



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



TOMADA DE PREÇO Nº010/2020

EDIMENTO LICITATÓRIO Nº106/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROPOSTA QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL

Data do Edital: 24/09/2020

Data Abertura: 13/09/2020 às 09:00hrs

ADJUDICAÇÃO: 14/10/2020

HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2020

VENCEDOR: SIMONE AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATO: 165/2020

VALOR: 526.287,15

150330

MEMORANDO 187/2020-PLAN

Palmital, 24 de Setembro de 2020.

Ao
Gabinete Executivo
VALDENEI DE SOUZA
Exmo. Sr. Prefeito
Nesta

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente solicitar abertura de Procedimento Licitatório para contratação de empresa Especializada na execução de Obra de Pavimentação Asfáltica compreendendo a ligação da Rua Marechal Floriano Peixoto às ruas Benjamim Vicentin e Rua Nelson Maricato, sendo 3.807,24 m² de pavimentação nova em CBUQ já na Vila Carolo com Meron Matchula.

Assim comunicamos que os recursos para pleito desse projeto serão os recursos FINISA e que o referido projeto fechou no valor de R\$ 531.826,56 (quinhentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e seis reais cinquenta e seis centavos).

Assim sendo, encaminhamos a documentação anexa.

Certos de parecer favorável à liberação do Certame desde já agradecemos e, expressamos nossas distintas considerações.

Respeitosamente,



SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ
Técnica Controle Administrativo
Responsável pela Assessoria de Planejamento/GMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº

Em

1412
24/09/2020



1. Responsável Técnico

ALEX CLEYTON ALMEIDA MOHANNA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1715759311

Carteira: PR-156234/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PALMITAL**

RUA MOISES LUPION, 1001

CENTRO - PALMITAL/PR 85270-000

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 10/08/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, S/N

VILA CAROLO - PALMITAL/PR 85270-000

Data de Início: 11/08/2020

Previsão de término: 27/08/2020

Coordenadas Geográficas: -24,893661 x -52,212803

Proprietário: MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ: 75.680.025/0001-82

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas

Quantidade

Unidade

3.807,24

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE ELABORAÇÃO PROJETO, ORÇAMENTO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - TRECHO APAE.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PALMITAL

Local

24 de AGOSTO de 2020

data

ALEX CLEYTON ALMEIDA MOHANNA - CPF: 053.223.569-08

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL - CNPJ: 75.680.025/0001-82

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 24/08/2020

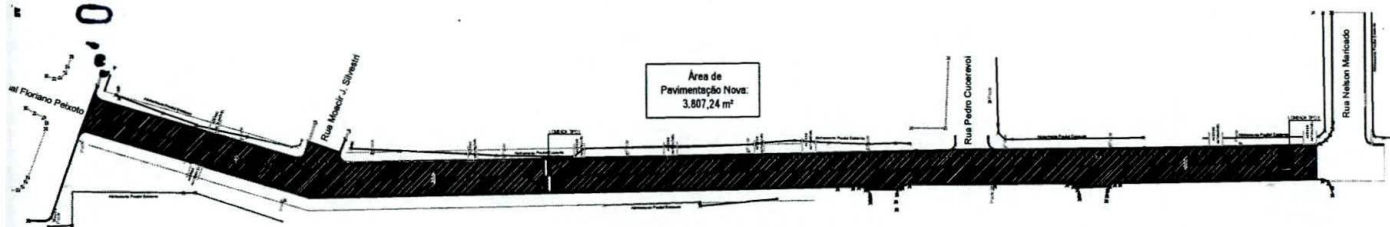
Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720203670322



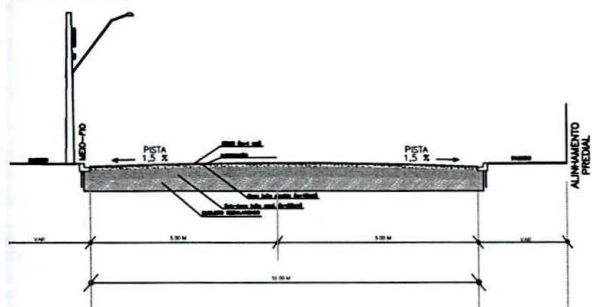
PROJETO DE CALÇADAS PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Trcho entre as Ruas Beijamim Vicentim e Rua Nelson Maricato

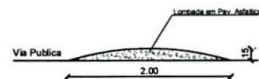


PAVIMENTAÇÃO

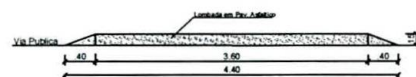
1:750



Secção Transversal Lombada Tipo I

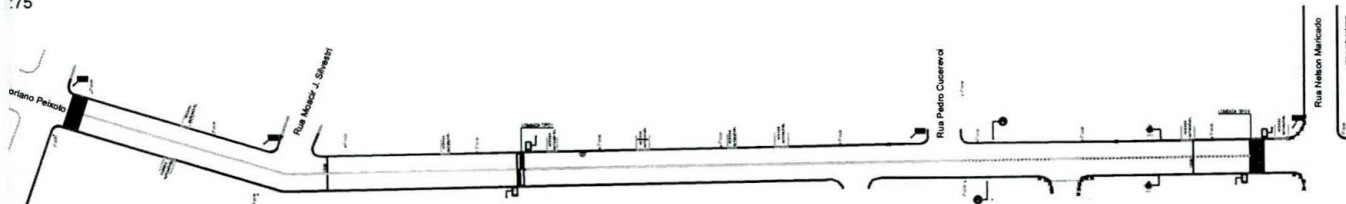


Secção Transversal Lombada Tipo II



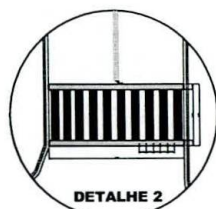
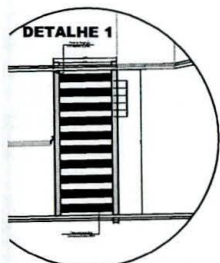
Transversal - Pavimentação Nova

1:75



E SINALIZAÇÃO

1:750



DETALHE PINTURA LOMBADA TIPO I

Escala 1:200

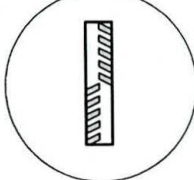
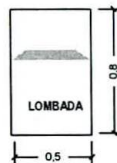
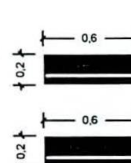


TABELA DE QUANTITATIVOS		
Identificação	Un	Quantidade
Pintura Branca	M²	54,00
Pintura Amarela	M²	106,18
Placa Proibido Estac.	Un	00
Placa Área Creche	Un	02
Placa Controle Veloc.	Un	02
Placa Lombada	Un	04
Placa Identificação Rua	Un	04
Tachão	Un	68



Área Creche



LEGENDA E QUANTIDADES	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Poste	---
Meio-fio existente	---
Meio-fio reto transponível	35,65 m
Meio-fio reto intransponível	717,72 m
Meio-fio curvo intransponível	28,20 m
Alinhamento predial projetado	---
Alinhamento predial existente - CERCA	---
Alinhamento predial existente - MURO	---
Edificação	---
Pavimentação Asfáltica	3,807,24 m²
Boca de lobo projetada	06 und
Boca de lobo Manutenção	02 und
Tubo de Concreto - Ø 40cm	34,00 m
Tubo de Concreto - Ø 60cm	198,00 m

Detalhe do Meio-Fio com Sarjeta (intransponível) (DER Tipo 2 - 0.042 m/m) (medidas em centímetros)



Secção Transversal Tipo escala 1:10

Detalhe do Meio-Fio com Sarjeta (transponível) (DER Tipo 7 - 0.0309 m/m) (medidas em centímetros)



Secção Transversal Tipo escala 1:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

02/02

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ELABORADO POR

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
Trcho entre as Ruas Beijamim Vicentim e Rua Nelson Maricato

CONTEÚDO

PAVIMENTAÇÃO NOVA E SINALIZAÇÃO

PROPOSTA

Prefeito: Valdeinei de Souza
Prefeitura Municipal de Palmital
CNPJ: 15.980.025/0001-82



DESENHO: Alex

ESCALA: Indicado

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Alex Clayton Almeida Moçama
Engenheiro Civil - CREA-PR 158234/D

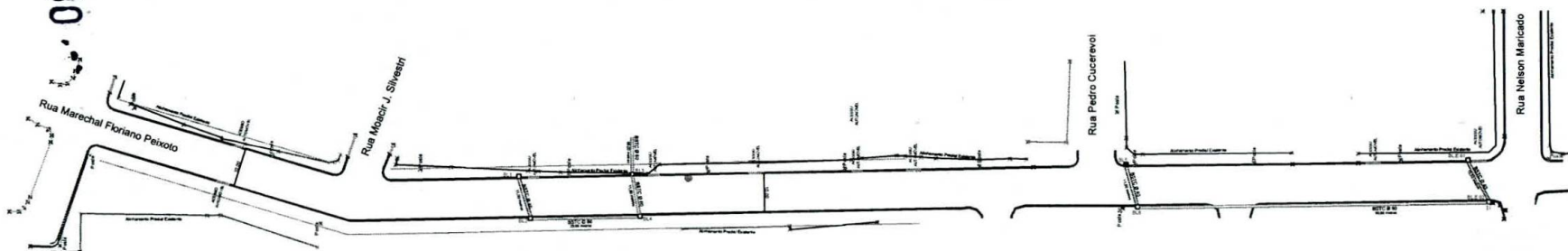
APROVAÇÃO

Palmital, 24 de Agosto de 2020

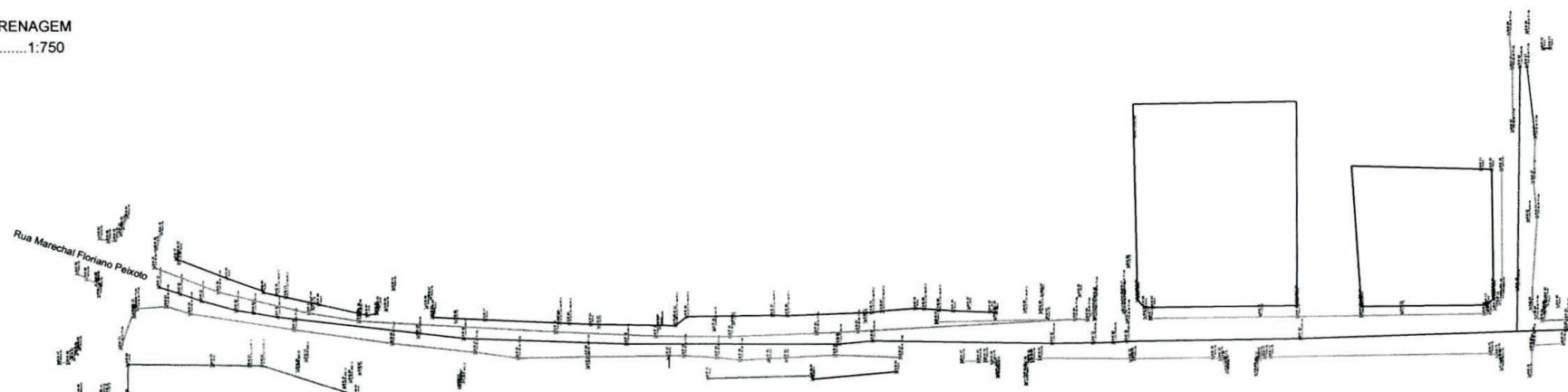
000005

PROJETO DE DRENAGEM E GEOREFERENCIAMENTO - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Trecho entre as Ruas Beijamim Vicentim e Rua Nelson Maricato

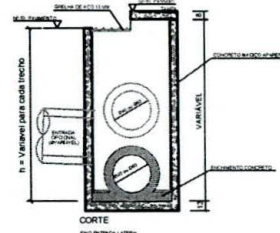
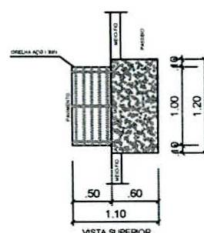


E DRENAGEM
.....1:750



E GEOREFERENCIAMENTO
.....1:750

DETALHE DA BOCA DE LOBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

01/02

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
Trecho entre as Ruas Beijamim Vicentim e Rua Nelson Maricato

PROJETO DE DRENAGEM E GEOREFERENCIAMENTO

Prefeito Valdenet de Souza
Prefeitura Municipal de Palmital
CPF: 75.680.025/0001-62

Alex Cleyton Almeida Mohanna
Engenheiro Civil - CREA-PR 136234/D



DESENHO: Alex

ESCALA: Indica

Palmital, 24 de Agosto de 2020.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	Apelido do Empreendimento PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA APAE			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA MORECHAL FLORIANO PEIXOTO	MUNICÍPIO / UF PALMITAL/PR	BDI 1 20,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA MORECHAL FLORIANO PEIXOTO									531.826,56	
1.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	531.826,56	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	1.235,49	
1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	280,00	BDI 1	337,06	842,65	RP
1.1.2.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_ 10/2018	M	854,00	0,38	BDI 1	0,46	392,84	RP
1.2.			DRENAGEM PLUVIAL					-	51.672,67	
1.2.1.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 01/2015	M3	194,20	4,62	BDI 1	5,56	1.079,75	RP
1.2.2.	SINAPI	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_ 06/2016	M2	185,20	5,72	BDI 1	6,89	1.276,03	RP
1.2.3.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_ 12/2015	M	198,00	158,20	BDI 1	190,44	37.707,12	RP
1.2.4.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_ 12/2015	M	34,00	98,54	BDI 1	118,62	4.033,08	RP
1.2.5.	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 04/2016	M3	150,60	7,49	BDI 1	9,02	1.358,41	RP
1.2.6.	COMPOSIÇÃO	5	BOCA DE LOBO EM CONCRETO MACIÇO APARENTE, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM, TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 0,60X1,20X0,08M E GRELHA DE AÇO 16MM 0,50X1,00M.	UND	6,00	832,70	BDI 1	1.002,40	6.014,40	RP
1.2.7.	COMPOSIÇÃO	7	MANUTENÇÃO BOCA DE LOBO INCLUSO TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 0,50X1,00X0,08M E GRELHA DE AÇO 16MM 0,50X1,00M.	UND	2,00	84,68	BDI 1	101,94	203,88	RP
1.3.			MEIO FIO					-	39.000,92	
1.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_ 06/2016	M	781,57	39,53	BDI 1	47,59	37.194,92	RP
1.3.2.	COTAÇÃO	DER603900	LASTRO DE BRITA - BASE DO MEIO-FIO	M3	11,72	84,26	BDI 1	101,43	1.188,76	RP
1.3.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	762,03	0,67	BDI 1	0,81	617,24	RP
1.4.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	422.981,94	
1.4.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_ 11/2019	M2	3.807,24	1,57	BDI 1	1,89	7.195,68	RP

RECURSO
↓

900000



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA APAE			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA MORECHAL FLORIANO PEIXOTO	MUNICÍPIO / UF PALMITAL/PR	BDI 1 20,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA MORECHAL FLORIANO PEIXOTO									531.826,56	
1.4.2.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	851,32	78,71	BDI 1	94,75	80.662,57	RP
1.4.3.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	380,72	84,06	BDI 1	101,19	38.525,06	RP
1.4.4.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	80.082,60	0,68	BDI 1	0,82	65.667,73	RP
1.4.5.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	3.807,24	6,60	BDI 1	7,95	30.267,56	RP
1.4.6.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	152,29	971,71	BDI 1	1.169,74	178.139,70	RP
1.4.7.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	22.082,00	0,85	BDI 1	1,02	22.523,64	RP
1.5.			FAIXA ELEVADA					-	7.365,61	
1.5.1.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	5,59	971,71	BDI 1	1.169,74	6.538,85	RP
1.5.2.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	810,55	0,85	BDI 1	1,02	826,76	RP
1.6.			SINALIZAÇÃO					-	9.569,93	
1.6.1.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	135,69	14,64	BDI 1	17,62	2.390,86	RP
1.6.2.	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	3,21	646,80	BDI 1	778,62	2.499,37	RP
1.6.3.	SINAPI-I	21014	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	30,00	54,17	BDI 1	65,21	1.956,30	RP
1.6.4.	COTAÇÃO	DER-PR873000	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	UND	68,00	33,27	BDI 1	40,05	2.723,40	RP

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA APAE			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA MORECHAL FLORIANO PEIXOTO	MUNICÍPIO / UF PALMITAL/PR	BDI 1 20,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA MORECHAL FLORIANO PEIXOTO									531.826,56

PALMITAL/PR

Local

segunda-feira, 24 de agosto de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: ALEX CLETON ALMEIDA MOHANNA

CREA/CAU: 156234/D

ART/RRT:

0

RECURSO
↓



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITO	APelido EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA APAE	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA MORECHAL FLORIANO PEIXOTO
------------------	----------------	---	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	531.826,56	% Período:	48,52%	49,88%	1,59%									
				0,00%	0,00%	0,00%									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.235,49	% Período:	100,00%											
				100,00%		0,00%									
1.2.	DRENAGEM PLUVIAL	51.672,67	% Período:	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%	0,00%									
1.3.	MEIO FIO	39.000,92	% Período:	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
1.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	422.981,94	% Período:	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
1.5.	FAIXA ELEVADA	7.365,61	% Período:		50,00%	50,00%									
					50,00%	50,00%									
1.6.	SINALIZAÇÃO	9.569,93	% Período:		50,00%	50,00%									
					50,00%	50,00%									
Total: R\$ 531.826,56				%:	48,52%	49,88%	1,59%								
Período:	Repasso:	258.063,26	265.295,53	8.467,77											
	Contrapartida:	-	-	-											
	Outros:	-	-	-											
	Investimento:	258.063,26	265.295,53	8.467,77											
Acumulado:	%:	48,52%	98,41%	100,00%											
	Repasso:	258.063,26	523.358,79	531.826,56											
	Contrapartida:	-	-	-											
	Outros:	-	-	-											
	Investimento:	258.063,26	523.358,79	531.826,56											

PALMITAL/PR
Local

segunda-feira, 24 de agosto de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: ALEX CLEYTON ALMEIDA MOHANNA
CREA/CAU: 156.754/D
ART/RRT:



Grau de Sigilo
#PUBLICO

N° SICONV
0

| N° OPERAÇÃO

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memoária de Cálculo
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA MORECHAL FLORIANO PEIXOTO				
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		-	*117
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	AutoCARD: COLETA DADOS: 2,50*1,00=2,50M²
1.1.2.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	854,00	AutoCARD: COLETA DADOS: 427,00 M*2LADOS= 854,00M
1.2.	DRENAGEM PLUVIAL		-	
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	194,20	AutoCARD: COLETA DADOS: (TB 0,40CM/ 0,80MX1,00MX153,00M= 122,40M3)+(TB 0,60/ 1,10MX1,10MX53,80M=53,80M3)+(BL 1,00MX1,00MX2,00M=2,00M3X9=18,00M3) = 122,40+53,80+18,00= 194,20M3
1.2.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	185,20	AutoCARD: COLETA DADOS: (153,00MX0,80M= 122,40M2)+(53,80MX1,00M=53,80 M2)+(9,00MX1,00M=9,00M2)= 122,40+53,80+9,00= 185,20M2
1.2.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	198,00	AutoCARD: COLETA DADOS: (29,00+11,00+65,00+93,00)= 198,00M
1.2.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	34,00	AutoCARD: COLETA DADOS:(12,00+11,00+11,00)=34,00M
1.2.5.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	150,60	AutoCARD: COLETA DADOS:(TB 0,40/ AREA 0,6743M2X34,00M= 22,92M3)+(TB 0,60/ AREA 0,7173M2X178,00M=127,68M3)= 22,92M3+127,68M3= 150,60M3
1.2.6.	BOCA DE LOBO EM CONCRETO MACIÇO APARENTE , SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM, TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 0,60X1,20X0,08M E GRELHA DE AÇO 16MM 0,50X1,00M.	UND	6,00	AutoCARD: COLETA DADOS: 06 UND
1.2.7.	MANUTENÇÃO BOCA DE LOBO INCLUSO TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 0,50X1,00X0,08M E GRELHA DE AÇO 16MM 0,50X1,00M.	UND	2,00	AutoCARD: COLETA DADOS: 02 UND
1.3.	MEIO FIO		-	
1.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	781,57	AutoCARD: COLETA DADOS: 781,57 M



000000



MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA APAE

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA MORECHAL FLORIANO PEIXOTO				
1.3.2.	LASTRO DE BRITA - BASE DO MEIO-FIO	M3	11,72	AutoCARD: COLETA DADOS: 781,57MX0,30CMX0,05CM= 11,72M3
1.3.3.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	762,03	AutoCARD: COLETA DADOS: 11,72M3 X 65KM = 762,03M3*KM
1.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		-	
1.4.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	3.807,24	AutoCARD: COLETA DADOS: 3.807,24M2
1.4.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	851,32	AutoCARD: COLETA DADOS: (3.807,24M2X0,20CM= 761,44m3) + (374,52m*0,60cm= 224,71m2*02= 449,42m2*0,20cm= 89,88m3) = 761,44M3+89,88m3= 851,32m3
1.4.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	380,72	AutoCARD: COLETA DADOS: 3.807,24M2X0,10CM= 380,72M4
1.4.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	80.082,60	AutoCARD: COLETA DADOS:(851,32M3+380,72M3= 1.232,04M3) 1.232,04M3X65KM= 80.082,60M3*KM
1.4.5.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	3.807,24	AutoCARD: COLETA DADOS: 3.807,24M2
1.4.6.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	152,29	AutoCARD: COLETA DADOS: 3.807,24M2 X 0,04CM= 152,29M3
1.4.7.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	22.082,00	AutoCARD: COLETA DADOS: 152,29M3 X 145KM = 22.082,00M3XKM
1.5.	FAIXA ELEVADA		-	
1.5.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	5,59	AutoCARD: COLETA DADOS: (LOMBADA TIPO 1 = 0,2009M2 X 9,70M=1,95M3)+(FAIXA ELEVADA TIPO 2 = 0,3744M2 X 9,70M= 3,64M3) = TIPO1 : 1,95M3+ TIPO 2: 3,64M3 = 5,59M3
1.5.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	810,55	AutoCARD: COLETA DADOS: 5,59M3 X 145KM= 810,55M3XKM
1.6.	SINALIZAÇÃO		-	

000011



MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA APAE

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA MORECHAL FLORIANO PEIXOTO				
1.6.1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	135,69	AutoCARD: COLETA DADOS:(AMARELA 93,93M2)+(BRANCA 41,76M2)= 135,69M2
1.6.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	3,21	AutoCARD: :(RUA 0,20X0,60=0,12M2X04=0,48M2)+(L OMBADA0,50X0,80=0,40M2X04=1,60M2)+(VELOCIDADE0,1257M2X0 2=0,2514M2)+(PLACAES 0,1979M2X02=0,3958M2)= 3,21M2
1.6.3.	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	30,00	AutoCARD: COLETA DADOS: 12UND X 2,50M = 30,00
1.6.4.	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	UND	68,00	AutoCARD: COLETA DADOS: 68 UND

PALMITAL/PR
Local

segunda-feira, 24 de agosto de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: ALEX CLEYTON ALMEIDA MOHANNA
CREA/CAU: 156234/B
ART/RRT:



Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
------------------	----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA APAE / PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA MORECHAL FLORIANO PEIXOTO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	10,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,15%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	8,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,30%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,38%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 10%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PALMITAL/PR

Local

segunda-feira, 24 de agosto de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: ALEX CLAYTON ALMEIDA MOHANNA

CREA/CAU: 156234/D

ART/RRT: 0



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000014

MEMORIAL DESCRITIVO

ASFALTO EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE – CBUQ.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem a finalidade de descrever detalhadamente o objeto licitado, materiais e serviços que irão compor as obras de asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, sobre pavimentação nova, execução de meio fio com sarjeta e sinalização viária, sendo a área pavimentada nova de 3.807,24 m², de área de intervenção, tendo como critérios orientações e especificações do DER-PR.

As especificações de materiais e serviços, soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, são necessárias ao pleno entendimento do projeto e complementando as informações contidas nos desenhos.

Eventuais dúvidas de interpretação deverão ser discernidas, antes da apresentação da proposta de execução da obra, com o departamento técnico da Prefeitura. A apresentação da proposta implica na aceitação indubitável do projeto executivo. Uma vez aceita a proposta, a contratação da obra e dos serviços deverá ser feita em conformidade com a lei de licitações (Lei 8.666/93) e suas atualizações.

1.1. Local da obra

Nome da Rua	Trecho novo	Extensão (m)
Rua Marechal Floriano Peixoto.	Entre as Ruas Bejamim Vicentim e Rua Nelson Maricato	375,000
TOTAL		375,00

2. OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO

- Obedecer às normas e leis de higiene e segurança do trabalho;
- Corrigir, às suas custas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra (objeto do contrato), responsabilizando-se por quaisquer danos causados a Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- Após a conclusão de cada etapa de execução, deverá ser solicitada a fiscalização para a liberação dos serviços da etapa seguinte;
- Manter limpo o local da obra, o terreno deverá estar livre de detritos, cabendo ao empreiteiro providenciar a retirada do entulho que se acumular no local de trabalho durante o andamento da obra;
- Providenciar a colocação de placas de obra, placas de sinalização, conforme orientação do departamento técnico da Prefeitura Municipal de Palmital/PR;



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

. 000015

- Fazer o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART de Execução);
- Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no contrato de empreitada global;
- A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados para garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidos, propriedades de terceiros, quer sejam estas entidades públicas ou privadas, garantindo ainda, a segurança de operários e transeuntes durante todo tempo de duração da obra;
- A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos, necessários à execução da obra de propriedade da Prefeitura, serão de total responsabilidade da empreiteira;
- Poderá a empreiteira, para executar os serviços, determinar os turnos de trabalho que julgar necessários, observada a legislação trabalhista vigente, e liberação da fiscalização;
- A empreiteira deverá providenciar, em tempo hábil, todos os meios para que a construção, depois de iniciada, não sofra interrupção até a sua conclusão, salvo os embargos justificados e legalmente previstos;
- A empreiteira deverá manter o canteiro de obras limpo e organizado, bem como manter em bom estado, a placa de identificação da obra durante todo o período de execução até a última medição (conclusão da obra);
- O descarte do material de refugo deverá ser feito em local adequado conforme as normas ambientais;
- Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo de cópias atualizadas dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços;
- A empreiteira deverá terminar um trecho completo (passeio e pavimentação) para seguir para o próximo trecho.

2.1. Laudos e Testes a serem apresentados

2.1.1 Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2.1.2 Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

.. 000016

2.1.3 Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2.1.4 Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;
- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2.1.5 Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m2 de pista;
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m2 de pista.

2.1.6 Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;
- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista.
- No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq);



MUNICÍPIO DE PALMITAL 000017

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- Projeto descritivo da massa asfáltica, com as amostras e gráficos definindo a classificação e o tipo de asfalto a ser colocado na pista;
- Relatório com cópia do controle do material colocado na pista assinado pelo responsável da prefeitura, com os tickets de pesagem do caminhão contendo:
 - peso do caminhão vazio e com a massa;
 - placa do veículo;
 - origem e destino;
 - temperatura na saída da usina;
 - relação do material.
- A Prefeitura poderá disponibilizar balança na cidade para aferir a pesagem do caminhão de transporte da massa;
- Em função a soltura da massa CBUQ deverá ser durante a semana no final de semana deverá previamente ser agendado com antecedência com a engenharia do município.
- Em função dos ensaios de laboratório, apresentar relatório definindo trechos, as camadas e a espessuras.

2.1.7 Teste de Carga

- Laudo do Teste de Carga do pavimento existente, no caso de área inferior a 30.000 m² (com acompanhamento do responsável pelo Município). No caso de área superior a 30.000 m², Laudo do Teste de Determinação de Suporte do Pavimento Existente (Viga Benkelman e Índice de Gravidade Global);

3. FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização dos serviços será feita pela comissão de fiscalização de obras do Município ou a critério da Prefeitura, por profissionais e/ou entidades por ela contratadas, sendo que quando for executado serviços nos finais de semana que deverá ter acompanhamento técnico do município, deverá empresa comunicar a fiscalização com antecedência sobre os serviços que serão executados, devendo a empreiteira agendar com setor responsável sobre os trabalhos a serem executados com isso submete-se ao que lhe for determinado;
- Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira;
- A presença da fiscalização, por parte da Prefeitura Municipal, não diminui a responsabilidade da empreiteira;
- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais ou execução dos serviços, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, ensaios em quaisquer fases da obra, correndo as despesas por conta da empreiteira;



- Após a execução, se constatada qualquer falha, esta deverá ser corrigida, conforme orientação da fiscalização, com as despesas por conta da empreiteira;
- Quando necessário, a fiscalização indicará os locais para reforço de subleito com rachão e graduada.

4. MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos, os ensaios e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes aos materiais já normatizados, mão-de-obra e execução de serviços especificados serão rigorosamente exigidos.

Os autores do projeto se reservam o direito de recusar materiais que se apresentem em desconformidade com as normas, com as especificações do Projeto e deste Memorial Descritivo ou venham a comprometer o desempenho da obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, o fiscal de obra poderá exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira deverão ser previamente apreciadas pelo fiscal da obra da Prefeitura, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar parecer técnico final à sugestão alternativa.

As alterações do projeto, das especificações, ou serviços não previstos neste Memorial Descritivo, só poderão ser aprovadas obedecendo às disposições contidas na Lei de Licitações no seu Art. 65.

Os serviços não previstos neste Memorial Descritivo constituirão casos especiais, só podendo constar dos projetos mediante apresentação de Memorial Justificativo comprovando:

- Ser o seu uso absolutamente necessário aos fins a que se destina a obra ou serviço, não se caracterizando como supérfluo;
- Ser o seu custo compatível com a finalidade da obra ou serviço.

Os serviços que constituírem casos especiais ou processos construtivos não convencionais deverão ser apresentados pela empreiteira em projetos, com as devidas especificações completas e detalhadas de sua execução, para análise e aprovação junto ao fiscal da obra da Prefeitura Municipal.

Uma vez aprovadas as alterações com os respectivos Memoriais Justificativos, deverão ser compatibilizadas as alterações no orçamento geral da obra.

Poderá a empreiteira, para executar os serviços, determinar os turnos de trabalho que julgar necessários, observada a legislação trabalhista vigente.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

000019

CNPJ: 75.680.025/0001-82

5. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão-de-obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como, cercas, tapumes, instalação de água, etc.

Serão instaladas, em local visível, as placas da obra com dimensões 2,50 x 1,00 m em chapa galvanizada, em conformidade com as exigências do município.

SERVIÇOS PRELIMINARES

A empreiteira deverá proceder à locação da obra rigorosamente dentro das indicações contidas no projeto executivo.

A empreiteira não poderá, sob pretexto algum, argumentar desconhecimento das condições físicas do terreno, obrigando a executar todos os serviços que, embora não descritos neste Memorial Descritivo, sejam necessários à execução da obra, pois o profissional responsável pela empresa executora deverá efetuar visita técnica e atestar o reconhecimento do local da obra.

5.1. Demolições

As demolições a serem executadas, serão somente as calçadas existentes e alguns meios-fios que estão dispostas em projeto. Toda e qualquer demolição que não estiver contemplada no corpo deste projeto, deverá de forma imediata, a contratada, informar o corpo técnico responsável pela elaboração do projeto, para análise e autorização da intervenção.

6. COMPOSIÇÃO DO PROJETO

O projeto de pavimentação contempla, Pavimentação Nova, drenagem pluvial, calçada, acessibilidade e sinalização viária, foi desenvolvido com base em levantamentos topográficos executados "in loco" e está composto da seguinte forma:

6.1. Pavimentação:

- Planta de Pavimentação com indicação do Perímetro Urbano;
- Planta de Localização da rua;
- Dimensionamento do Pavimento;
- Projeto Georeferenciamento: indicando as cotas do terreno;
- Projeto de Detalhe da rua: seção transversal representando as camadas do pavimento, declividade transversal, largura da pista de rolamento, detalhe do meio-fio e sarjeta;



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

.. 000020

- Projeto de Drenagem: apresentando detalhes dos serviços a serem executados;
- Projetos de Sinalização Horizontal e Vertical, indicando a distância das placas em relação ao meio fio.

6.2. Drenagem:

- Traçado das galerias com as indicações de declividade do tubo, comprimento, diâmetro e vazão;
- Perfil Longitudinal, com indicação do volume de escavação;
- Detalhes de poços de visita, bocas de lobo e caixas de ligação;
- Detalhes bocas de lobo manutenção;
- Indicação de escoamento superficial através das cotas do terreno no Projeto de Georeferenciamento;

7. ASFÁLTICO COM CBUQ

7.1. Pavimentação em CBUQ

Os serviços deverão seguir as orientações e especificações do DNIT.

7.2. Sub-Base com Rachão Britado ou Brita Graduada

Camada que antecede a base, com material britado no primário, basalto, sendo sua descarga efetuada diretamente sobre a camada de regularização do sub-leito, que deve ser previamente liberada pela fiscalização da prefeitura.

O diâmetro máximo dos componentes da sub-base deverá ser no máximo, igual a 20 cm.

O espalhamento do rachão deverá ser feito com trator de esteiras ou motoniveladoras, de modo a se obter, após compactação, as dimensões de projeto.

Após o espalhamento e acerto do agregado graúdo será feita a verificação do greide longitudinal e seção transversal, sendo então corrigidos os pontos com excesso ou deficiência de material. Nesta operação deverá ser utilizado o mesmo material da



MUNICÍPIO DE PALMITAL... 000021

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

camada em execução. Os fragmentos alongados, lamelares ou de tamanhos excessivos deverão ser removidos.

A compactação deverá ser feita com rolo liso vibratório, aprovado pela fiscalização da Prefeitura. Nos trechos em tangentes a compactação deverá ser feita no sentido dos bordos para o eixo e nas curvas do bordo interno para o bordo externo. Cada passagem do rolo compressor deverá recobrir pelo menos a metade da faixa anteriormente comprimida.

Após obter-se a cobertura completa da área de compressão, deve ser procedida uma nova verificação do greide longitudinal e seção transversal, efetuando-se as correções necessárias.

A operação de compactação deverá prosseguir até que se consiga um bom entrosamento do agregado graúdo ou até que apareçam sinais de fraturação dos mesmos.

O material de enchimento, agregado miúdo passando 100% na peneira 3/8", deverá ser espalhado por meios mecânicos, em quantidade suficiente para encher os vazios do agregado já parcialmente comprimido. O material de enchimento não deverá ser descarregado em pilhas sobre o agregado graúdo, mas sim espalhado em camadas delgadas, quer por meio de distribuidores mecânicos, diretamente de caminhões ou mesmo por meios manuais.

A aplicação do material deverá ser feita em camadas, não ultrapassando a 20 cm, conforme necessário, durante o que deve ser continuada a compressão e forçada a penetração do material de enchimento nos vazios do rachão por meio de vassouras manuais ou mecânicas.

Quando não for mais possível a penetração do material de enchimento a seco, deverá ser iniciada a irrigação da sub-base, ao mesmo tempo que se espalha mais material de enchimento e se prossegue com a operação de compressão.

A irrigação e aplicação do material de enchimento se sucederão até que se constate que não há mais penetração do material, pela formação de uma pasta à frente do rolo.

A compactação será dada como terminada quando desaparecerem as ondulações à frente do equipamento compactador e a sub-base se apresentar completamente firme.

A sub-base será executada com a largura da caixa de rolamento acrescida de 0,60m, compactada e acabada com 0,20m de espessura, conforme indicação em projeto.

7.3. Base em Brita Graduada

Subentende-se por base em brita graduada, a camada imediatamente subjacente ao revestimento da pista de rolamento.



O distribuidor de agregados deve possuir dispositivos que permita o espalhamento e o nivelamento da brita em camadas individuais de no mínimo 10cm e no máximo 15cm de modo a atingir a espessura de projeto.

Será vedado, no espalhamento, o uso de equipamento que cause segregação do material.

A umidade do material espalhado deverá se apresentar, previamente à compactação, no intervalo de umidade ótima e umidade ótima – 2%, com referencia ao ensaio DNER-ME 48-64, executado com a energia modificada.

Após o espalhamento da brita graduada, ao longo de toda a largura da base, terá início a compactação da camada.

A compactação se dará partindo dos bordos para o eixo, e, nas curvas, partindo do bordo interno para o bordo externo.

Em cada passada o equipamento deverá recobrir pelo menos a metade da faixa por ele anteriormente comprimida. A compactação será completada por intermédio de um número de coberturas a ser fixado pela fiscalização.

Durante a compactação, se necessário, poderá ser providenciado umedecimento adicional da camada, mediante emprego de carro tanque distribuidor de água.

Em lugares inacessíveis ao equipamento de compactação anteriormente especificado, ou onde o seu emprego não for recomendável, a compactação requerida far-se-á à custa de soquetes mecânicos aprovados pela fiscalização.

O grau de compactação mínimo deverá ser de 100%, em relação à máxima massa específica aparente seca do ensaio DNER-ME 48-64, executado com a energia modificada.

Imediatamente após a conclusão da camada de base, deverá ser imprimada.

A base será executada, compactada e acabada, na largura da caixa de rolamento acrescida de 0,60m, assim distribuída: com 0,10 m de espessura, na área compreendida entre os meios-fios, e abaixo do meio fio, com espessura de 05 cm, conforme detalhamento nas peças gráficas.

7.4. Imprimação

A imprimação consistirá na aplicação de um material betuminoso de cura média sobre a superfície da base de brita graduada compactada.

Será empregado na imprimação da base de brita graduada, asfalto diluído do tipo CM-30, preenchendo todos os requisitos da especificação DNER-EM 04-71.

A temperatura de aquecimento do ligante betuminoso por ocasião de sua aplicação deverá ser de molde a proporcionar um valor para a viscosidade “saybolt-furol” situado no intervalo de 20 a 60 segundos.



A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,6 l/m².

Todos os equipamentos deverão ser inspecionados pela fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o qual não será dada a autorização para o início dos serviços.

O equipamento básico para a execução da imprimação compreende as seguintes unidades:

- Vassouras mecânicas rotativas, vassouras manuais e/ou compressor de ar;
- Distribuidor de material asfáltico equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capaz de promover a aplicação uniforme do ligante.

A via deverá ser liberada para o tráfego, somente após a cura da emulsão.

7.5. Concreto Betuminoso Usinado à Quente

Concreto betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente.

O material betuminoso a ser empregado será o CAP 50/70.

8.5.1 Equipamento Para a Compressão

- rolo pneumático, auto-propulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

- rolo metálico liso, tipo TANDEM, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo TANDEM, devem ter uma carga de 8 a 12 t.

8.5.2 Execução

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas misturas a temperatura inferior a 107 °C e nem superior a 177 °C.

Os agregados devem ser aquecidos à temperatura de 10 °C a 15 °C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situa-se em uma faixa de 25 + ou - 3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106 °C.



8.5.3 Transporte do Concreto Betuminoso

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao local de aplicação, em veículos basculantes apropriados.

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

8.5.4 Aplicação do Concreto Betuminoso e Compressão da Mistura

As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10 °C, e com tempo não chuvoso.

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras e a temperatura da massa não poderá ser inferior a 120 °C.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável, para a compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 + 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, Engler, de 40 + ou - 5, para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, indica-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Durante a execução serão realizadas tomadas de amostras para a realização do Ensaio Marshal com a finalidade de indicar a trabalhabilidade da massa e a dosagem de CAP utilizada.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000025

O serviço será aceito, sob o ponto de vista de acabamento, desde que atendidas as seguintes condições:

- 1º) As juntas executadas apresentem-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências;
- 2º) A superfície apresenta-se bem desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão e nem ondulações.

8.5.5 Faixa Granulométrica

A faixa granulométrica indicada para o CBUQ a ser utilizado na capa asfáltica será a Faixa "C".

8.5.6 Espessura

- a. A capa asfáltica de CBUQ terá a largura da caixa de rolamento, compactada e acabada com espessura de 04 cm Pavimentação Nova.

8.5.7 Controles de Qualidade

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedreira em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
	Por dia de trabalho, para	- 2 ensaios de granulometria por "via



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000026

	amostras coletadas nos silos quentes	lavada"
Melhorador de adesividade	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade

DURANTE A APLICAÇÃO DO CONCRETO ASFÁLTICO DEVE-SE EFETUAR OS SEGUINTE CONTROLES:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	- Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espalhamento e início da compressão
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	- Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml - Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência
A cada 100 t de massa compactada	- Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall
Grau de compactação	- Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	- Calculados para cada amostra com sonda rotativa

PARA O CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO, SERÃO PROCEDIDOS OS SEGUINTE CONTROLES:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura



MUNICÍPIO DE PALMITAL 000027

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

8.5.8 Aceitação dos Serviços

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;
- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizado deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão Los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%

- o "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;

- o melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.

c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:

- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000028

- a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.

d) A quantidade de cimento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;

e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.

g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superior a 97%.

h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de $\pm 5\%$ em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de $\pm 10\%$, em relação à espessura de projeto.

i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objetos de amostragem complementares, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, às expensas do executante.

j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.

k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000000

8.5.9 Características Do Basalto

As rochas exploradas pelas pedreiras da região do CENTRO-OESTE, são basaltos maciços hipovítreos, devido a maior concentração de material vítreo, (de 50 a 90 % nas áreas de topo e 10 a 50% no centro do derrame). São basaltos com alta concentração de TIO₂ (Titâneo), denominados quimicamente de basaltos de (ATi -N), correspondendo ao tipo pitanga, são as rochas mais densas encontradas no município cuja densidade varia 2,86 a 3,0%. A permeabilidade nestas rochas é fissural, portanto, depende da área de ocorrência, (se há um maior ou menor sistema de falhas e fraturas). O sistema de permeabilidade dos granitos e rochas cristalinas em geral é parecido, rochas de permeabilidade fissural podem ser consideradas rochas de alta permeabilidade, mais até que em rochas sedimentares ou calcárias, quanto mais consolidada a rocha, menor sua permeabilidade, excluído neste fator a permeabilidade das fraturas.

8. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

8.1. Sinalização Horizontal

É o conjunto de linhas, marcas, símbolos legendas e objetos aplicados sobre o pavimento da via destinada à circulação de veículos e pessoas, com a função de guiar/disciplinar o trânsito.

A tinta utilizada para pintura de sinalização horizontal deverá ter como principais características:

- Resina Acrílica;
- Refletiva;
- Fácil homogeneização;
- Secagem rápida;
- Aderência;
- Flexibilidade antiderrapante;
- Estabilidade na armazenagem.

• Limpeza do Pavimento

A superfície do pavimento que irá receber pintura de sinalização deverá estar limpa, seca, livre de impurezas, corpos estranhos, graxas e óleos.

• Aplicação

A tinta deverá ser específica para pavimento betuminoso e concreto, com máquinas apropriadas, rolo ou trincha.

O pavimento não poderá estar úmido, ou outro fator que prejudique a aderência na pista - espessura úmida – 0,6mm.

O rendimento deverá ser de 0,6mm – 30m² por balde.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000030

Para a refletorização do pré-misturado – Adicionar 250,00 gramas de microesferas de vidro para cada litro de tinta.

- **Pintura da Faixa de Travessia de Pedestres**

A faixa de travessia de pedestres delimita a área de destinada prioritariamente à travessia de pedestres. Deve ser utilizada tinta acrílica retroflexiva na cor branca, com faixas de 0,40 m de largura em intervalos de 0,50 m. O comprimento da faixa deve ser de 4,00 metros. Em um dos sentidos da via, deverá ser executada Faixa de Retenção distante 1,00 m do início da faixa de pedestre.

- **Tachão**

- **OBJETIVO**

A presente especificação tem por objetivo fixar as características técnicas e condições mínimas, para fornecimento e colocação de tachões refletivos com pinos nas vias pavimentadas.

Os tachões com elementos refletivos são dispositivos de sinalização horizontal que têm como função básica a canalização de tráfego, cuja implantação espaçada e sequencial, visa delimitar uma linha que caracterize condições de restrição parcial, quanto a sua ultrapassagem. Utilizados também na necessidade de redução da velocidade de aproximação em pontos estratégicos das faixas de rolamento das vias.

- **CRITÉRIOS**

Deverão ser peças confeccionadas em resina de poliéster ou sintética de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas. Devem possuir pinos externos de fixação zincados e com rosca ancorada. Os elementos refletivos deverão ser de acrílico e lhe dar características retro-refletivas mono ou bidirecionais. O corpo deverá suportar uma compressão mínima de ruptura de 40.000 Kgf, no momento da primeira trinca.

Os pinos de fixação deverão ser constituídos de parafusos de rosca completa, aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação.

A cola para fixação no pavimento deverá ser constituída de material sintético pré-acelerado, a base de resinas de poliéster de cura rápida e oferecer perfeita aderência dos dispositivos ao pavimento de concreto ou asfáltica, sendo que seu tempo de secagem não poderá ser superior a 45 minutos.

O formato externo do corpo deverá prever condições de limpeza dos elementos refletivos pela ação do tráfego e das chuvas. O pino de fixação deverá ter cabeça arredondada, embutida no corpo do tachão, para que uma eventual quebra o mesmo não se torne agressivo ao tráfego.



MUNICÍPIO DE PALMITAL, 000031

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

A parte do pino de fixação a ser embutida no solo deverá ser rosqueada para aumentar sua aderência ao mesmo.

Os elementos refletivos deverão ser perfeitamente embutidos no corpo do tachão.

O corpo deverá ser apresentado na cor amarela permanente.

O material fornecido e implantado segundo a presente especificação deverá ser garantido contra:

- Perda acentuada de refletividade ao longo de sua vida útil;
- Quebras por 2 (dois) anos, sob condições normais de instalação e uso;
- Soltura por 2 (dois) anos, excetuando-se os casos decorrentes de deterioração, ruptura ou arrancamento do pavimento.

Na ocorrência de qualquer dos defeitos anteriores assinalados, os dispositivos defeituosos deverão ser repostos pelo fornecedor, sem qualquer ônus ao Município. A fiscalização fará a solicitação por escrito e que deverá ser atendida dentro do prazo de no máximo 03 dias.

➤ PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

Sinalizar adequadamente o local onde serão realizados os serviços.

Deverá ser efetuada uma pré-demarkação antes da fixação dos dispositivos ao pavimento, a fim de se obter um perfeito alinhamento e posicionamento das peças.

Para perfeita ancoragem do tachão deverão ser executados dois furos no pavimento com a utilização de broca de vídea de 5/8", na profundidade aproximada de 80mm. Deve-se em seguida, efetuar a limpeza do furo executado.

Para melhor aderência dos dispositivos ao pavimento, torna-se necessário efetuar uma adequada limpeza do mesmo, eliminando-se poeira, torrões de argila, agregados soltos, manchas de óleo ou asfalto, etc. Em conformidade com a situação existente, empregar-ser-á na limpeza ar comprimido, varredura, escova de aço, lixa, detergente, etc.

Após a limpeza do furo para fixação dos pinos, os mesmo devem ser preenchidos totalmente com a cola, anteriormente especificada, com consumo médio de 200g por dispositivo. Em seguida espatular a cola sobre o pavimento no local de aplicação do corpo do dispositivo. Para se evitar que a cola cubra os elementos refletivos, os mesmo deverão ser cobertas com fita adesiva até a secagem final da cola. Após a colocação do dispositivo, deve-se firmar o mesmo no chão, com o pé, forçando desta forma uma aderência por igual na superfície do pavimento e evitando trechos do corpo em balanço.

A implantação não deverá ser executada em dias chuvosos ou com o pavimento molhado.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

A abertura do trecho ao tráfego só será permitida após 45 minutos da última colagem efetuada.

8.2. SINALIZAÇÃO VERTICAL

O projeto de sinalização vertical atende às especificações do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, e prevê a implantação de placas tipo PARE padrão R-1 fixadas em suporte metálico, galvanizado com diâmetro mínimo de 2.1/2" (duas e meia polegadas), com tampas e aletas anti giro e com altura de 3,00m.

Os postes serão fixados no solo, em sapatas de 30x30x50cm, sendo 20cm de concreto e o restante com parte do material escavado, fixadas da seguinte forma:

- Nas curvas, a 50 cm do meio fio, contado à partir do bordo da placa;
- Nas retas, a 40 cm do meio fio, contado à partir do bordo da placa.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após o término de todos os serviços, as vias deverão estar totalmente liberadas para o tráfego de veículos e os passeios devidamente livres de entulhos ou qualquer objeto que impeça o trânsito de pedestre.

Palmital, 24 de Agosto de 2020.

ALEX CLEYTON ALMEIDA MOHANNA
Engenheiro Civil – PORT 175/18
CREA: PR-156234/D
MUNICIPIO DE PALMITAL –PR



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000033

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 090/2020-GAB

Palmital (PR), 24 de Setembro de 2020.

Protocolo:1383/2020

Interessado: Secretaria de Municipal de Obras e Urbanismo

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando, encaminhado pela Secretaria de Municipal de Transportes, acima descrita no Memorando sob nº 032/2020, requisitando seja autorizado para licitação, " **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

**Município de Palmital****Solicitação 171/2020****Termo de Referência****000034**

Equipário

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
171	Contratação de Serviço	24/09/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
513-4	JOAO MARIA DE ANDRADE	56/2020	
Local			
Código	Nome		
32	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO			
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023293	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ RUA BENJAMIM VICENTIN E RUA NESLON MARICATO.	UND	1,00	531.826,56	531.826,56
TOTAL					531.826,56
TOTAL GERAL					531.826,56

JOAO MARIA DE ANDRADE
Responsável Secretaria de Obras e Urbanismo



Município de Palmital

Solicitação 171/2020

Termo de Referência

000035

Equipilano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
171	Contratação de Serviço	24/09/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
513-4	JOAO MARIA DE ANDRADE	56/2020	
Local			
Código	Nome		
32	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO		
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023293	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ RUA BENJAMIM VICENTIN E RUA NESLON MARICATO. 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO 003 Departamento de Urbanismo 15.451.1501-1110 Infraestrutura Mobilidade Urbana 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	UND	1,00	531.826,56	531.826,56
05090	00617 Operações de Crédito Internas - FINISA Do Exercício		1,00		531.826,56
TOTAL					531.826,56
TOTAL GERAL					531.826,56

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

10.003.15.451.1501.1110	531.826,56
Cod 05090 Fonte 00617 G.Fonte E	531.826,56

Antonio Simião
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.789-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000036

PARECER Nº400/2020 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

A Assessoria Municipal de Planejamento, encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal através do Memorando nº187/2020, objetivando a abertura de procedimento para o **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

. 000037

O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 090/2020-GAB.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com a execução da referida obra, tão necessários para melhorar a qualidade de vida da população.

Considerando o VALOR GLOBAL : R\$ 531.826,56 (Quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "TOMADA DE PREÇOS", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer.

Palmital-PR, 24 de Setembro de 2020.



DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000038

GESTÃO 2020/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 054/2020-LIC

Palmital-PR, 24 de Setembro de 2020.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 001/2020, modalidade "TOMADA DE PREÇOS", objetivando **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO

Presidente da CPL



MUNICIPIO DE

PALMITAL 000039

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 127/2020

SÚMULA: Nomeia Comissão Municipal de Licitação e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/1994.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Função: PRESIDENTE

Cargo: Técnico de Controle da Licitação

CPF: 669.800.709-91 - RG: 4.939.530-2

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO

Função: MEMBRO

Cargo: Fiscal de Obras

CPF: 088.193.579-41 - RG: 608.403-8

CARLOS GARDACHO

Função: MEMBRO

Cargo: Professor

CPF: 025.962.949-90 - RG: 7.229.244-8

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Função: MEMBRO

Cargo: Técnico de Controle da Licitação

CPF: 778.644.769-53 - RG: 5.489.562-3

ILDEMARA VICENTIN - Função: MEMBRO

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 931.521.839-68 - RG: 5.282.960-7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de Fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 127/2020

PORTARIA Nº 127/2020

SÚMULA: Nomeia Comissão Municipal de Licitação e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/1994.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Função: PRESIDENTE

Cargo: Técnico de Controle da Licitação

CPF: 669.800.709-91 - RG: 4.939.530-2

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO

Função: MEMBRO

Cargo: Fiscal de Obras

CPF: 088.193.579-41 - RG: 608.403-8

CARLOS GARDACHO

Função: MEMBRO

Cargo: Professor

CPF: 025.962.949-90 - RG: 7.229.244-8

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Função: MEMBRO

Cargo: Técnico de Controle da Licitação

CPF: 778.644.769-53 - RG: 5.489.562-3

ILDEMARA VICENTIN - Função: MEMBRO

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 931.521.839-68 - RG: 5.282.960-7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de Fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador: B2411103

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2020. Edição 1957
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

1 – PREÂMBULO

1.1 –O Município de Palmital, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 127/2020, de 19/02/2020, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no **dia 12 de Outubro de 2020, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito à Rua Moisés Lupion, 1001, centro, Palmital/Pr, na modalidade **Tomada de Preços**, tipo **Menor Preço**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.**

1.2– Os envelopes poderão ser encaminhados até as 09:00 (horas) do dia 12 de Outubro de 2020, na sede da Prefeitura do Município, Setor de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion, 1001, centro, CEP-85.270-000-Caixa Postal-40-Palmital/Pr.

Parágrafo Primeiro: Devido as Orientações da Saúde Pública referente ao COVID19-CORONA VÍVRUS, os interessados estão dispensados da participação Presencial, podendo encaminhar somente a Documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

Parágrafo Segundo: Após a análise da documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, pela Comissão de Licitação, será divulgado o resultado no Site www.palmital.pr.gov.br e devidamente publicado do Diário Oficial do Município os respectivos vencedores do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000042

VALOR GLOBAL: R\$ 531.826,56 (Quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)

1.3 – Uma vez declarado pelo Presidente o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.4 – Os envelopes poderão ser entregues no setor de protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

1.5 – O início da sessão de Licitação será impreterivelmente as 09:00(Nove) horas, do dia 12 de Outubro de 2020.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:**

Rua Benjamim Vicentin e Rua Nelson Maricato

Área Pavimentada: 3.807,24 m²,

Colocação de placas de comunicação visual;

Prazo de execução: 90(noventa) dias;

Patrimônio Líquido Mínimo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

2.2 – A documentação completa do Edital e seus respectivos modelos e anexos, pasta técnica, poderão ser examinados no endereço supramencionado, através do **www.palmital.pr.gov.br link-licitações.**

2.3 – A PASTA TÉCNICA – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PLANTAS, PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ANEXOS, no Site do Município link: Licitações, por e-mail **licitapalmital@gmail.com**, ou na sede do município na Rua Moisés Lupion, 1001 – centro na Sala de Licitações.

2.4 –Prazo de Execução da Obra especificado será de até 90(noventa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000043

dias contados a partir da data da ordem de serviço fornecido que serão definidos pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura da Prefeitura Municipal.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação:

- a) empresas cadastradas e as não cadastradas, correspondente especialidade.
- b) empresa que esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação, **regularmente estabelecida** e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação:

- a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) empresa expressamente declarada suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;
- e) proponentes que apresentem em seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal, de modo que atenda aos ditames da Lei Orgânica do Município de Palmital-PR;
- f) consórcio de empresas.

3.3 – Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.4 – A licitante total ou parcialmente inadimplente sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o art. 7º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

. 000044

da Lei 10.520/2002.

4 – DO CREDENCIAMENTO

a) **Tratando-se de representante legal: Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou documento de órgão oficial que comprove a responsabilidade pela empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e documento pessoal com foto, que serão apresentados **fora dos envelopes A e B**

b) **Tratando-se de procurador:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou documento de órgão oficial que comprove a responsabilidade pela empresa, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, e um documento pessoal com foto, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B.**

4.2 – Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representante legal dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

4.3 – A não apresentação da carta de credenciamento não implica a inabilitação do licitante proponente, valendo, contudo, sua proposta escrita, no entanto, o impede de se manifestar durante a sessão de abertura dos envelopes.

4.4 – O credenciamento será exibido pelos portadores antes do início dos trabalhos da abertura dos envelopes, ficando retidos e juntados aos autos.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 – Os documentos para habilitação e as propostas deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

. 000045

ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope "B" (Proposta de Preços) antes do Envelope "A" (Documentação de Habilitação), será aquele novamente fechado de forma indevassável sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

. 000046

acompanhada do original para autenticação pelo Presidente ou por membro da comissão de licitação.

5.5 – A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.3 deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor ou a entrega diretamente ao Presidente da Comissão de Licitação.

5.6 – Os envelopes “A” e “B” poderão ser entregues diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

6 – DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

6.1 – O envelope “A” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira e variam funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do(s) ramo(s) de atividade(s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000047

alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

6.2 – Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (CICAD), se for o caso;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

f) Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.2.1 – Caso a proponente pretenda executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados os documentos das alíneas "c" e "g" (primeira parte) da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000048

6.3 – Qualificação Técnica:

- a) Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na qual conste o **responsável técnico** pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) Prova de registro de 01 (um) responsável técnico para a execução da obra, este deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- c) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo;
- d) Declaração de recebimento de documentos (**Anexo XII**);
- e) Certidão de Acervo Técnico, emitido(s) pelo CREA/CAU acompanhado(s) de atestado(s) fornecido(s) por agente(s) da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, no(s) qual(is) conste(m) o(s) tipos(s) de obra(s) e/ou serviço de características semelhantes solicitadas.
- f) Atestado de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitações do objeto. Entende-se por semelhante complexidade as obras com área igual ou superior a do objeto licitado, apresentadas em um único atestado, e com padrão construtivo semelhante ou superior CERTIFICADO PELO CREA/CAU.
- g) O(s) atestado(s) acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000049

técnico(s) indicado, emitido(s) pelos "Conselho Regional de Engenharia – CREA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU".

h) A empresa está dispensada da visita técnica, deverá apresentar a declaração de DISPENSA (Anexo XVIII)

i) Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando o responsável técnico pela execução da obra (**Anexo IX**) e se obrigando a mantê-lo na obra como responsável pela gerência dos serviços, indicando o nome e o número de inscrição junto ao CREA/CAU;

j) É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma proponente;

k) O responsável técnico somente poderá ser substituído se atendido o item 6.3, alíneas "c" e "i", com expressa autorização do licitador;

l) Declaração de disponibilidade de equipamentos e mão de obra (**ANEXO XVI**)

m) Declaração de disponibilidade de equipe técnica (**ANEXO VXII**)

6.4 –Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão **negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor judicial **relativo a sede do proponente**;

d) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (entende-se por demonstrações contábeis, os seguintes documentos: balanço patrimonial, demonstração do resultado e demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ($\geq 1,00$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

. 000050

ILC= _____
Ativo Circulante
Passivo Circulante

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

6.5 – Outras Comprovações:

a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo V**), se for o caso;

b) Declaração de que **não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**Anexo IV**);

c) Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação, conforme modelo constante deste edital (**Anexo III**), assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa.

d) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, (**Anexo VI**).

e) Declaração de Idoneidade, (**Anexo VII**).

f) Procuração Pública ou instrumento particular, reconhecida a firma, para os representantes das empresas, assinado por quem de direito comprovadamente.

g) Além dos documentos mencionados nos incisos anteriores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

. 000051

a licitante deverá apresentar o “Termo de Renúncia de Prazo Recursal”, conforme modelos constante deste Edital (**Anexos X e XI**), devidamente assinados pelo representante legal da empresa.

6.6 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

6.7 – Todos os documentos enumerados no item 6 subitem 6.1 deverão estar em plena validade e colocados em envelope devidamente fechado e identificado, conforme dispõe o subitem 5.1.

6.8 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Presidente considerará o proponente inabilitado.

6.9 – As certidões que comprovam as regularidades das empresas proponentes, extraídas via internet e apresentadas à Comissão de Licitação, somente serão conferidas pela Comissão Permanente de Licitação junto ao endereço eletrônico de cada órgão, em caso de dúvidas quanto as suas autenticidades.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento da Tomada de Preços;
- c) Descrição do(s) objeto(s) da presente licitação, em conformidade com as especificações dos projetos técnicos e deste Edital;
- d) **Preço global da obra**, devendo incluir materiais, mão-de-obra e estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com fretes, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) **Orçamento discriminado, assinado por profissional devidamente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

. 000052

habilitado com número de registro (art. 14, Lei nº 5.194/66), contendo as unidades, as quantidades, os **custos unitários diretos de mão de obra, do material e respectivo total (com no máximo duas casas após a vírgula)**, de forma que estejam computadas no preço global todas as despesas necessárias à completa execução da obra, mesmo que não estejam expressamente mencionadas nos projetos e especificações fornecidas pelo Município;

f) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução. O cronograma físico-financeiro, **assinado pelo responsável técnico** identificado, deverá explicitar a meta física em valores percentuais e monetários, considerando que o desembolso por parte da Contratante se dará em escala mensal, de acordo com a medição da Arquiteta do Município.

g) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da proposta; na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

h) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

i) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

j) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

7.2 – Em caso de **divergência** entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de **divergência** entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

7.3 – A análise das propostas pelo Presidente visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

. 000053

sendo considerado o valor máximo;

c) Que apresentar propostas manifestamente inexequíveis comparados com o preço de mercado;

7.4 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 – A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente este Edital, seus Anexos e demais documentos; que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar a proposta de forma completa e satisfatória.

7.6 – A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

7.7 – Se existir diferença entre o preço global constante na planilha de serviços e a proposta de preços, prevalecerá esta.

8 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS PROCEDIMENTOS

8.1 – No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes proponentes ou seus representantes que comparecerem, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os Envelopes **“HABILITAÇÃO”** e **“PROPOSTA”**, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura do Envelope **“A” HABILITAÇÃO**.

8.2 – Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues.

8.3 – Os documentos constantes no Envelope **“A”** Habilitação, serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes.

8.4 – Serão consideradas inabilitadas automaticamente os participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-se com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou ainda como seu prazo de validade vencido e não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000054

atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

8.5 – Promulgado o resultado final da fase de **HABILITAÇÃO**, a Comissão procederá abertura do Envelope **“B” PROPOSTA**, em sessão pública previamente designada que poderá constituir-se na mesma prevista no preâmbulo, se todas as licitantes habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresse, mediante o registro da circunstância em ata.

8.6 – Caso as proponentes não renunciem a apresentação de recurso, a partir da divulgação do resultado do julgamento elas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpretação de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo 109, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.7 – Os envelopes contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos ainda fechados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

8.8 – Aberto o **Envelope “B”**, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidade, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento e não atendam as especificações do Edital, **item 7.3**.

8.9 – Das fases de habilitação e julgamento das propostas serão lavradas atas circunstanciadas a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma. A omissão da assinatura por parte de uma proponente não invalidará o conteúdo e efeito da ata.

8.10 – Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada(s) da(s) causa(s) da inabilitação/não cadastramento.

9 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 – Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes **“B”**, a Comissão de Licitação devolverá às proponentes inabilitadas, mediante recibo, os respectivos envelopes **“B”** fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer presente neste ato, o envelope **“B”** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000055

9.2 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas **pela crescente dos preços** apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.3 – Em caso de empate, de duas ou mais propostas, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento ou em outra sessão para qual todos os licitantes serão convocados conforme dispõe o § 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 – Se julgar necessário, poderá a Comissão suspender a sessão pública e, analisar as propostas apresentadas pelos licitantes, em sessão reservada, com o objetivo de confirmar as informações prestadas.

9.5 – Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista nestes instrumentos, bem como proposta alternativa, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes.

9.6 – A Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado deste certame através dos meios usuais de comunicação (editais, mural, "fac-símile" ou publicação na imprensa oficial).

9.7 – A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10 – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

10.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**subitem 6.2 alíneas "a" a "f"**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

10.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da Lei Complementar nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000056

123/2006.

10.4 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo V, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

10.5 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.6 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.7 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

10.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

10.9 – O não atendimento do disposto no subitem 10.4 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

10.10 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

10.11 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

. 000057

prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.12 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

10.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às demais proponentes através dos meios usuais de comunicação (editais, mural, “fac-símile” ou publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 10.10, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 10.6, segundo a ordem de classificação.

10.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

11 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços, mediante requerimento fundamentado ao Presidente da Comissão, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

11.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

. 000058

impugnação, deverão ser protocolados no setor de protocolo, em tempo hábil, aos cuidados do Presidente, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Somente serão aceitos recursos previstos na Lei nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados, **tempestivamente**, na Prefeitura do Município de Palmital, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, devendo ser dirigidos ao **Sr. Prefeito Municipal**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, à autoridade superior. Subindo ao conhecimento da autoridade superior, deverá esta proferir decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do instrumento pela mesma, sob pena de responsabilidade.

12.2 – Ao licitante que manifestar intenção de recorrer lhe será concedido o prazo de **5(cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata**, para a sua apresentação.

12.3 – Interposto o recurso, será comunicado os demais licitantes para apresentar impugnação em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

12.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 – A falta de manifestação, no prazo legal, importará a decadência do direito de recurso e, consequente adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Após o julgamento e classificação das propostas o processo licitatório será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para fins de deliberação quanto a adjudicação de seu objeto ao licitante vencedor e homologação do certame.

13.2 – Homologada a licitação e celebrado o contrato, será a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

. 000053

vencedora notificada, por escrito, para assinar e retirar o contrato.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

003-DEPARTAMENTO DE URBANISMO

10.003.15.451.1501.1110-INFRA ESTRUTURA MOBILIDADE URBANA

4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES

15 – CONTRATAÇÃO

15.1 – Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

15.2 – Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

15.3 – Quando o convocado não assinar o contrato ou rejeitar a de serviço no prazo e condições estabelecidas neste Edital, o Município poderá convocar os proponentes remanescentes, na de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

15.4 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16 – PRAZOS

16.1 – O prazo máximo para o início dos serviços é de 05 (cinco) dias a contar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000060

da data de assinatura da Ordem de Serviço, com prazo de execução da obra em 90 (Noventa) dias.

16.2 – O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

16.3 – O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Sétima da minuta do contrato administrativo.

17 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

17.1 – O proponente vencedor deverá, em até 03 (três) dias após a assinatura do respectivo contrato, apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra.

18 – DAS PENALIDADES

18.1 – As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual, observado o contraditório e ampla defesa, estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do contrato administrativo.

19 – DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 – A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento e comunicação está disciplinada na Cláusula Oitava da minuta do contrato administrativo.

20 – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 – A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do contrato administrativo.

21 – PLACA DE OBRA

21.1 – A empresa vencedora deverá colocar no local da obra placa de identificação conforme modelo padrão a ser fornecido pelo Departamento de Obras e Urbanismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000061

22 –DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 –O pagamento à empresa a ser contratada será liberado após atestado a medição pela engenharia, e o desbloqueio dos recursos vinculados ao Contrato de Repasse nº 885089/2019/MDR/CAIXA, junto a Caixa Econômica Federal e apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

22.2 – O Município de Palmital, especialmente designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará as medições e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao isto para a execução.

22.3 – Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada entregará a correspondente fatura no Departamento de Finanças, atendendo as exigências a seguir:

a) Nota fiscal/fatura com a discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura ou entrelinhas e que esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

c) A **liberação da primeira parcela** fica condicionada à apresentação:

- 1) Da ART pela Contratada;
- 2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- 3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

. 000062

d) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

1) Da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

2) Do termo de recebimento provisório;

22.4 – Os pagamentos serão efetuados, conforme medição por parte do responsável pela fiscalização da execução da obra e do contrato, conforme item antecedente.

22.5 – Não gerarão direito a reajuste de atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

22.6 – Os preços pactuados no presente certame serão fixos e irreajustáveis, não cabendo atualização financeira quanto à valoração do objeto contratado.

22.7 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

23 – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO

23.1 – A entrega dos serviços **SERÁ EFETUADA** no prazo máximo de **90 (Noventa)** dias, ressalvadas casos supervenientes devidamente comprovados.

23.2 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada ao Contratante, ficando a Contratada responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do Contratante. A aceitação da obra pelo contratante se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada;

b) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

. 000063

art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo deste Contrato deverá ser formalizado em até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório;

c) **SERÃO REJEITADOS NO RECEBIMENTO**, os serviços que apresentarem especificações diferentes das constantes nas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 23.3 abaixo.

23.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação.

24.2 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

24.3 – É facultado ao Presidente da Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

. 000064

deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

24.4 – Fica assegurado ao Município de Palmital o direito de **revogar** a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a **anulará** por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.5 – No caso da sessão pública, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Presidente e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

24.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente.

24.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

24.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palmital.

24.10 – As normas que disciplinam este certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000065

24.11 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços prestados e aceitos em toda a vigência da contratação.

24.12 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (**Anexo XIII**).

24.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão com base na legislação vigente.

24.14 – A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

24.15 – Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

24.16 – Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

24.17 – O presente Edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078(D.O.U. de 12/09/90).

24.18 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser solicitados no setor de licitações sito à Rua Moisés Lupion, 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE: (42) 3657-1222 – Ramal 25, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas – e-mail.licitapalmtal@gmail.com.

24.19 – Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

25 – ANEXOS DO EDITAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000066

25.1 – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I: MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II: MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO IV: DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE ENQUADRA-SE COMO PEQUENA OU MICROEMPRESA PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;
ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VIII-DECLARAÇÃO FORMA DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA
ANEXO IX – MODELO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
ANEXO X – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO;
ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS;
ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;
ANEXO XIV – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS
ANEXO XV-DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
ANEXO XVI- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA
ANEXO XVII- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

No Site: www.palmital.pr.gov.br está disponível:

“DOCUMENTOS QUE COMPLETA A PASTA TÉCNICA”

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Arquivo Digital Pasta Técnica)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Arquivo Digital Pasta Técnica)

MEMORIAL DESCRITIVO (Arquivo Digital Pasta Técnica)

PLANTAS E PROJETOS(Arquivo Digital Pasta Técnica)

Palmital, 24 de Setembro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



000067

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta de preço no valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a seguinte obra: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ _____ (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de **90(noventa)** dias contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento e abertura da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

_____ (local), ____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



000068

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Palmital-PR

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF, sob nº _____, na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a V. Sas. que o Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, é a pessoa designada por nós para representar nossa empresa junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR e acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas, contratos e demais documentos, bem como poderes para interpor recurso e desistir de sua interposição a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

_____(local), __ de _____ de 2020.

Razão Social:

Representante Legal:

CPF:

Assinatura/Firma reconhecida

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada à _____ (endereço completo), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo **LICITADOR** quanto à qualificação, apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de executar os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93.

_____ (local), ____ de _____ de 2020.

(Declarante)

Nome:

RG:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO****NÃO EMPREGA MENOR****(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)**

A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Julho de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____(local), ____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**

O signatário de presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**micro empresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____(local), __ de _____ de 2020.

(nome e assinatura do responsável legal)



... 000072

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 106/2020, TOMADA DE PREÇOS 010/2020 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 106/2020, TOMADA DE PREÇOS 010/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 106/2020, TOMADA DE PREÇOS 010/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 106/2020, TOMADA DE PREÇOS 010/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 106/2020, TOMADA DE PREÇOS 010/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 106/2020, TOMADA DE PREÇOS 010/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 106/2020, TOMADA DE PREÇOS 010/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 106/2020, TOMADA DE PREÇOS 010/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

066673

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

EDITAL DE TOMADA Nº 010/2020

À Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital – PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os fins de licitação, que estou apto à contratar com o Poder Público, que não sou declarado inidôneo por nenhuma pessoa jurídica de direito público ou privado, inexistindo, desta forma, qualquer impedimento legal para a participação de procedimentos licitatórios e contratação com o Poder Público.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Nome/Assinatura

RG e CPF/MF

Carimbo do Proponente ou firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000074

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

(PAPEL TIMBRADO DA FIRMA)

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Nome da Empresa e CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

O representante técnico da Empresa (...inserir o nome...), Sr.(a) (...inserir o nome...), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA que renuncia à Visita Técnica** aos locais do objeto licitado, de que tem pleno conhecimentos das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

.....de.....de 2020.

Nome, Assinatura, Nº CREA/CAU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO IX – MODELO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

_____ (local), ____ de _____ de 2020.

(nome e assinatura do responsável legal)



**ANEXO X – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

EDITAL DE TOMADA Nº 010/2020

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
PROPOSTA DE PREÇOS****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020****EDITAL DE TOMADA Nº 010/2020**

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes habilitados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000078

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

EDITAL DE TOMADA Nº 010/2020

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legal constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

_____(local), __ de _____ de 2020.

nome e assinatura do representante legal da proponente

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000079

ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL E A EMPRESA _____.

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º x.xxx.xxx, inscrito no CPF/MF sob n.º xx.xxx.xxx-xx, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Palmital, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, Edital nº 010/2020, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS** nº. 010/2020, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de ____/____/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000080

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada global.

CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Tomada de Preços nº 010/2020 e seus anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA QUARTA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Tomada de Preços nº 010/2020 e às cláusulas expressas neste Contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Executar os serviços através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução, no início da execução do Contrato;

II - Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc;

III - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

IV - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

V - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;

VI - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;

VII - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IX - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;

X - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do **CONTRATANTE**;

XI - Implantar na obra a sinalização de acordo com as normas de Segurança de Trabalho vigentes;

XII - Fornecer ao pessoal da obra capacete e distintivo de identificação no qual conste o nome ou logomarca da empresa, nome e o número do empregado e sua função. O empregado deverá, obrigatoriamente, usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XIII - Informar ao **CONTRATANTE**, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome e o respectivo número da carteira de identidade dos empregados alocados na prestação dos serviços;

XIV - Informar ao **CONTRATANTE**, também para efeito de controle de acesso às suas dependências, todas as ocorrências de afastamento definitivo e novas contratações de empregados, sendo aquelas num prazo de 24 horas e estas até o dia do início do trabalho;

XV - Manter seus empregados a serviço do **CONTRATANTE** devidamente identificados com crachá, sendo permitido o uso de jaleco com emblema da **CONTRATADA**;

XVI - Fiscalizar o perfeito cumprimento das obras e serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

XVII - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;



XVIII - Na hipótese de o **CONTRATANTE** vir a integrar o pólo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao pagamento ao **CONTRATANTE** de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração do **CONTRATANTE** à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado, devidamente atualizado, ficando ao **CONTRATANTE** autorizado a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente;

XIX - Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo **CONTRATANTE** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

XX - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

XXI - A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

XXII - Responder perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XXIII - Responder, também, por danos causados a prédios circunvizinhos, a via pública ou a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra os citados danos, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

XXIV - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

XXV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75680025/0001-82

06084

XXVI - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

XXVII - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XXVIII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XXIX - Promover as gestões junto a Prefeitura do Município e outros concessionários dos serviços públicos (água, luz, telefone, etc.) no sentido de obter junto aos órgãos competentes, licenças, concessões de uso temporário e alvará, bem como remanejamento, desvios temporários de infraestruturas de redes.

XXX - Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XXXI - Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS e o alvará de construção, junto à Prefeitura do Município, apresentando comprovante da matrícula da obra e o alvará para liberação da primeira medição de serviços executados;

XXXII - Quando da conclusão da obra, fornecer à fiscalização da obra os dados técnicos de qualquer elemento ou instalação da obra que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos trabalhos, para elaboração dos desenhos "como construído";

XXXIII - O Departamento de Obras e Urbanismo, por razões de interesse público previamente justificadas, fica reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição, por ajuste entre as partes, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados;

XXXIV - A contratada ficará responsável, durante a execução dos serviços, por eventuais infrações de postura ou de regulamentos administrativos a que venha a dar causa, não sendo o Contratante responsabilizado, como dono do prédio, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada, quer por danos a terceiros, resultante da ação, omissão ou negligência da Contratada;

XXXV - A empresa vencedora deverá colocar no local da obra placa de identificação conforme modelo padrão a ser fornecido pelo Departamento de Obras e Urbanismo.



CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros conforme com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos conforme fiscalização e liberação de acordo os recursos financeiros junto ao Contrato de Repasse nº 885089/2019/MDR/CAIXA da Caixa Econômica Federal com as Clausulas estabelecida neste Contrato;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **90 (Noventa) dias**, contados a partir da data da assinatura da presente Ordem de Serviço.

§ 1º - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 5º (quinto) dia contado a partir da data da assinatura da ordem de Serviço.

§ 2º - Somente será admitida alteração do prazo quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00.6086

- a) Houver alteração do prazo e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) Houver alteração de quantidades, obedecidos aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outro devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) Outros casos previstos em lei.

§ 3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrente de força maior.

§ 4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§ 5º - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feito pelo

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CONTRATANTE que especialmente designara um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, **será registrada a situação** inclusive para fins de aplicação de penalidades previstas, se for o caso.

§ 1º - A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;

a) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2º - A CONTRATADA deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

§ 3º - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 4º - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

§ 5º - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o recebimento definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

§ 6º - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante de má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prestações da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 7º - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos



..000088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§ 8º - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 9º - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 10º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 11º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 12º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A **CONTRATADA** não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso do EPIs.

§ 1º - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da **CONTRATADA**.

§ 2º - A **CONTRATADA**, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs01 a 28 e, em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

§ 3º - Deverão ser observadas pela **CONTRATADA** todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs



... 000089

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

§ 4º - O **CONTRATANTE** atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

§ 5º - Cabe a **CONTRATADA** solicitar ao **CONTRATANTE** a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** responsabilizará pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o **CONTRATANTE**, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO****003-DEPARTAMENTO DE URBANISMO****15.451.1501.1110-IFNRA ESTRUTURA MOBILIDADE URBANA****4.4.90.51.00.00-OBRA E INSTALAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global para a execução do objeto deste contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

§ 1º - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para a liberação das parcelas contidas na Portaria nº 2.226/2009 no Artigo 10, I, II, III.

§ 2º - O representante especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará as medições e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução.

§ 3º - Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada entregará a correspondente fatura no Departamento de Finanças, atendendo as exigências a seguir:

I - Nota fiscal/fatura com a discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura ou entrelinhas e que esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

II - Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

§ 4º - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

I - Da ART pela Contratada;

II - Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;

III - Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;



§ 5º - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

I - Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

II - Do termo de recebimento provisório;

§ 6º - Os pagamentos serão efetuados, conforme medição por parte do responsável pela fiscalização da execução da obra e do contrato, conforme item antecedente.

§ 7º - Não gerarão direito a reajuste de atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

§ 8º - Os preços pactuados no presente certame serão fixos e irreajustáveis, não cabendo atualização financeira quanto à valoração do objeto contratado.

§ 9º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

§ 10º - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

§ 11º - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual e será efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução.

§ 2º - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000092

caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

§ 3º - A devolução da garantia de execução, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo **CONTRATANTE** do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

§ 4º - Nos casos previstos na Cláusula Décima Oitava – Rescisão do Contrato, a garantia da execução não será devolvida, sendo, então, apropriadas pelo **CONTRATANTE** a título de indenização ou multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizerem na obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato.

§ 1º - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

§ 2º - Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no “caput” desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste contrato pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do **CONTRATANTE**. A aceitação da obra pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000093

CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da **CONTRATADA**.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo **CONTRATANTE**.

§ 2º - o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** serão aplicadas penalidades pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placa, conforme modelo fornecido pelo **CONTRATANTE**, contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura da de Serviço
- c) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA** ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do **CONTRATANTE**, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do contrato conforme o estabelecido na cláusula Décima Oitava, § 1º;
- f) Suspensão do direito de participar em licitações e contratos advindos de recursos do **CONTRATANTE**, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da



CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo **CONTRATANTE** em conformidade com a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**.

§ 1º - A multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia da execução.

§ 2º - As penalidades previstas no "caput", poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas previstas na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao **CONTRATADO** dos atos a serem realizados.

Parágrafo único – É facultado à **CONTRATADA** recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a **CONTRATADA** falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da **CONTRATADA** sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;



d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da fiscalização; e

e) Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da **CONTRATADA**, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao **CONTRATANTE** tomar as medidas cabíveis para a rescisão contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na cláusula Décima Sexta, letra e.

§ 2º - A rescisão contratual, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

§ 3º - Declarada a rescisão do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMO DE ADITAMENTO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000096

quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados da data da assinatura do presente contrato administrativo, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado mediante aditamento, observado as exigências legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

§ 1º - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a **CONTRATADA** notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital, ____ de _____ de 2020.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

000097



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Testemunhas: _____

Assinatura

CPF/MF:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Assinatura

CPF/MF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO XIV – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ **ESTADO:** _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO CONVÊNIO SEIL/DER, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

Obtivemos, nesta data, junto a Departamento de Licitação do Município de Palmital o edital da licitação em epígrafe, bem como a pasta técnica contendo todos os anexos necessários para a formulação da proposta.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Palmital-PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

*Local: _____, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



.. 000099

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

(usar papel timbrado da empresa)

ANEXO XV

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____

_____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



... 000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO XVI

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

(PAPEL TIMBRADO DA FIRMA)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº.010/2020, que a empresa tem disponibilidade dos equipamentos bem como a mão-de-obra, e que os mesmos possibilitam a EXECUÇÃO DAS OBRAS no prazo estabelecido no edital.

_____, ____ de _ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



.. 000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO XVII

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

(PAPEL TIMBRADO DA FIRMA)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

[Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura]

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 20__.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

DOCUMENTOS QUE COMPOE PASTA TÉCNICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ARQUIVO DIGITAL PASTA TÉCNICA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

ARQUIVO DIGITAL PASTA TÉCNICA

MEMORIAL DESCRITIVO

ARQUIVO DIGITAL PASTA TÉCNICA

PLANTAS E PROJETOS

ARQUIVO DIGITAL PASTA TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

.. 000104

PARECER Nº 401/2020 – LIC (EDITAL)

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

TOMADA DE PREÇOS 010/2020

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 054/2020/LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 0102020, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000105

pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 400/2020 – LIC, houve por bem realizar a licitação para a contratação dos serviços em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral, dando ênfase à publicidade em todos os órgãos oficiais; municipal, estadual e federal.

É o parecer.

Palmital-PR, 24 de Setembro de 2020.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

AVISO**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 12 de Outubro de 2020 às 09:00 horas.

VALOR GLOBAL: R\$ 531.826,56 (Quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada por Preço Global **INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis pelo Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:30hs, no site www.palmital.pr.gov.br, e demais informações para o [e-mail-licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com)

Palmital/PR, 24 de Setembro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

000107

Protocolo	87184/2020	 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços	
Título	AVISTO TOMADA DE PREÇOS 010/2020	 Municipalidades	
Órgão	<u>PMPALMITAL - Prefeitura Municipal de Palmital</u>	 Prefeituras	
Depositário	Antonio Ferraz de Lima Néto	 Palmital	
E-mail	licitapalmital@gmail.com	◆ Licitação - CIS	
Enviada em	24/09/2020 14:51	 <u>AVISO DE LICITAÇÃO DIOE.pdf</u> 107,83 KB	
Data de publicação			
 25/09/2020 Sexta-feira	R\$ 210,00	Faturada	24/09/20 14:58
			 N° da Edição do Diário: 10776
<u>Histórico</u>		TRIAGEM REALIZADA	

Palmeira**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ES
AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas no imóvel que será a sede permanente do RPPS, sito à rua Santos Dumont, 338, Centro, em Palmeira - Paraná.

O RPPS do Município de Palmeira, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº. 667 de 18/06/2020, torna público, para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 3ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência da entidade, no endereço eletrônico www.rppspalmeira.com.br/site/ ou junto as dependências do RPPS sito à Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº02, Centro - Palmeira/PR, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data de realização para o certame que ocorrerá às 14h30min do dia 16/10/2020 de forma virtual. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3252-6798 ou pelo e-mail: rpps_palmeira@yahoo.com.br.

Palmeira, 24 de setembro de 2020

Tânia Mara Trindade

Presidente do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

86925/2020

Palmital**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
Procedimento Licitatório Nº 106/2020**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM VIAS URBANAS, SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL. DATA DE ABERTURA: 12 de Outubro de 2020 às 09:00 horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global - Menor Preço Global VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 531.826,56 (Quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). **INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná. Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, através do e-mail licitapalmital@gmail.com de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 24 de Setembro de 2020.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

87184/2020

Paranaguá**AVISO DE CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2020
PROCESSO Nº 22.608/2020**

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2020, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos - Palácio São José, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em C.A.U.Q. denso e outros serviços (passeio em concreto alisado e reguado com rampas de acessibilidade, meio fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito, drenagem, serviços complementares, entre outros constantes na Planilha de Serviços), na extensão total de 3.309,10 metros de vias urbanas municipais, situadas no bairro Jardim Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis e pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, no que couber, Lei

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
634563220**

Documento emitido em 25/09/2020 17:01:34.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10776 | 25/09/2020 | PÁG. 32**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.bre-mail: neuma.beatriz@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

86679/2020

Paranapoema**EXTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, NUM TOTAL DE 3.029,72 M², CONFORME PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:15 HORAS DE 15/10/2020 **DATA ABERTURA:** ÀS 08:30 HORAS, DO DIA 15/10/2020.

VALOR TOTAL: 267.734,28 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Mais informações através do telefone (44) 3342-1133.

PARANAPOEMA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

PREFEITA MUNICIPAL

86329/2020

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:15 HORAS DE 07/10/2020

DATA ABERTURA: ÀS 08:30 HORAS, DO DIA 07/10/2020.

MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.

PARANAPOEMA, 22 DE SETEMBRO DE 2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA -

86398/2020

EXTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 14/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO.

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:15 HORAS DE 14/10/2020 **DATA ABERTURA:** ÀS 08:30 HORAS, DO DIA 14/10/2020.

Mais informações através do telefone (44) 3342-1133.

PARANAPOEMA, 24 DE SETEMBRO DE 2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

PREFEITA MUNICIPAL

86299/2020

Pinhão**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020**

A presente licitação tem por objeto "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA JOÃO ROCHA, ENTRE AS RUAS: MARGINAL VALTER JOSÉ DA SILVA E RUA SÃO MIGUEL, NO BAIRRO DOIS IRMÃOS, EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 633,40 M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO", conforme especificações constantes em edital.

Data da Realização da Sessão: 28/08/2020 às 09:00 (nove) horas

Empresa Vencedora: Y. J. PRADO CONSTRUÇÕES
CNPJ: 31.320.555/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS 010/2020

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 12 de Outubro de 2020 às 09:00 horas.

VALOR GLOBAL: R\$ 531.826,56 (Quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada por Preço Global
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis pelo Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:30hs, no site www.palmital.pr.gov.br, e demais informações para o e-mail-licitapalmital@gmail.com

Palmital/PR, 24 de Setembro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C6B2FFCA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/09/2020. Edição 2104

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DECLARO A AUTENTICIDADE E INDEGRALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TÍTULO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUCARANA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS DESEMPREGADOS DE APUCARANA - ADEPA.

AVISO

VISTOS, EXAMINADOS E RELATADOS os presentes autos, com fundamento no Contrato Administrativo nº 00101/2017-CPL e nos artigos 86 e 87, II e III da Lei 8.666/03, correspondentes ao disposto na cláusula décima terceira do contrato acima referido, itens c e d; na vasta documentação constante dos autos e nos pareceres técnico e jurídico emitidos, DECIDO pela IMPROCEDÊNCIA INTEGRAL DO RECURSO apresentado pela empresa Maciel & Rolim Construções e Serviços LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.520.926/0001-00, devendo ser mantida a decisão anterior que determina a aplicação da penalidade de multa à mesma no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado; suspensão de participação da empresa nas licitações de abrangência do Município de Uiraúna-PB pelo prazo de dois anos; e impedimento da empresa de contratar com o município de Uiraúna-PB pelo prazo de dois anos.

À Comissão Processante para intimar a empresa da decisão final do presente processo, bem como, para posterior publicação no Diário Oficial do Município de Uiraúna-PB.

Uiraúna - PB, 23 de setembro de 2020.
JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL. DATA DE ABERTURA: 12 de Outubro de 2020 às 09:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR PREÇO GLOBAL: R\$ 531.826,56 (Quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis Fone: (42) 36571222, Ramal 25, através do site www.palmital.pr.gov.br e-mail-licitapalmital@gmail.com

Palmital/PR, 24 de setembro de 2020.
VALDENI DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TÊNIS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2021. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/10/20 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 14/10/20 às 09h00min. Valor Máximo: R\$ 774.916,66 (setecentos e setenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 837072. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a Compra de uma Pá Carregadeira nova sobre rodas, zero quilômetros, no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Convenio MAPA nº 891903/2019. Data e horário do início da disputa 08:45min do dia 13/10/2020. O Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h às 11h e de 14h às 16h.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
CONTRATADA: ANNA CAROLINE LECHINOVSKI, CNPJ: 36.900.440/0001-42
OBJETO: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
VALOR: R\$ 100.598,00 (cem mil, quinhentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06-06.001.08.244.0006.2020 - 3.3.90.30.00.00 - Fonte 00934
VIGÊNCIA: Início em 25/08/2020 - Término em 24/08/2021.
EXECUÇÃO: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2020

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)
O Município de Candi, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 96/2020 (SRP), do tipo menor preço por item, com seguinte objeto: "Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços de aparelhos de ar condicionado, mobiliários, equipamentos de uso hospitalar e impressoras, a serem custeados com recurso do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (APSUS) - Resolução SESA nº 647/2020 e Fundo Nacional de Saúde", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: 21/09/2020 - 8h00min até 07/10/2020 - 8h00min.
Abertura e julgamento das propostas: 07/10/2020 - 8h00min até 07/10/2020 - 8h30min.
Início da sessão de disputa de preços: 07/10/2020 às 8h30min.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites eletrônicos <https://bil.org.br> ou www.candoi.pr.gov.br ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candi, CEP 85.140-000, Candi (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br - Telefone (42) 3638-8000.

Candi, 18 de setembro de 2020.
RODRIGO MISS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 427/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NAS RUAS PERNAMBUCO E GUARANY NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 0903-003380.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
CONTRATADO: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
VALOR: R\$515.291,20 (Quinhentos e Quinze Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos) .

EXTRATO DE CONTRATO Nº 428/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS, PARA BENEFICIAR PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE DE SANTA CLARA. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003865.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
CONTRATADO: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R\$69.799,00 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais) .

EXTRATO DE CONTRATO Nº 430/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM, NA RUA CARIRIS, ENTRE AS RUAS OTÁVIO KISCHNER E RIO DE JANEIRO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 900310/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
CONTRATADO: L B ENGENHARIA LTDA - EPP
VALOR: R\$513.689,27 (Trezentos e Treze Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos) .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2020

Em virtude de alteração de edital, fica prorrogada a data de abertura da licitação para 08/10/2020 às 09h00min. Comunicados e Informações no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações).

Cascavel-PR, 24 de setembro de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 19/2020

Tipo: Menor Preço. Objeto: Infraestrutura da Estrada Vicinal Rio da Paz. Valor Máximo: R\$ 3.359.962,53. Abertura: 29/10/2020 às 14h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 24 de setembro de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 6 (seis) meses, para aquisição de computadores e notebooks: R\$ 4.250.015,59. Abertura: 08/10/2020 às 09h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 24 de setembro de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações,

000112



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

AVISO IMPORTANTE

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020**

Concidentemente a data de abertura do certame foi marcada e publicada para o dia 12/10/2020, porém há previsibilidade legal em se prorrogar automaticamente para o dia subsequente a abertura, ou seja, para o dia 13/10/2020 e horário das 09:00 horas.

Palmital/PR, 24 de Setembro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: SIMONE AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ/MF: 22.467.758/0001-77

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 400 CENTRO- JARDIM ALEGRE/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº

1487

Em

13/10/2020

SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRIELI- ME

CNPJ 22.467.758/0001-77

INSC. EST. 90697099-63

RUA TIRADENTES, 400 SALA 09 - CENTRO JARDIM ALEGRE/PR CEP-86860-000

e-mail: aguiar_construcoes@hotmail.com

000114

ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Palmital Pr

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.874.923-2 SSP/PR, inscrito no CPF 740.061.429-00, na qualidade de responsável legal pela proponente SIMONE AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, vem pela presente informar a V.Sas. que o S.r., EDILSON GOMES, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.190.585-9 SSP/PR e CPF 541.447.369-20, é a pessoa designada por nós para representar nossa empresa junto a Prefeitura Municipal de Palmital/Pr e acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, assinar atas, contratos e demais documentos, bem como poderes para interpor recurso e desistir de sua interposição a que referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Jardim Alegre, 09 de outubro de 2020

SIMONE AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI- ME
SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
CPF 740.061.429-00



22467758/0001-77

SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES
EIRELI - M.E.

Rua Tiradentes, 400 - Sala 09
Centro - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

00C115

PROIBIDO PLASTIFICAR

1578960653

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1578960653

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO NACIONAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

EDILSON GOMES

DOC. IDENTIDADE / DMG, BRASCO / V^o PR
4190585-9 SEEP

DATA NASCIMENTO
541. 447. 369-20 16/07/1965

FLUXO
DOMINGOS GOMES DE
ARAGON
ERDELINDA NEVES DOS
SANTOS

PERMISSÃO ACI C/NT. NAL. C

VALIDADE 16/01/2023 20/10/1992

USO: 02542921630

LOCAL JARDIM ALEGRE, PR

DATA EMISSÃO 16/01/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

71479835846
PR913896242

PARANA

1578960653

SIMONE AGUIAR - ENGENHARIA - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 22.467.758/0001-77

SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH, brasileira, divorciada, nascida em 03/01/1972, empresária, CPF 740.061.429-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 4.874.923-2 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Jardim Alegre - Estado do Paraná, na Avenida Matos Leão, n.º 245 - Centro - CEP 86.860-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira na Praça de Jardim Alegre - Estado do Paraná, Rua Tiradentes, 400 - Sala 09 - Centro - CEP 86.860-000 - sob o nome empresarial de **SIMONE AGUIAR - ENGENHARIA - EIRELI - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 416,00371984 em data de 18/05/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 22.467.758/0001-77, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

Por deliberação do titular resolve-se alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a denominar-se **SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME**, sem solução de continuidade, assumindo esta a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sucedida.

CLAUSULA SEGUNDA

Em consonância com o que determina o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008 e Lei nº 12.441/11 de 11 de Julho de 2011, o Titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 12.441/11 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH, brasileira, divorciada, nascida em 03/01/1972, empresária, CPF 740.061.429-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 4.874.923-2 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Jardim Alegre - Estado do Paraná, na Avenida Matos Leão, n.º 245 - Centro - CEP 86.860-000. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME**, com sede a Rua Tiradentes, 400 - Sala 09 - Centro - CEP 86.860-000 - na cidade de Jardim Alegre - Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 416,00371984 em data de 18/05/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 22.467.758/0001-77, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME**, com sede na Rua Tiradentes, 400 - Sala 09 - Centro - CEP 86.860-000 - na cidade de Jardim Alegre - Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 416,00371984 em data de 18/05/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 22.467.758/0001-77. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. O selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento. Dou fé.

09 OUT 2020

SIMONE AGUIAR - ENGENHARIA - EIRELI - ME

Fone: (43) 3475-2288
Camila Simões Cezar
 Registradora Civil
 e Tabeliã

Av. Mattos Leão, 511 - Sala 05 - (43) 3475-2288
 Jardim Alegre - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE JARDIM ALEGRE - PR

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

JARDIM ALEGRE - PR

SIMONE AGUIAR - ENGENHARIA - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 22.467.758/0001-77

2ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 18 de Maio de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00); Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99); Obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00); Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01); Atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00); Obras de acabamento da construção (CNAE 4330-4/99); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322-3/01); Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00) e Serviços de arquitetura (CNAE 8130-3/00).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª A administração da sociedade será exercida por **SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

7ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

8ª O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

9ª Fica eleito o foro de Jardim Alegre - Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 04 (Quatro) vias de igual teor e consistência.

Londrina - Paraná, 08 de Junho de 2.015.

SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH

SIMONE AGUIAR - ENGENHARIA - EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2015
 SOB NUMERO: 20153855231
 Protocolo: 15/385523-1, DE 11/06/2015

Empresa: 41 6 0037198-4
 SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES -
 EIRELI - ME

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL



09 OUT 2020

Av. Mattos Leão, 511 - Sala 05 - (41)
 Jardim Alegre - PR

SIMONE AGUIAR - ENGENHARIA - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 22.467.758/0001-77

SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH, brasileira, divorciada, nascida em 03/01/1972, empresária, CPF 740.061.429-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 4.874.923-2 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Jardim Alegre - Estado do Paraná, na Avenida Matos Leão, n.º 245 - Centro - CEP 86.860-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira na Praça de Jardim Alegre - Estado do Paraná, Rua Tiradentes, 400 - Sala 09 - Centro - CEP 86.860-000 - sob o nome empresarial de **SIMONE AGUIAR - ENGENHARIA - EIRELI - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 416,00371984 em data de 18/05/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 22.467.758/0001-77, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

Por deliberação do titular resolve-se alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a denominar-se **SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME**, sem solução de continuidade, assumindo esta a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sucedida.

CLAUSULA SEGUNDA

Em consonância com o que determina o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008 e Lei nº 12.441/11 de 11 de Julho de 2011, o Titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 12.441/11 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH, brasileira, divorciada, nascida em 03/01/1972, empresária, CPF 740.061.429-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 4.874.923-2 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Jardim Alegre - Estado do Paraná, na Avenida Matos Leão, n.º 245 - Centro - CEP 86.860-000. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME**, com sede a Rua Tiradentes, 400 - Sala 09 - Centro - CEP 86.860-000 - na cidade de Jardim Alegre - Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 416,00371984 em data de 18/05/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 22.467.758/0001-77, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME**, com sede na Rua Tiradentes, 400 - Sala 09 - Centro - CEP 86.860-000 - na cidade de Jardim Alegre - Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 416,00371984 em data de 18/05/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 22.467.758/0001-77. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Ana Paula P. R. Silva
ESCREVENTE

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia que confere a **SIMONE AGUIAR - ENGENHARIA - EIRELI - ME** original que me foi apresentado. O selo de Autenticidade, de atos foi afixado na última folha do documento. Dou fé.

09 OUT 2020

Av. Mattos Leão, 511 - Sala 05 - (43) 3475-2288
Jardim Alegre - PR



[Handwritten signature]

SIMONE AGUIAR - ENGENHARIA - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 22.467.758/0001-77

2ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 18 de Maio de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00); Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99); Obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00); Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01); Atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00); Obras de acabamento da construção (CNAE 4330-4/99); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322-3/01); Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00) e Serviços de arquitetura (CNAE 8130-3/00).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª A administração da sociedade será exercida por **SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

7ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

8ª O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

9ª Fica eleito o foro de Jardim Alegre - Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 04 (Quatro) vias de igual teor e consistência.

Londrina - Paraná, 08 de Junho de 2015.

SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH

SIMONE AGUIAR - ENGENHARIA - EIRELI -

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2015
 SOB NÚMERO: 20153855231
 Protocolo: 15/385523-1, DE 11/06/2015

Empresa: 41 6 0037198 4
 SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES -
 EIRELI - ME

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000120

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.467.758/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2015
NOME EMPRESARIAL SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇOES - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUIAR CONSTRUÇOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 400	COMPLEMENTO SALA: 09;
CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (43) 3475-2737		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2020 às 09:40:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90697099-63	22.467.758/0001-77	06/2015

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇOES - EIRELI - ME
Título do Estabelecimento	AGUIAR CONSTRUÇOES
Endereço do Estabelecimento	RUA TIRADENTES, 400, SALA 09 - CENTRO - CEP 86860-000 FONE: (43) 3475-2737
Município de Instalação	JARDIM ALEGRE - PR, DESDE 06/2015 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s)	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Secundária(s) do Estabelecimento	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	740.061.429-00	SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 21/10/2020

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇOES - EIRELI
CNPJ: 22.467.758/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:12 do dia 21/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2021.

Código de controle da certidão: **6A71.89FB.D45E.70A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

. 000123

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022566953-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.467.758/0001-77**
Nome: **SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇOES - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

000124

Certidão Negativa de Débitos N° 1907 / 2020

CADASTRO 2 - 1186	CNPJ/CPF 22.467.758/0001-77	
FINALIDADE LICITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL/NOME SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI -ME		
SITUADO À: RUA Tiradentes, N° 400, CENTRO - CEP: 86860-000 Complemento: SALA 09		
NOME FANTASIA: AGUIAR CONSTRUÇÕES		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 18/05/2015	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE: Escritório Administrativo		
NOME DO REQUERENTE SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH		CNPJ/CPF - REQUERENTE 74006142900
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 2D88155A5B13235727D033048538495C		

Certifico a pedido de parte interessada que em buscas realizadas em nossos cadastros, constatamos que **NÃO CONSTA** débitos tributários com a Fazenda Pública Municipal, relativo ao cadastro acima descrito.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente de igual forma e teor, ressalvados os impostos que por ventura venham a ser apurados.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/11/2020

Jardim Alegre - PR, 09 de outubro de 2020

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.085.306/0001-74**Razão Social:** AGUIAR E RECH JUNIOR CONSTRUÇÕES LTDA ME**Endereço:** R ITAPUA 373 FUNDOS / JD ALEGRE / JARDIM ALEGRE / PR / 86860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2020 a 14/10/2020**Certificação Número:** 2020091503462348838248

Informação obtida em 15/09/2020 16:30:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Three handwritten signatures in blue ink, located at the bottom right of the page. The first is a simple stylized signature, the second is a more complex circular scribble, and the third is a vertical signature with a loop at the top.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.467.758/0001-77

Certidão nº: 23065626/2020

Expedição: 10/09/2020 às 09:43:36

Validade: 08/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.467.758/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000127

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 123868/2020

Validade: 08/11/2020

Razão Social: SIMONE AGUIAR- CONSTRUÇOES - EIRELI - ME

CNPJ: 22467758000177

Num. Registro: 59068

Registrada desde : 26/06/2015

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA TIRADENTES, 400 GALERIA SALA 09 CENTRO

Município/Estado: JARDIM ALEGRE-PR

CEP: 86860000

Objetivo Social:

Construções de edifícios; Comércio varejista de materiais de construção; Obras de terraplenagem; Construção de rodovias e ferrovias; Atividades paisagistas; Obras de acabamento da construção; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura.

Restrição de Atividade : As atividades da empresa devem ficar circunscritas as atribuições de seus responsáveis técnicos na modalidade civil.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR

Carteira: SP-92350/D Data de Expedição: 28/01/1995

Desde: 18/09/2020 Carga Horária: 1:0 H/D

Visto Nº: 12956 Data do Visto: 06/05/1996

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 289510/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/10/2020 17:04:04



000128

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **123471/2020**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR

Carteira - CREA-SP Nº : SP-92350/D

Registro Nacional : 2603555049

Registrado(a) desde : 28/01/1995

Filiação : ALZEMIRO FRANCISCO RECH

GLORINHA TOMAZONI RECH

Data de Nascimento : 26/09/1966

Carteira de Identidade : 3.699.317-0

Naturalidade : IVAIPORA/PR

Visto Nº : 012956

Dt. Expedição Visto : 06/05/1996

CPF : 56688580900

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FAC ENG CONSELHEIRO ALGACYR MUNHOZ MAEDER

Data da Colação de Grau : 28/01/1995

Diplomação : 28/01/1995

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 288689/2020.

Emitida via Internet em 09/10/2020 09:59:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa SIMONE AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI com sede à RUA TIRADENTES, 400 CENTRO – JARDIM ALEGRE /PR inscrita no C.N.P.J. n.º 22.467.758/0001-77 representada nesta ocasião por sua sócia: SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH R.G. n.º 4874923-2 SSP/PR C.P.F. n.º 740.061.429-00 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR brasileiro(a), R.G.n.º 3699317-0 SSP/PR C.P.F.n.º 566.885.809-00 com título Profissional ENGENHEIRO CIVIL Cart. Crea-SP n.º 92350/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 04 (QUATRO) anos, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 01 (uma) hora diária;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 01(um) salário mínimo mensal, correspondentes a R\$ 1045,00(Hum mil e quarenta e cinco reais) nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30(trinta) dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ivaiporã/Pr;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Jardim Alegre, 11 de setembro de 2020

SIMONE AGUIAR CONSTR. EIRELI

Contratante

ALZEMIRO FCO RECH JUNIOR

Contratado

ASSINATURA DAS PARTES ENVOLVIDAS: PODERÁ SER APRESENTADO O RECONHECIMENTO DE FIRMA DAS ASSINATURAS EM CARTÓRIO OU PODE SER REALIZADO PELO FUNCIONÁRIO DO CREA, DESDE QUE SEJAM APRESENTADOS DOCUMENTOS ORIGINAIS QUE POSSIBILITEM CONFERÊNCIA DAS ASSINATURAS, OU AINDA SE AS PARTES ENVOLVIDAS ASSINAREM NA PRESENÇA DE UM TESTEMUNHA DO CREA-PR. FICA DISPENSADO O REGISTRO DO CONTRATO EM CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.



Handwritten signature and initials in blue ink.



SERVIÇO DISTRITAL DE JARDIM ALEGRE - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

CAMILA SIMÕES CEZAR - Registradora Civil e Tabelião / Av. M. Matos Leão, 511 - sala 05 - Centro - CEP 84.840-000 - Tel. (43) 3475-2288

Selo nº Rm9G4.9hvDa.IvTtv, Controle: FeHEX.8hffJ

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH** representante da **SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME** *0002/ F18CZL04-234275F-84*

Dou fé, Jardim Alegre-Paraná, 11 de setembro de 2020.

Em Teste

da Verdade

Ana Paula Lacerda Rodrigues Silverio - Escrevente



SERVIÇO DISTRITAL DE JARDIM ALEGRE - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

CAMILA SIMÕES CEZAR - Registradora Civil e Tabelião / Av. M. Matos Leão, 511 - sala 05 - Centro - CEP 84.840-000 - Tel. (43) 3475-2288

Selo nº 5m9G4.9hvHp.Iv5Vq, Controle: eNH5.5.Ruquw

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

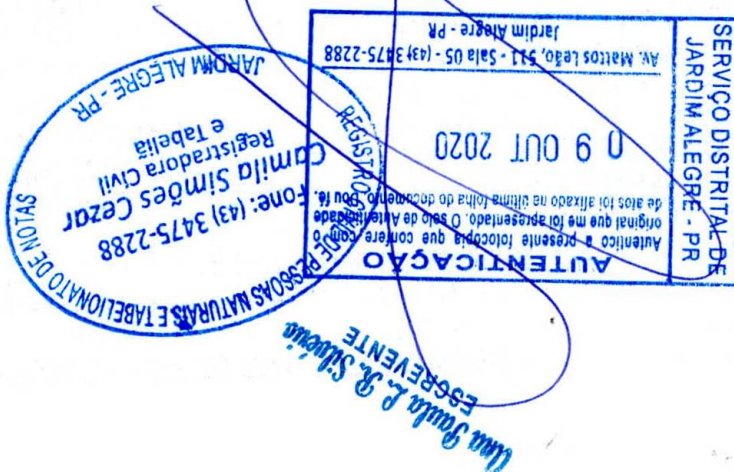
Reconheço por Semelhança a assinatura de **ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR** *0002/ F4N81P27P-96717A-94*

Dou fé, Jardim Alegre-Paraná, 11 de setembro de 2020.

Em Teste

da Verdade

Ana Paula Lacerda Rodrigues Silverio - Escrevente



SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI- ME

CNPJ 22.467.758/0001-77

INSC. EST. 90697099-63

000130

RUA TIRADENTES, 400 SALA 09 - CENTRO JARDIM ALEGRE/PR CEP-86860-000

e-mail: aguiar_construcoes@hotmail.com

ANEXO Nº XII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

EDITAL TOMADA DE PRTEÇOS Nº 010/2020

O signatário da presente, o senhor **SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH**, representante legal constituído da proponente **SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

22467758/0001-77
SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES
EIRELI - M.E.
Rua Tiradentes, 400 - Sala 09
Centro - CEP 86860-000
JARDIM ALEGRE - PR

Jardim Alegre, 13 de outubro de 2020.


SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
RG- 4.874.923-2







PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ATESTADO CONCLUSÃO DE OBRA

Prefeitura Municipal de IVAIPORÃ / Pr, inscrita no CNPJ Nº 75.741.330/0001-37, com endereço à Rua Rio Grande do Norte, 1000, nesta ato representada pelo Sr. **BRUNO MONTORO, Diretor Municipal de Obras, CREA-PR Nº 151601/D**, venho através deste, atestar para os devidos fins, que foram executados obra de Pavimentação asfáltica na Estrada Ouro Verde na cidade de Ivaiporã/Pr, com área total de 51425,46m², tendo seu início em 06/06/20218 e concluída em 129/08/2020 conforme ART de Execução nº 1720203569680, serviço realizado pela Empresa contratada **USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA ME**, inscrita no CNPJ 76.807.353/0001-60, com endereço a Rodovia Pr 466, s/n, Km 98,3 - Parque Industrial - Jardim Alegre/Pr, responsável pela execução da obra Engenheiro Civil **ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR**, Crea nº SP- 92350/D, Declaro que os serviços foram executados de forma correta não se encontrando nenhuma irregularidade e concluído em todas as suas etapas, estando a Contratada satisfeita com os resultados obtidos, conforme planilha em anexo e que conforme 3º Termo Aditivo, a conclusão dar-se-ia em 28/11/202, porém a Empresa finalizou os serviços em 19/08/2020, conforme planilha em anexo.

IVAIPORÃ, 19 de agosto de 2020.


BRUNO MONTORO
Diretor Municipal de Obras
Crea Nº 151601/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

DOS SERVIÇOS

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO ESTRADA OURO VERDE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de Obra 4,00 x 2,00	unit	1,00
2	TERRAPLANAGEM / SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.1	Compactação de Aterros 95% PN	m³	20.762,40
2.2	Esc. Carga e Transporte 1ª Categoria 200-400 m	m³	11.004,40
2.3	Escarificação e Remoção Revestimento Primário	m³	10.285,10
2.4	Destocamento Árvore Diâmetro Maior 30 cm	unid	53,30
3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Regularização do Subleito 100% Proctor Normal	m²	51.425,46
3.2	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada ESP = 20 CM	m³	7.163,14
3.3	Brita graduada 100% PM - ESP = 0,17 CM	m³	8.742,20
3.4	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m²	51.425,46
3.5	Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão	m²	51.425,46
3.6	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	ton	7.163,14
7	LIGANTES BETUMINOSOS		
7.1	Cimento asfáltico CAP-50/70	ton	408,30
7.2	Emulsão asfáltica RR-2C	ton	25,72
7.3	Asfalto diluído CM-30	ton	61,71
8	DRENAGEM		
8.1	Corpo de BSTC 0,80m sem berço	m	57,40
8.2	Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	351,78
8.3	Boca de Lobo Combinadas - Chapéu e Grelha	unid	8,20
8.4	Argamassa 1:4	m³	0,90
8.5	Forma	m²	54,12
8.6	Aço Ca50	kg	74,29
8.7	Concreto FCK 15 MPA	m³	3,77
8.8	Alvenaria de Tijolos Maciços	unid	2.460,00
8.9	Grelha de Ferro	unid	8,20
8.10	poço de Visita	unid	0,82
8.11	Forma	m²	9,68
8.12	Aço Ca50	kg	10,54
8.13	Concreto FCK 15 MPA	m³	1,45
8.14	Caixa Coletora	unit	7,38
8.15	Concreto FCK 15 MPA	m³	9,96
8.16	Aço Ca50	kg	30,26
8.17	Forma	m²	115,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

8.18	Meio Fio Tipo 2	m	1.683,48
8.19	Sarjeta Trapezoidal Concreto - Tipo 2	m	217,30

IVAIPORÃ, 19 de agosto de 2020.


BRUNO MONTORO
Diretor Municipal de Obras
Crea N° 151601/D








CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR**

RNP: 2603555049

Registro: **SP-92350/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720203569680** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/08/2020 Baixada em: 19/08/2020 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **USINAGEM VALE DO IVAI LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA** CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua: RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº: 1000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IVAIPORA UF: PR CEP: 86870-000

Contrato: 1822/2018 celebrado em 06/06/2018 Vinculado a ART: 20182562739

Valor do contrato: R\$ 5.147.790,60 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTR. OURO VERDE E TREVO INTERS.C/KM113 BR 466 Nº: SN

Complemento: QD: VARIAS LT: VARIOS Bairro: OURO VERDE

Cidade: IVAIPORA

UF: PR

CEP: 86870-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/06/2018 Conclusão efetiva: 19/08/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 62713,98 M2

Observações:

O CONTRATO SOFREU ALTERAÇÕES COMO 4 ADITIVOS: 1º PRAZO; 2º SUPRESSAO; 3º PRAZO E 4º DE VALOR

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6161/2020

09/10/2020 15:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do 238083/CREAPR.Domain.Entities.Protocols.Protocolo.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI- ME

CNPJ 22.467.758/0001-77

INSC. EST. 90697099-63

000135

RUA TIRADENTES, 400 SALA 09 - CENTRO JARDIM ALEGRE/PR CEP-86860-000

e-mail: aguiar_construcoes@hotmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

EMPRESA: SIMONE AGUIAR – CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ/MF: 22.467.758/0001-77

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 400 SALA 09 CENTRO

CIDADE: JARDIM ALEGRE ESTADO: PARANÁ

E-MAIL: aguiar_construcoes@hotmail.com

FONE: 43 – 99902-0354

O representa técnico da Empresa **SIMONE AGUIAR – CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, Sr. **ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR**, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à **Visita Técnica** aos locais do objeto licitado, de que tem pleno conhecimentos das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Jardim Alegre, 13 de outubro de 2020.

22467758/0001-77

**SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES
EIRELI - M.E.**

**Rua Tiradentes, 400 - Sala 09
Centro - CEP 86860-000**

JARDIM ALEGRE - PR

ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR

**ENGº CIVIL
CREA-SP 92350/D**

**Alzemiro Francisco Rech Junior
Engenheiro Civil
CREA-SP - 92350/D**

SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRIELI- ME

CNPJ 22.467.758/0001-77

INSC. EST. 90697099-63

000136

RUA TIRADENTES, 400 SALA 09 - CENTRO JARDIM ALEGRE/PR CEP-86860-000

e-mail: aguiar_construcoes@hotmail.com

ANEXO Nº IX

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA Nº	Data do Registro	Assinatura
01	Alzemiro F. Rech Junior	Engº Civil	92.350/D	28/01/1996	

Alzemiro Francisco Rech Junior
Engenheiro Civil
CREA - 92350/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

22467758/0001-77
SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES
EIRELI - M.E.
Rua Tiradentes, 400 - Sala 09
Centro - CEP 86860-000
JARDIM ALEGRE - PR

Jardim Alegre, 13 de outubro de 2020.


SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
RG- 4.874.923-2



SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRIELI- ME . 000137

CNPJ 22.467.758/0001-77

INSC. EST. 90697099-63

RUA TIRADENTES, 400 SALA 09 - CENTRO JARDIM ALEGRE/PR CEP-86860-000

e-mail: aguiar_construcoes@hotmail.com

ANEXO XVI

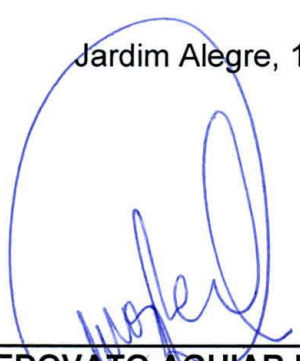
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/25020

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº.009/2019, que a empresa **SIMONE AGUIAR – CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** tem disponibilidade dos equipamentos bem como a mão-de-obra, e que os mesmos possibilitam a EXECUÇÃO DAS OBRAS no prazo estabelecido no edital.

Jardim Alegre, 13 de outubro de 2020.


SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
RG- 4.874.923-2

22467758/0001-77
SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES
EIRELI - M.E.
Rua Tiradentes, 400 - Sala 09
Centro - CEP 86860-000
JARDIM ALEGRE - PR



SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRIELI- ME

CNPJ 22.467.758/0001-77

INSC. EST. 90697099-63

RUA TIRADENTES, 400 SALA 09 - CENTRO JARDIM ALEGRE/PR CEP-86860-000

e-mail: aguiar_construcoes@hotmail.com

000138

ANEXO XVII

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

instrumento convocatório, que o profissional integrante da Equipe Técnica indicado para este certame possui vínculo com nossa empresa, e que o responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

ALZEMIRO FRNACISCO RECH JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-SP 92350/D

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

22467758/0001-77
SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES
EIRELI - M.E.
Rua Tiradentes, 400 - Sala 09
Centro - CEP 86860-000
JARDIM ALEGRE - PR

Jardim Alegre, 13 de outubro de 2020.

SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
RG- 4.874.923-2

Nº 2024

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA**

000139

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
ANTONIA MARIA SOUSA RODRIGUES
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra pessoa jurídica de direito privado:

SIMONE AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ 22.467.758/0001-77, estabelecida na Rua Tiradentes, 400, centro, Jardim Alegre, estado do Paraná, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IVAIPORA/PR 22 de Setembro de 2020

SILVIA AKEMI MORI
Silvia Akemi Mori
Empregada Juramentada



[Handwritten signatures in blue ink]

Custas = R\$ 42,90

Página 0001/0001

DEVIDO À PANDEMIA ESTA CERTIDÃO SERÁ DIGITALIZADA A ORIGINAL SERÁ ENTREGUE OPORTUNAMENTE



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12004344103 em 16/09/2020, protocolo 203365895. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME
Número de Registro:	41600371984
CNPJ:	22467758000177
Município:	Jardim Alegre

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR03611502
74006142900	SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/09/2020 15:37:26 SOB Nº 20203365895.
 PROTOCOLO: 203365895 DE 03/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004344103. NIRE: 41600371984.
 SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 CURITIBA, 16/09/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000141

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 28, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME, município Jardim Alegre, CNPJ nº 22.467.758/0001-77, Número de Registro (NIRE) 41600371984.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/05/2015

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019

Jardim Alegre, 01/01/2019

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
CRC/PR 03611502

SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
Administrador, TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF 740.061.429-00

Handwritten signatures in blue ink, including a large circular stamp and several individual signatures.

SIMO SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME
 CNPJ: 22.467.758/0001-77 NIRE: 41600371904 - 18/05/2015
 Rua TIRADENTES, 400 SL: 09
 BAIRRO: CENTRO, JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86860-000
 DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2019 A 12/2019

FL. 2

000142

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SE	N.DOC.	N.CRD.	HISTÓRICO	VALOR
MES 01/2019							
1	2808001	2808001		0	0	VLK. 2/SE TRANSF	270.027,46
1	9400020	1000000		0	1	MAT. DE USO E CONSUMO NF-e: 1125 A L PEREIR	7.410,00
1	9400020	1000000		0	2	MAT. DE USO E CONSUMO NF-e: 299738 REVEST DO	19.723,55
1	9400020	1000000		0	3	MAT. DE USO E CONSUMO NF-e: 4165 REVEST MET	239,64
2	2801001	2801001		0	0	VLK. 3/SE TRANSF	1.306,94
2	1000000	1020001		0	0	VLK. 3/SE TRANSF	4.193,45
2	1000000	9070001		0	1	SERVIÇOS PRESTADOS NFS-e: 38	3.984,00
4	2030007	1000000		0	0	PGTO PRO-LABORE DEZ/2018	849,06
4	1000000	9070001		0	2	SERVIÇOS PRESTADOS NFS-e: 38	16.067,14
17	2010002	1000000		0	0	PG.CONF.DOC PAGO INSS COMP 12/2018	104,94
18	2010002	1000000		0	0	PG.CONF.DOC PAGO INSS COMP 11/2018	104,94
18	9430010	1000000		0	0	JUROS E MORA PAGO INSS COMP 11/2018	16,00
18	1000000	9070001		0	3	SERVIÇOS PRESTADOS NFS-e: 40	6.665,24
30	2020016	1000000		0	0	PGTO PARCELAMENTO SN PARC.03/17	314,91
30	9430010	1000000		0	0	JUROS E MORA PGTO PARCELAMENTO SN PARC.03/17	12,91
31	9100006	2020012		0	0	PROVISÃO P/ SIMPLES NACIONAL	141,49
31	9400012	1730011		0	0	DESP.DEPRECIACAO	363,33
31	9400001	2030007		0	2	PRO LABORE A PAGAR PROVISAO PRO-LABORE	998,00
31	2030007	2010002		0	6	PROVISAO P/INSS DESC. INSS PRO-LABORE	109,78
MES 02/2019							
5	2030007	1000000		0	0	PGTO PRO-LABORE JAN/2019	888,22
18	1000000	9070001		0	1	SERVIÇOS PRESTADOS NFS-e: 41	14.074,83
21	2010002	1000000		0	0	PG.CONF.DOC PAGO INSS COMP 01/2019	109,78
26	2020016	1000000		0	0	PGTO PARCELAMENTO SN PARC.04/17	314,91
26	9430010	1000000		0	0	JUROS E MORA PGTO PARCELAMENTO SN PARC.04/17	14,61
28	9100006	2020012		0	0	PROVISÃO P/ SIMPLES NACIONAL	124,11
28	9400012	1730011		0	0	DESP.DEPRECIACAO	363,33
28	9400001	2030007		0	2	PRO LABORE A PAGAR PROVISAO PRO-LABORE	998,00
28	2030007	2010002		0	6	PROVISAO P/INSS DESC. INSS PRO-LABORE	109,78
MES 03/2019							
5	2030007	1000000		0	0	PGTO PRO-LABORE FEV/2019	888,22
7	1000000	9070001		0	1	SERVIÇOS PRESTADOS NFS-e: 42	3.373,50
29	2020016	1000000		0	0	PGTO PARCELAMENTO SN PARC.05/17	314,91
29	9430010	1000000		0	0	JUROS E MORA PGTO PARCELAMENTO SN PARC.05/17	16,15
31	9100006	2020012		0	0	PROVISÃO P/ SIMPLES NACIONAL	43,06
31	9400012	1730011		0	0	DESP.DEPRECIACAO	363,33
31	9400001	2030007		0	2	PRO LABORE A PAGAR PROVISAO PRO-LABORE	998,00
31	2030007	2010002		0	6	PROVISAO P/INSS DESC. INSS PRO-LABORE	109,78
MES 04/2019							
5	2030007	1000000		0	0	PGTO PRO-LABORE MAR/2019	888,22
30	9400012	1730011		0	0	DESP.DEPRECIACAO	363,33
30	9400001	2030007		0	2	PRO LABORE A PAGAR PROVISAO PRO-LABORE	998,00
30	2030007	2010002		0	6	PROVISAO P/INSS DESC. INSS PRO-LABORE	109,78
MES 05/2019							
6	2030007	1000000		0	0	PGTO PRO-LABORE ABR/2019	888,22
6	1000000	9070001		0	1	SERVIÇOS PRESTADOS NFS-e: 43	2.030,00
9	2020016	1000000		0	0	PGTO PARCELAMENTO SN PARC.06/17	314,91
9	9430010	1000000		0	0	JUROS E MORA PGTO PARCELAMENTO SN PARC.06/17	19,27
9	2010002	1000000		0	0	PG.CONF.DOC PAGO INSS COMP 02/2019	109,78
3	9430010	1000000		0	0	JUROS E MORA PAGO INSS COMP 02/2019	23,61
9	2010002	1000000		0	0	PG.CONF.DOC PAGO INSS COMP 03/2019	109,78
21	1000000	9070001		0	2	SERVIÇOS PRESTADOS NFS-e: 45	10.744,45
31	9100006	2020012		0	0	PROVISÃO P/ SIMPLES NACIONAL	365,11
31	9400012	1730011		0	0	DESP.DEPRECIACAO	363,33
31	9400001	2030007		0	2	PRO LABORE A PAGAR PROVISAO PRO-LABORE	998,00
31	2030007	2010002		0	6	PROVISAO P/INSS DESC. INSS PRO-LABORE	109,78
MES 06/2019							

SIMO SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME
 CNPJ:22.467.759/0001-77 NIRE:41600371984 - 18/05/2015
 Rua TIRADENTES,400 SL:09
 BAIRRO: CENTRO, JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86960-000
 DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2019 A 12/2019

000143

DIA	DEVEDORA	CREDORES	SB	N.DOC.	N.CRD.	HISTÓRICO	VALOR
MES 06/2019							
3	2020016	1000000		0	0	PGTO PARCELAMENTO SN PARC.07/17	314,91
3	9430010	1000000		0	0	JUROS E MORA PGTO PARCELAMENTO SN PARC.07/17	20,87
5	2030007	1000000		0	0	PGTO PRO-LABORE MAIO/2019	888,22
30	9400012	1730011		0	0	DESP.DEPRECIACAO	383,33
30	9400001	2030007		0	2	PRO LABORE A PAGAR PROVISAO PRO-LABORE	998,00
30	2030007	2010002		0	6	PROVISAO P/INSS DESC. INSS PRO-LABORE	109,78
MES 07/2019							
2	1000000	9070001		0	1	SERVICOS PRESTADOS NFSe:46 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.157,39
3	2020012	1000000		0	0	PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 12/2018	130,04
3	9430002	1000000		0	0	PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 12/2018 - JUROS	30,55
3	2020012	1000000		0	0	PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 01/2019	141,49
3	9430002	1000000		0	0	JUROS E MORA PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 01/2019	32,54
3	2020012	1000000		0	0	PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 02/2019	124,11
3	9430002	1000000		0	0	JUROS E MORA PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 02/2019	27,96
3	2020012	1000000		0	0	PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 03/2019	43,08
3	9430002	1000000		0	0	JUROS E MORA PGTO SIMPLES NACIONAL COMP 03/2019	9,49
3	2010002	1000000		0	0	PG.CONF.DOC PAGO INSS COMP 04/2019	109,78
3	9430010	1000000		0	0	JUROS E MORA PAGO INSS COMP 04/2019	23,56
3	2010002	1000000		0	0	PG.CONF.DOC PAGO INSS COMP 05/2019	109,78
3	9430010	1000000		0	0	JUROS E MORA PAGO INSS COMP 05/2019	15,94
5	2030007	1000000		0	0	PGTO PRO-LABORE JUN/2019	888,22
10	2020016	1000000		0	0	PGTO PARCELAMENTO SN PARC.08/17	314,91
10	9430010	1000000		0	0	JUROS E MORA PGTO PARCELAMENTO SN PARC.08/17	22,35
18	2020012	2020025		0	0	VTR QUE SE TRANSFERE P/ PARCELAMENTO COMP 07/2018 A OUT/2018 EM 24X 310,27	5.678,53
18	9430010	2020025		0	0	JUROS E MORA S/ PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL COMP 07/2018 A OUT/2018 EM 24X 310,27	1.767,89
25	2020025	1000000		0	0	PGTO PARCELAMENTO SN PARC.01/24	310,27
31	9100006	2020012		0	0	PROVISAO P/ SIMPLES NACIONAL	66,59
31	9400012	1730011		0	0	DESP.DEPRECIACAO	383,33
31	9400001	2030007		0	2	PRO LABORE A PAGAR PROVISAO PRO-LABORE	998,00
31	2030007	2010002		0	6	PROVISAO P/INSS DESC. INSS PRO-LABORE	109,78
MES 08/2019							
2	2010002	1000000		0	0	PG.CONF.DOC PAGO INSS COMP 06/2019	109,78
2	9430010	1000000		0	0	JUROS E MORA PAGO INSS COMP 06/2019	5,43
5	2030007	1000000		0	0	PGTO PRO-LABORE JUL/2019	888,22
9	2010002	1000000		0	0	PG.CONF.DOC PAGO INSS COMP 07/2019	109,78
29	1000000	9070001		0	1	SERVICOS PRESTADOS NFSe:47 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARA	19.058,32
31	9100006	2020012		0	0	PROVISAO P/ SIMPLES NACIONAL	573,62
31	9400012	1730011		0	0	DESP.DEPRECIACAO	383,33
31	9400001	2030007		0	2	PRO LABORE A PAGAR PROVISAO PRO-LABORE	998,00
31	2030007	2010002		0	6	PROVISAO P/INSS DESC. INSS PRO-LABORE	109,78
MES 09/2019							
5	2030007	1000000		0	0	PGTO PRO-LABORE AGO/2019	888,22
9	1000000	9070001		0	1	SERVICOS PRESTADOS NFSe:49 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBT	9.432,25
10	2020016	1000000		0	0	PGTO PARCELAMENTO SN PARC.09/17	314,91
10	9430010	1000000		0	0	JUROS E MORA PGTO PARCELAMENTO SN PARC.09/17	25,82
10	2020016	1000000		0	0	PGTO PARCELAMENTO SN PARC.10/17	314,91
10	9430010	1000000		0	0	JUROS E MORA PGTO	

000147

SIMO SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME
 CNPJ:22.467.759/0001-77 NIRE:41600371984 - 18/05/2015
 Rua TIRADENTES,400 SL:09
 BAIRRO: CENTRO, JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86960-000
 DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2019 A 12/2019

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SE	N.DOC.	N.CRD.	HISTÓRICO	VALOR
MES 09/2019							
10	2010002	1000000		0	0	PARCELAMENTO SN PARC.10/17	25,82
10	1000000	6070001		0	0	PG.CONF.DOC PAGO INSS COMP 09/2019	109,78
23	1000000	9070001		0	16	SERVIÇOS PRESTADOS NFS-e:50 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI	4.266,50
26	2020016	1000000		0	0	SERVIÇOS PRESTADOS NFS-e:53 CATIA ECONOMICA FEDERAL	2.436,00
26	9430010	1000000		0	0	PGTO PARCELAMENTO SN PARC.11/17	314,91
30	9100006	2020012		0	0	JUROS E MORA PGTO PARCELAMENTO SN PARC.11/17	25,82
30	9400012	1730011		0	0	PROVISAO P/ SIMPLES NACIONAL	485,92
30	9400001	2030007		0	2	DESP.DEPRECIACAO	363,33
30	2030007	2010002		0	6	PRO LABORE A PAGAR PROVISAO PRO-LABORE	998,00
30	2030007	2010002		0	6	PROVISAO F/INSS DESC. INSS PRO-LABORE	109,78
MES 10/2019							
4	2030007	1000000		0	0	PGTO PRO-LABORE SET/2019	888,22
11	1000000	9070001		0	1	SERVIÇOS PRESTADOS NFS-e:54	21.548,20
31	9100006	2020012		0	0	PROVISAO P/ SIMPLES NACIONAL	648,34
31	9400012	1730011		0	0	DESP.DEPRECIACAO	363,33
31	9400001	2030007		0	2	PRO LABORE A PAGAR PROVISAO PRO-LABORE	998,00
31	2030007	2010002		0	6	PROVISAO F/INSS DESC. INSS PRO-LABORE	109,78
MES 11/2019							
4	1000000	9070001		0	1	SERVIÇOS PRESTADOS NFS-e:55	2.842,00
5	2030007	1000000		0	0	PGTO PRO-LABORE OUT/2019	888,22
29	2020016	1000000		0	0	PGTO PARCELAMENTO SN PARC.12/17	314,91
29	9430010	1000000		0	0	JUROS E MORA PGTO PARCELAMENTO SN PARC.12/17	28,78
29	2020016	1000000		0	0	PGTO PARCELAMENTO SN PARC.13/17	314,91
29	9430010	1000000		0	0	JUROS E MORA PGTO PARCELAMENTO SN PARC.13/17	28,78
30	9100006	2020012		0	0	PROVISAO P/ SIMPLES NACIONAL	87,14
30	9400012	1730011		0	0	DESP.DEPRECIACAO	363,33
30	9400001	2030007		0	2	PRO LABORE A PAGAR PROVISAO PRO-LABORE	1.998,00
30	2030007	2010002		0	6	PROVISAO F/INSS DESC. INSS PRO-LABORE	219,56
MES 12/2019							
2	9430002	1010001		0	0	DEBITO EM CONTA ICF	152,15
2	9430002	1010001		0	0	DEBITO EM CONTA ICF	54,74
2	9430002	1010001		0	0	DEBITO EM CONTA JUROS	1.239,58
2	9430002	1010001		0	0	DEBITO EM CONTA TF BANCARIA	2,00
2	9430002	1010001		0	0	DEBITO EM CONTA TF BANCARIA	0,16
2	9430002	1010001		0	0	DEBITO EM CONTA TF BANCARIA	0,01
2	9430002	1010001		0	0	DEBITO EM CONTA TF BANCARIA	3,37
2	9430002	1010001		0	0	DEBITO EM CONTA TF BANCARIA	2,44
2	9430002	1010001		0	0	DEBITO EM CONTA TF BANCARIA	23,47
2	1010001	1000000		0	0	VLR. Q/SE TRANSF	20.480,00
2	1010001	1000000		0	0	VLR. Q/SE TRANSF	12.000,00
3	9430002	1010001		0	0	DEBITO EM CONTA TF BANCARIA	10,50
3	9430002	1010001		0	0	DEBITO EM CONTA TF BANCARIA	31,20
4	9430002	1010001		0	0	DEBITO EM CONTA TF BANCARIA	6,15
4	1010001	1000000		0	0	VLR. Q/SE TRANSF	50.000,00
5	2030007	1000000		0	0	PGTO PRO-LABORE NOV/2019	1.776,44
5	9430002	1010001		0	0	DEBITO EM CONTA TF BANCARIA	58,82
5	1010001	1000000		0	0	VLR. Q/SE TRANSF	5.000,00
6	1010001	1000000		0	0	VLR. Q/SE TRANSF	14.400,00
9	1010001	1000000		0	0	VLR. Q/SE TRANSF	10,00
9	1010001	1000000		0	0	VLR. Q/SE TRANSF	7.500,00
10	1010001	1000000		0	0	VLR. Q/SE TRANSF	5.000,00
11	1010001	1000000		0	0	VLR. Q/SE TRANSF	5.000,00
11	1010001	1000000		0	0	VLR. Q/SE TRANSF	5.800,00
12	9430002	1010001		0	0	DEBITO EM CONTA TF BANCARIA	5,50
16	1010001	1000000		0	0	VLR. Q/SE TRANSF	17.500,00
19	1010001	1000000		0	0	VLR. Q/SE TRANSF	4.500,00
20	9430002	1010001		0	0	DEBITO EM CONTA TF BANCARIA	2,00
20	1010001	1000000		0	0	VLR. Q/SE TRANSF	30.000,00
20	1010001	1000000		0	0	VLR. Q/SE TRANSF	10.000,00
23	9430002	1010001		0	0	DEBITO EM CONTA TF BANCARIA	2,00
23	9430002	1010001		0	0	DEBITO EM CONTA TF BANCARIA	2,00
23	9430002	1010001		0	0	DEBITO EM CONTA TF BANCARIA	60,00
23	1010001	1000000		0	0	VLR. Q/SE TRANSF	18.600,00
23	1010001	1000000		0	0	VLR. Q/SE TRANSF	450,00
24	1010001	1000000		0	0	VLR. Q/SE TRANSF	4.200,00
26	1010001	1000000		0	0	VLR. Q/SE TRANSF	40.000,00
27	9430002	1010001		0	0	DEBITO EM CONTA TF BANCARIA	2,00
30	9430002	1010001		0	0	DEBITO EM CONTA TF BANCARIA	2,00
30	9430002	1010001		0	0	DEBITO EM CONTA TF BANCARIA	2,00

SIMO SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME
 CNPJ:22.467.759/0001-77 NIRE:41600371904 - 18/05/2015
 Rua TIRADENTES,400 SL:09
 BAIRRO: CENTRO, JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86860-000
 DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2019 A 12/2019

.. 000145

DIA	DEVEDORA	CREDORES	SE	N.DOC.	N.CRD.	HISTÓRICO	VALOR
MES 12/2019							
30	1010001	1000000		0	0	VLK. 2/SE TRANSF	5.000,00
30	1010001	1000000		0	0	VLK. 2/SE TRANSF	12.900,00
31	9400012	1730011		0	0	DESP. DEPRECIACAO	393,33
31	1000000	1010001		0	0	CH. CMT. CP EXTR.	204.532,29
31	9070001	2808001	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	110.680,82
31	2808001	9100006	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	2.555,40
31	2808001	9400001	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	13.972,00
31	2808001	9400012	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	4.546,96
31	2808001	9400020	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	27.373,19
31	2808001	9430002	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	1.762,43
31	2808001	9430010	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	2.094,71
31	9400001	2030007		0	2	PRO-LABORE A PAGAR PROVISAO	
						PRO-LABORE	1.996,00
31	2030007	2010002		0	6	PROVISAO P/INSS DESC. INSS	
						PRO-LABORE	219,56

SIMC SIMONE AGUIAR - CONSTRUCCES - EIRELI - ME
 CNPJ:22.467.758/0001-77 NIRE:41600371984 - 18/05/2015
 Rua TIRADENTES,400 SL:09
 BAIRRO: CENTRO, JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86860-000
 BALANCETE - 01/01/2019 A 31/12/2019

FL. 000146

CCDIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
ATIVO						
A-CIRCULANTE						
1-1000000		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				
2-1000000		CAIXA GERAL				
4-1000000		CAIXA	298.907,40	407.406,56	312.949,37	393.364,59
TOTAIS CAIXA GERAL			298.907,40	407.406,56	312.949,37	393.364,59
2-1010000		BANCOS CONTA MOVIMENTO				
4-1010001		BANCO COOPERATIVO SICREDI 23617-9	22.566,69	260.340,00	206.194,10	4.712,51
TOTAIS BANCOS CONTA MOVIMENTO			22.566,69	260.340,00	206.194,10	4.712,51
2-1020000		BANCOS CONTA APLICACAO				
4-1020001		BANCO COOPERATIVO SICREDI 23617-9	4.193,45	0,00	4.193,45	0,00
TOTAIS BANCOS CONTA APLICACAO			4.193,45	0,00	4.193,45	0,00
TOTAIS CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			325.667,54	675.746,56	603.337,00	398.077,10
1-1100000		REALIZAVEL				
2-1100000		DUPLICATAS A RECEBER	173.691,70	0,00	0,00	173.691,70
TOTAIS DUPLICATAS A RECEBER			173.691,70	0,00	0,00	173.691,70
2-1160000		IMPOSTOS A RECUPERAR				
4-1160007		INSS A RECUPERAR	2.480,54	0,00	0,00	2.480,54
TOTAIS IMPOSTOS A RECUPERAR			2.480,54	0,00	0,00	2.480,54
TOTAIS REALIZAVEL			176.172,24	0,00	0,00	176.172,24
TOTAIS CIRCULANTE			501.839,78	675.746,56	603.337,00	574.249,34
C-PERMANENTE						
1-1700000		IMOBILIZADO				
2-1700000		IMOBILIZACOES TECNICAS				
4-1700011		CAMINHONETE MONTANA LS - PLACA AZ29137	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
TOTAIS IMOBILIZACOES TECNICAS			23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2-1730000		(-) DEPR.ACUMULADAS				
4-1730011		(-) CAMINHONETE MONTANA LS - PLACA AZ291	7.283,27 CR	0,00	4.599,96	11.883,23 CR
TOTAIS (-) DEPR.ACUMULADAS			7.283,27 CR	0,00	4.599,96	11.883,23 CR
TOTAIS IMOBILIZADO			15.716,73	0,00	4.599,96	11.116,77
TOTAIS PERMANENTE			15.716,73	0,00	4.599,96	11.116,77
TOTAIS ATIVO			517.556,51	675.746,56	607.936,96	585.366,11
PASSIVO						
E-CIRCULANTE						
1-2000000		OBRIGACOES				
2-2010000		SALARIOS E ENC.TRABALHISTAS				
4-2010002		INSS A RECOLHER	209,88 CR	1.088,12	1.536,92	658,68 CR
TOTAIS SALARIOS E ENC.TRABALHISTAS			209,88 CR	1.088,12	1.536,92	658,68 CR
2-2020000		IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER				
4-2020012		SIMPLES A RECOLHER	9.291,40 CR	6.117,25	2.555,40	5.729,55 CR
4-2020016		PARCELAMENTO SIMPLES - PERTEN 17X	4.723,60 CR	3.464,01	0,00	1.259,59 CR
4-2020025		PARCELAMENTO SIMPLES - PERTEN 24X	0,00	310,27	7.446,42	7.136,15 CR
TOTAIS IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER			14.015,00 CR	9.691,53	10.001,82	14.125,29 CR
2-2030000		OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR				
4-2030007		PRO-LABORE A PAGAR	849,06 CR	13.044,62	13.972,00	1.776,44 CR
TOTAIS OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR			849,06 CR	13.044,62	13.972,00	1.776,44 CR
TOTAIS OBRIGACOES			15.073,94 CR	24.024,27	25.510,74	16.560,41 CR
TOTAIS CIRCULANTE			15.073,94 CR	24.024,27	25.510,74	16.560,41 CR
H-PATRIMONIO LIQUIDO						
1-2400000		PATRIMONIO LIQUIDO				

FL. 7

SIMC SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME
 CNPJ: 22.467.758/0001-77 NIRE: 41600371984 - 18/05/2015
 Rua TIRADENTES, 400 SL: 09
 BAIRRO: CENTRO, JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86360-000
 BALANCETE - 01/01/2019 A 31/12/2019

OCC147

CODIGO	C. RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
2-2400000		CAPITAL SOCIAL				
3-2400000		CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 CR	0,00	0,00	100.000,00 CR
		TOTAIS CAPITAL SOCIAL	100.000,00 CR	0,00	0,00	100.000,00 CR
		TOTAIS PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 CR	0,00	0,00	100.000,00 CR
1-2800000		LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO				
2-2800000		LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS				
3-2800000		LUCRO OU PREJ. ACUMULADO				
4-2800001		LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	131.145,17 CR	0,00	271.337,40	402.482,57 CR
		TOTAIS LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	131.145,17 CR	0,00	271.337,40	402.482,57 CR
3-2801000		SALDO EXERCICIO ANTERIOR				
4-2801001		AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.309,94 CR	1.309,94	0,00	0,00
		TOTAIS SALDO EXERCICIO ANTERIOR	1.309,94 CR	1.309,94	0,00	0,00
3-2808000		RESULTADO DO EXERCICIO				
4-2808001		LUCRO OU PREJ. DO PERICDO	270.027,46 CR	322.385,15	118.680,82	66.323,13 CR
		TOTAIS RESULTADO DO EXERCICIO	270.027,46 CR	322.385,15	118.680,82	66.323,13 CR
		TOTAIS LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	402.482,57 CR	323.695,09	390.018,22	468.805,70 CR
		TOTAIS LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	402.482,57 CR	323.695,09	390.018,22	468.805,70 CR
		TOTAIS PATRIMONIO LIQUIDO	502.482,57 CR	323.695,09	390.018,22	568.805,70 CR
		TOTAIS PASSIVO	517.556,51 CR	347.719,36	415.528,96	585.366,11 CR
		CONTAS DE RESULTADO				
		A-RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
1-9000000		RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
2-9070000		RECEITAS DE SERVICOS PRESTADOS				
3-9070000		RECEITAS DE SERVICOS PRESTADOS				
4-9070001		SERVICOS PREST. A VISTA	0,00	0,00	118.680,82	118.680,82 CR
		TOTAIS RECEITAS DE SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00	118.680,82	118.680,82 CR
		TOTAIS RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	118.680,82	118.680,82 CR
		TOTAIS RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	118.680,82	118.680,82 CR
		B-DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
1-9100000		IMPOSTOS S/ RECEITA BRUTA				
2-9100000		IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVICOS				
3-9100000		IMPOSTOS S/ VENDAS SERVICOS				
4-9100000		PROV. P/ SIMPLES	0,00	2.555,40	0,00	2.555,40
		TOTAIS IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVICOS	0,00	2.555,40	0,00	2.555,40
		TOTAIS IMPOSTOS S/ RECEITA BRUTA	0,00	2.555,40	0,00	2.555,40
		TOTAIS DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	2.555,40	0,00	2.555,40
		E-DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
1-9400000		DESPESAS OPERACIONAIS				
2-9400000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
4-9400001		RETIRADAS PRO-LABORE	0,00	13.972,00	0,00	13.972,00
4-9400012		DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	0,00	4.594,96	0,00	4.594,96
4-9400020		MAT. DE USO E CONSUMO	0,00	27.373,19	0,00	27.373,19
		TOTAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	45.945,15	0,00	45.945,15
3-9430000		DESPESAS FINANCEIRAS				
4-9430002		JUROS E DESPESAS BANCARIAS	0,00	1.762,43	0,00	1.762,43
4-9430010		JUROS E MORA	0,00	2.094,71	0,00	2.094,71
		TOTAIS DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.857,14	0,00	3.857,14
		TOTAIS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	49.802,29	0,00	49.802,29
		TOTAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	49.802,29	0,00	49.802,29
		TOTAIS CONTAS DE RESULTADO	0,00	52.357,69	118.680,82	66.323,13 CR

SIMC SIMONE AGUIAR - CONSTRUCOES - EIRELI - ME
 CNPJ:22.467.758/0001-77 NIRE:41600371984 - 18/05/2015
 Rua TIRADENTES,400 SL:09
 BAIRRO: CENTRO, JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86860-000
 BALANCETE - 01/01/2019 A 31/12/2019

... 000148

CCDIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
--------	--------	--------------	----------------	--------	---------	-------------

SOCIA TITULAR

RESPONSAVEL TECNICO

SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
 SOCIA TITULAR
 C.P.F. 740.061.429-00
 R.G. 4874923 -2 PR

REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/C-2
 C.P.F. 640.713.679-20

000149

SIMC SIMONE AGUIAR - CONSTRUCCES - EIRELI - ME
 CNPJ:22.467.758/0001-77 NIRE:41600371984 - 18/05/2015
 Rua TIRADENTES,400 SL:09
 BAIRRO: CENTRO, JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86860-000
 ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - BALANÇO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE ATIVO CIRCULANTE 574.249,34 PASSIVO CIRCULANTE 16.560,41 = 34,68 A EMPRESA TEM R\$ 34,68 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 0,00 = 0,00 AT.CIRCUL.+AT.NAC CIRCUL. 574.249,34 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL EM GIRO 0 P/CENTO
2 - LIQUIDEZ SECA AT.CIRCULANTE - ESTOQUE 574.249,34 = 34,68 PASSIVO CIRCULANTE 16.560,41 A EMPRESA TEM R\$ 34,68 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 0,00 = 0,00 PATRIMONIO LIQUIDO 568.805,70 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL PROPRIO 0 P/CENTO
3 - LIQUIDEZ GERAL AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 574.249,34 = 34,68 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 16.560,41 A EMPRESA TEM R\$ 34,68 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 66.323,13 = 0,12 AT.CIRCUL.+AT.NAC CIRCUL. 574.249,34 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 12 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO
4 - SOLVENCIA GERAL AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 574.249,34 = 34,68 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 16.560,41 A EMPRESA TEM R\$ 34,68 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 66.323,13 = 0,12 PATRIMONIO LIQUIDO 568.805,70 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 12 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 16.560,41 = 0,03 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 574.249,34 CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA DO INVESTIMENTO TOTAL 3 P/CENTO	10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO ATIVO CIRCULANT 574.249,34 REALIZ. L/PRAZO 0,00 574.249,34 (-) PASS.CIRCULANTE 16.560,41 (-) PASSIVO NAO CIRC. 0,00 16.560,41 (=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO 557.688,93

SOCIA TITULAR

RESPONSAVEL TECNICO

SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
 SOCIA TITULAR
 C.E.F. 740.061.429-00
 R.G. 4874523 -2 PR

REGINALDO ANTONIO FIGI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/C-2
 C.E.F. 640.713.679-20

SIMO - SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇOES - EIRELI - ME
 CNPJ:22.467.758/0001-77 NIRE:41600371984 - 18/05/2015
 Rua TIRADENTES, 400 Sala: 09 Bairro: CENTRO
 JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86860-000

FL. 10
 000150

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO		
	2019	2018
CIRCULANTE	574.249,34	501.839,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	398.077,10	325.667,54
CAIXA GERAL	393.364,59	298.907,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.712,51	22.566,69
BANCOS CONTA APLICACAO	0,00	4.193,45
REALIZAVEL	176.172,24	176.172,24
DUPLICATAS A RECEBER	173.691,70	173.691,70
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.480,54	2.480,54
PERMANENTE	11.116,77	15.716,73
IMOBILIZADO	11.116,77	15.716,73
IMOBILIZACOES TECNICAS	23.000,00	23.000,00
(-) DEPR.ACUMULADAS	11.883,23-	7.283,27-
TOTAL DO ATIVO	585.366,11	517.556,51

SIMO - SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME
 CNPJ: 22.467.758/0001-77 NIRE: 41600371984 - 18/05/2015
 Rua TIRADENTES, 400 Sala: 09 Bairro: CENTRO
 JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86860-000

000151

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2019	2018
CIRCULANTE	16.560,41	15.073,94
OBRIGAÇÕES	16.560,41	15.073,94
SALÁRIOS E ENC. TRABALHISTAS	658,68	209,88
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	14.125,29	14.015,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.776,44	849,06
TOTAL DO PASSIVO	16.560,41	15.073,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	568.805,70	502.482,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	468.805,70	402.482,57
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	468.805,70	402.482,57
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	585.366,11	517.556,51

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 585.366,11 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS).

SOCIA TITULAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
 SOCIA TITULAR
 C.P.F. 740.061.429-00
 R.G. 4874923-2 PR -

REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2
 C.P.F. 640.713.679-20

SIMO - SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇOES - EIRELI - ME
CNPJ:22.467.758/0001-77 NIRE:41600371984 - 18/05/2015
Rua TIRADENTES, 400 Sala: 09 Bairro: CENTRO
JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86860-000

000152

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019

	2019	2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	118.680,82	301.344,06
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	118.680,82	301.344,06
IMPOSTOS S/ RECEITA BRUTA	2.555,40-	9.381,40-
IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS	2.555,40-	9.381,40-
RECEITA LÍQUIDA	116.125,42	291.962,66
DESPESAS OPERACIONAIS	49.802,29-	23.119,07-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	45.945,15-	16.884,77-
DESPESAS FINANCEIRAS	3.857,14-	6.234,30-
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	66.323,13	268.843,59
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	1.183,87
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	1.183,87
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	66.323,13	270.027,46

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

SOCIA TITULAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
 SOCIA TITULAR
 C.P.F. 740.061.429-00
 R.G. 4874923-2 PR -

REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2
 C.P.F. 640.713.679-20

SIMO - SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇOES - EIRELI - ME
CNPJ:22.467.758/0001-77 NIRE:41600371984 - 18/05/2015
Rua TIRADENTES, 400 Sala: 09 Bairro: CENTRO
JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86860-000

000153

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2019	2018
LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	402.482,57	131.145,17
LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	402.482,57	131.145,17
SALDO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	1.309,94
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.309,94
RESULTADO DO EXERCICIO	66.323,13	270.027,46
LUCRO OU PREJ. DO PERIODO	66.323,13	270.027,46
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	468.805,70	402.482,57

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

SOCIA TITULAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
SOCIA TITULAR
C.P.F. 740.061.429-00
R.G. 4874923-2 PR -

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

SIMO - SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇOES - EIRELI - ME
CNPJ:22.467.758/0001-77 NIRE:41600371984 - 18/05/2015
Rua TIRADENTES, 400 Sala: 09 Bairro: CENTRO
JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86860-000

000154

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	TOTAIS	
SALDOS EM 31/12/2017	100.000,00	131.145,17	231.145,17	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.309,94	1.309,94	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		270.027,46	270.027,46	
SALDOS EM 31/12/2018	100.000,00	402.482,57	502.482,57	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		66.323,13	66.323,13	
SALDOS EM 31/12/2019	100.000,00	468.805,70	568.805,70	

SÓCIA TITULAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
SÓCIA TITULAR
C.P.F. 740.061.429-00
R.G. 4874923-2 PR -

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

SIMO - SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇOES - EIRELI - ME
 CNPJ:22.467.758/0001-77 NIRE:41600371984 - 18/05/2015
 Rua TIRADENTES, 400 Sala: 09 Bairro: CENTRO
 JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86860-000

FL. 15

000155

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2019	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	118.680,82	300.967,36
Valores pagos a fornecedores e a empregados	1.088,12-	588,61-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	117.592,70	300.378,75
Tributos pagos	4.213,00-	1.063,89-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos	38.880,89-	38.661,74-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	74.498,81	260.653,12
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	0,00	23.000,00-
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	23.000,00-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos tomados	2.089,25-	4.301,52-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	2.089,25-	4.301,52-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	72.409,56	233.351,60
Disponibilidades no inicio do periodo	325.667,54	92.315,94
Disponibilidades no final do periodo	398.077,10	325.667,54

SOCIA TITULAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
 SOCIA TITULAR
 C.P.F. 740.061.429-00
 R.G. 4874923-2 PR -

REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2
 C.P.F. 640.713.679-20

SIMO - SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ: 22.467.758/0001-77 NIRE: 41600371984 - 18/05/2015
Rua TIRADENTES, 400 Sala: 09 Bairro: CENTRO
JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86860-000

000156

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

SIMONE AGUIAR – CONSTRUÇÕES – EIRELI – ME, sociedade que gira na cidade de Jardim Alegre - Estado do Paraná, na Rua Tiradentes, 400 – Sala 09 – Centro – CEP 86.860-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 416.00371984 em data de 18/05/2015, e inscrita no CNPJ sob n.º 22.467.758/0001-77 - Empresa com tributação optante pelo **SIMPLES NACIONAL**. Seu objeto social é Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00); Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99); Obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00); Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01); Atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00); Obras de acabamento da construção (CNAE 4330-4/99); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322-3/01); Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00) e Serviços de arquitetura (CNAE 8130-3/00).

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2019** (comparativas) aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração das Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram **pela contratação de contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real, os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

SIMO - SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇOES - EIRELI - ME
 CNPJ:22.467.758/0001-77 NIRE:41600371984 - 18/05/2015
 Rua TIRADENTES, 400 Sala: 09 Bairro: CENTRO
 JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86860-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

000157

b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação..

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

SOCIO	R\$
SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH	100.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a previsão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de dezembro de 2019** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação da demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

SIMO - SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ:22.467.758/0001-77 NIRE:41600371984 - 18/05/2015
Rua TIRADENTES, 400 Sala: 09 Bairro: CENTRO
JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86860-000

. . 000158^{Fl. 18}

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

As informações relativas ao **período-base 31 de Dezembro de 2019**, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Socio Responsável da empresa **SIMONE AGUIAR – CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME**, sociedade que gira na cidade de Jardim Alegre - Estado do Paraná, na Rua Tiradentes, 400 – Sala 09 – Centro – CEP 86.860-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 416.00371984 em data de 18/05/2015, e inscrita no CNPJ sob n.º 22.467.758/0001-77.

13 - ESTOQUES

Os estoques registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do **período encerrado em 2019** e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

SOCIA TITULAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
SOCIA TITULAR
C.P.F. 740.061.429-00
R.G. 4874923-2 PR -

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

SIMC SIMONE AGUIAR - CONSTRUCCES - EIRELI - ME
 CNPJ: 22.467.758/0001-77 NIRE: 41600371984 - 18/05/2015
 RUA TIRADENTES, 400 SL: 09
 BAIRRO: CENTRO, JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86860-000
 PLANO DE CONTAS - 12/2019

000159

SUBGRUPO	CONTA	SUBCONTA	ITEM	NOMENCLATURA	CGD.RED
----------	-------	----------	------	--------------	---------

1-A T I V O
 A-CIRCULANTE

3-1000000	1000000			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
	1010000			CAIXA GERAL	
		1000000		CAIXA	
			1010001	BANCO COOPERATIVO SICREDI 23617-9	
			1010002	BCC BRADESCO S/A	
			1010003	BCC BRADESCO SA-AG.UTRO LDNA	
			1010004	BCC BRADESCO S/A AG.TIR.LDN	
			1010005	BCC BAMERINDUS S/A	
			1010006	BCC NOROESTE S/A	
			1010007	BCC BANESTADO S/A	
			1010008	BCC BANESTADO S/A-JTZ.	
			1010009	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
			1010010	BCC ITAU S/A	
			1010011	BCC BANESPA S/A	
			1010012	BCC REAL S/A	
			1010013	BCC SAFRA S/A	
			1010014	BCC BRASIL COMERCIO S/A	
			1010015	BCC CREDITO NACIONAL	
			1010016	BCC MERCANTIL CREDITO	
			1010017	BCC RURAL S/A	
			1010018	CITIBANK	
			1010019	DIGI BANCO	
			1010020	BANCO CREDITO REAL	
			1010021	PARANA BANCO S/A	
	1020000			BANCO COOPERATIVO SICREDI 23617-9	
		1020001		BCC BRADESCO S/A	
		1020002		BCC BRADESCO SA-AG.UTRO LDNA	
		1020003		BCC BRADESCO SA-AG.TIR.LDNA	
		1020004		BCC BAMERINDUS S/A	
		1020005		BCC NOROESTE S/A	
		1020006		BCC BANESTADO S/A	
		1020007		BCC BANESTADO S/A-JTZ.	
		1020008		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
		1020009		BCC ITAU S/A	
		1020010		BCC BANESPA S/A	
		1020011		CITIBANK	
		1020012		BCC SAFRA S/A	
		1020013		BCC RURAL S/A	
		1020014		BCC CREDITO REAL	
		1020015		B.C.N.	
	1030000			BANCO COOPERATIVO SICREDI 23617-9	
		1030001		BCC DO BRASIL S/A	
		1030002		BCC BRADESCO S/A	
		1030003		BCC BAMERINDUS S/A	
		1030004		BCC NOROESTE S/A	
		1030005		BCC BANESTADO S/A	
		1030006		BCC SAFRA S/A	
		1030007		BCC RURAL S/A	
		1030008		PARANA BANCO S/A	
A-1100000	1100000			REALIZAVEL	
	1110000			DUPLICATAS A RECEBER	
	1120000			TITULOS A RECEBER	
	1130000			CONTAS A RECEBER	
	1140000			(-) PROVISAOES F.DEV.DUVIDOSAS	
		1140001		(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	
		1140002		(-) DUPL.DESC.BCC BRASIL S/A	
		1140003		(-) DUPL.DESC.BCC BRADESCO SA	
		1140004		(-) DUPL.DESC.BCC BAMERINDUS	
		1140005		(-) DUPL.DESC.BCC BANESTADO S	
	1150000			CONTAS CORRENTES	
	1151000			ADIANTAM.A FORNECEDORES	
	1152000			PARTICIPACOES EM CONSORCIO	
	1153000			CUTROS VALORES A RECEBER	
		1154000		CUTROS CREDITOS	
		1155000		ADIANTAMENTOS DE FERIAS	
		1156000		ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	
		1157000		ADIANTAMENTO DE RESCISAO	
	1160000			ADIANTAMENTO DE SALARIO	
		1160001		IMPOSTOS A RECUPERAR	
		1160002		ICMS A RECUPERAR	
		1160003		ICMS CC RECUPERAR	
		1160004		IRRF A COMPENSAR-FEDERAL	
		1160005		TRRF A COMPENSAR-ESTADUAL	
		1160006		IMPOSTOS A RESTITUIR	
		1160007		ICMS A RECUPERAR EM GR3	
		1160008		INSS A RECUPERAR	
		1160009		IRPJ ESTIMATIVA/PRESUMIDO	
		1160010		IR EST. ESTIMATIVA/PRESUMIDO	
		1160011		CONTR.SOCIAL EST/PRESUMIDO	
		1160012		IRRF S/DIST.LUCROS EST/PRESU	
		1160013		ADIC.FEDERAL IRPJ ESTIMAT.	
		1160014		ICMS A RECUPERAR EXCE ANTERIOR	
A-1200000				ESTOQUES	

SIMC SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME
 CNPJ: 22.467.758/0001-77 NIRE: 41600371994 - 18/05/2015
 Rua TIRADENTES, 400 SL: 09
 BAIRRO: CENTRO, JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86860-000
 PLANO DE CONTAS - 12/2019

000160

SUBGRUPO	CONTA	SUBCONTA	ITEM	NOMENCLATURA	COD. RED
----------	-------	----------	------	--------------	----------

1-A T I V O
 A-CIRCULANTE

1200000	1200000			ESTOQUES MERCADORIAS	
		1200001		MERCADORIAS TRIBUTADAS	
		1200002		ESTOQUES DE MERCADORIAS	
1210000				ESTOQUES MER.FILIAL 02	
		1210002		ESTOQUES PROD.ACABADOS	
1220000				EST.PROD.ACABADOS FILIAL	
	1220000			ESTOQUES MATERIAS-PRIMA	
				EST.MATERIAS-PRIMA FILIAL	
1230000				CUTROS ESTOQUES	
	1230000			ESTOQUES CEREIA	
	1231000			ESTOQUES ACUCAR	
	1232000			ESTOQUES CAFE	
	1233000			EST.MATERIAS EMBALAGENS	
	1234000			ESTOQUES MEDICAMENTOS	
A-1300000				OUTROS VALORES A CURTO PRAZO	
	1300000			TITULOS MOBILIARIOS	
		1300001		ACCES DE OUTRAS CIAS	
		1300002		FUNDOS DE INVESTIMENTOS	
		1300003		DEPOSITOS A PRAZO FIXO	
	1310000			DESPESAS EXERC.SEGUINTE	
		1310001		PREMIOS SEGUROS A APROPRIAR	
		1310002		JUROS PASSIVOS A APROPRIAR	
		1310003		ALUGUEIS PASSIVOS A APROPRIAR	
		1310004		OUTRAS DESP PASSIVS ANTECIPADA	

B-NAO CIRCULANTE

B-1500000				VALORES REALIZAVEIS L.PRAZO	
	1500000			DUPLICATAS A RECEBER	
	1510000			TITULOS A RECEBER	
	1520000			CONTAS A RECEBER	
		1520000		CONTAS A RECEBER	
		1530001		ADIANTAMENTOS A DIRETORES	
		1530002		DEPOSITOS RESTITUIVEIS	
		1530003		DEPOSITOS P/INC.FISCAIS	
		1530004		EMPRESTIMOS CONTRUL.ELETROBR	
		1530005		EMPREST.COMEULS.COMBUSTIVEIS	
		1530006		DEPOSITOS A PRAZO FIXO	
		1530007		EMPRESTIMO A SOCIOS	

C-PERMANENTE

C-1600000				INVESTIMENTOS	
	1600000			INVESTIMENTOS DIVERSOS	
		1600001		ACCES DE OUTRAS EMPRESAS	
		1600002		APLICACOES INC.FISCAIS	
		1600003		PART.EM EMPRESAS TELEFONICAS	
		1600004		OBRAS DE ARTE	
C-1700000				IMOBILIZADO	
	1700000			IMOBILIZACOES TECNICAS	
		1700001		TERRENOS	
		1700002		EDIFICACOES	
		1700003		MOVEIS E UTENSILIOS	
		1700004		MAQUINAS E EQUIP.INSTALACOES	
		1700005		VEICULOS E PERTENCES	
		1700006		FERRAMENTAS	
		1700007		BIBLIOTECAS	
		1700008		MARCAS E PATENTES	
		1700009		CONSTR.EM ANDAMENTO	
		1700010		COMPUTADORES E PERIFERICOS	
		1700011		CAMINHONETE MONTANA LS - PLACA AZ9137	
	1730000			(-) DEPR.ACUMULADAS	
		1730001		(-) DEPREC S/ COMPUTADORES PERIF	
		1730002		(-) EDIFICACOES	
		1730003		(-)MOVEIS E UTENSILIOS	
		1730004		(-)MAQ. E EQUIP.INSTALACOES	
		1730005		(-) VEICULOS E PERTENCES	
		1730006		(-) FERRAMENTAS	
		1730008		(-) DEPREC S/ CENTRAIS TELEFONICAS	
		1730010		(-) COMPUTADORES PERIFERICOS	
		1730011		(-) CAMINHONETE MONTANA LS - PLACA AZ91	
C-1800000				DIFERIDO	
	1800000			DESPESAS DIFERIDAS	
		1800001		DESPESAS DE ORGANIZACOES	
		1800002		CORRECAO MONET.BALANCO	
		1800003		DESPESAS DE REORGANIZACAO	
	1810000			(-) AMORTIZACOES	
		1810001		(-)AMORTIZACOES ACUMULADAS	

D-CONTAS DE COMPENSACAO

D-1900000				CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS	
	1900000			CONTAS DE COMPENSACAO	
		1900000		REMESSA ANIMAIS P/ABAETE	
		1900000		COMODATO	

050161

D-CONTAS DE COMPENSACAO

2-P A S S I V O

E-CIRCULANTE

E-2000000

F-NAO CIRCULANTE

F-2300000

		CERIGACOES
2300000		RANQOS CONTRA FINANCIAMENTOS
	2300001	BCC BRASIL S/A
	2300003	BCC BRADESCO S/A
	2300004	BCC CAMERINDUS S/A
	2300005	BCC BANESTADO S/A
	2300006	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
	2300007	B.A.D.E.F.
	2300008	ITAU S/A
2310000		CUTRAS OBRIGACOES A PAGAR
	2310000	FORNECEDORES

Four blue ink scribbles on a white background. The top-left scribble is a simple, elongated loop. The top-right scribble is a dense, multi-layered oval. The bottom-left scribble is a simple, elongated loop. The bottom-right scribble is a simple, elongated loop.

SIMC SIMONE AGUIAR - CONSTRUCCES - EIRELI - ME
 CNPJ:22.467.758/0001-77 NIRE:41600371984 - 18/05/2015
 Rua TIRADENTES,400 SL:09
 BAIRRO: CENTRO, JARDIM ALEGRE - ER CEP: 86860-000
 PLANO DE CONTAS - 12/2019

. 000162

SUBGRUPO	CONTA	SUBCONTA	ITEM	NOMENCLATURA	COD.RED
----------	-------	----------	------	--------------	---------

2-P A S S I V O
 F-NAO CIRCULANTE

	2311000			OBRIÇOES FISCAIS	
		2311000		PARCELAMENTOS FEDERAIS	
			2311001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - EGFN	

H-PATRIMONIO LIQUIDO

H-2400000	2400000			PATRIMONIO LIQUIDO	
		2400000		CAPITAL SOCIAL	
			2401000	CAPITAL SUBSCRITO	
H-2500000	2500000			(-)CAPITAL A INTEGRALIZAR	
				RESERVAS DE CAPITAL	
	2510000			COR.MONET.CAPITAL REALIZADO	
	2520000			RESERVAS INC.FISCAIS	
	2530000			RES.DOACOES E SOBVENCÕES	
	2540000			RESERVAS AGIO ACOES	
H-2600000	2600000			COR.MONET.ESPEC.PELO IPC/90	
				RESERVAS DE REAVALIACOES	
	2610000			REAVALIACOES DO IMOBILIZADO	
	2620000			REAVALIACOES INVESTIMENTOS	
H-2700000	2700000			REAVALIACOES ESTOQUES	
				RESERVAS DE LUCROS	
H-2800000	2800000			RESERVA LEGAL	
				RESERVAS E/CONTINGENCIAS	
				LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	
				LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	
				LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	
				LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADOS	
				LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	
				CORRECAO MONETARIA	
				COMPENSACOES DE PREJUIZOS	
				PARCELA LUCROS INCOR.CAPITAL	
				LUCROS DISTRIBUIDOS	
				C.N.LUCROS/PREJ.1.SEMESTRE	
				SALDO EXERCICIO ANTERIOR	
				AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	
				RESULTADO DO EXERCICIO	
				LUCRO OU PREJ. DO PERIODO	
				CONTAS DE APURACAO E ENCAHAMENTO	
				IMPLANTACAO DO SISTEMA	
				REABERTURA	
				BALANÇO	
				CONTAS PENDENTES	

I-CONTAS DE COMPENSACAO

I-2900000	2900000			CONTAS COMPENSACAO PASSIVA	
				CONTAS DE COMPENSACAO	
				ANIMAIS A SEREM ABATIDOS	
				CONCENATO	
				RETORNO DE ESTOCAGEM	
				SAIDAS MEC.POR SERV.PREST.	
				RETORNO DE DUPLIC.COBRANCA	
				BALANÇO	

9-CONTAS DE RESULTADO

A-9000000	9000000			RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
				VENDA MERCADORIA TRIBUTADAS	
				MERCADORIAS	
				VENDAS A VISTA	
				VENDAS A PRAZO	
				MERCADORIAS FILIAL	
				VENDAS A VISTA	
				VENDAS A PRAZO	
				VENDA PRODUTOS ACABADOS	
				PRODUTOS ACABADOS -MATRIZ	
				VENDAS A VISTA	
				VENDAS A PRAZO	
				PRODUTOS ACABADOS FILIAL	
				VENDAS A VISTA	
				VENDAS A PRAZO	
				RECEITAS DE SERVICOS PRESTADOS	
				RECEITAS DE SERVICOS PRESTADOS	
				SERVICOS PREST.A VISTA	
				SERVICOS PREST.A PRAZO	
				FRETES E CARRETOS A VISTA	
				FRETES E CARRETOS A PRAZO	
				LOCACOES E ARREND.REC.VISTA	
				LOCACOES E ARREND.REC.PRAZO	
				PRESTACAO SERVICOS FILIAL	
				SERVICOS PREST.A VISTA	
				SERVICOS PREST.A PRAZO	
				FRETES E CARRETOS A VISTA	
				FRETES E CARRETOS A PRAZO	
				INTCOSTOS S/ RECEITA BRUTA	

B-9100000

SIMC SIMONE AGUIAR - CONSTRUCCES - EIRELI - ME
 CNPJ:22.467.758/0001-77 NIRE:41600371984 - 18/05/2015
 RUA TIRADENTES,400 SL:09
 BAIRRO: CENTRO, JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86860-000
 PLANO DE CONTAS - 12/2019

SUBGRUPO CONTA SUBCONTA ITEM NOMENCLATURA CGD.RED

000163

9-CONTAS DE RESULTADO

9100000	9100000		IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVICOS
		9100001	IMPOSTOS S/ VENDAS SERVICOS
		9100002	ICMS S/ VENDAS
		9100003	PIS-FATURAMENTO
		9100004	COFINS
		9100005	I.S.S.
		9100006	FUNRURAL
		9100007	PROV. P/ SIMPLES
9110000	9110000		PROVISAO RESIDUO SIMPLES NACIONAL
			DEVOLUCOES VENDAS
		9111001	DEVOLUCOES DE VENDAS MATRIZ
		9111002	DEVOLUCOES DE MERCADORIAS
		9111003	DEVOLUCOES MERC. FILIAL
C-9200000	9200000		DEVOLUCOES PROD. ACABADOS
			CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA
	9200000		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS
		9200001	(+) ESTOQUE INICIAL
		9200002	(+) COMPRAS DE MERCADORIAS
		9200003	(+) COMPRAS MERC. A PRAZO
		9200004	(+) BONIFICACOES RECEBIDAS
		9200005	(+) COMPRAS DE MERCADORIAS
		9200099	(-) ESTOQUE FINAL
9210000	9210000		CUSTO DAS MAT. PRIMA MATRIZ
			CUSTO DAS MAT. PRIMAS
		9210001	(+) EST. INICIAL MAT. PRIMA
		9210002	(+) COMPRAS MAT. PRIMA VISTA
		9210003	(+) COMPRAS MAT. PRIMA PRAZO
		9210004	(-) TRANSF. P/ PRODUCAO
		9210005	(-) DEVOL. COMPRAS MAT. PRIMA
		9210099	(-) EST. FINAL MAT. PRIMA
9220000	9220000		CUSTO PROD. ACABADOS MATRIZ
			CUSTO PROD. ACABADOS
		9220001	(+) EST. INICIAL PROD. ACABAD.
		9220002	(+) TRANSF. DE MAT. PRIMA
		9220003	(+) COMPRAS DE MAT. PRIMA
		9220004	(+) CUSTO PES. APLIC. PRODUCAO
		9220005	(+) ENCARGOS SOCIAIS
		9220006	(+) MANUT. BENS APLIC. PRODUC.
		9220007	(+) ENCARGOS DEPRECIACAO
		9220008	(+) OUTROS CUSTOS
		9220009	(-) DEVOL. COMPRAS MAT. PRIMA
		9220099	(-) EST. FINAL PROD. ACABADOS
9230000	9230000		CUSTO MEDIC. CONSUM. MATRIZ
			CUSTO MEDICAM. CONSUMIDOS
		9230001	(+) EST. INICIAL MEDICAMENTOS
		9230002	(+) COMPRAS MEDICAM. VISTA
		9230003	(+) COMPRAS MEDICAM. PRAZO
		9230004	(-) DEVOL. COMPRAS MEDICAM.
		9230099	(-) EST. FINAL MEDICAMENTOS
D-9300000	9300000		DESPESAS COM COMERCIALIZACAO
			DESPESAS COM VENDAS
		9300001	PROD. PUBLIC. E ASSINATURAS
		9300002	FRETES, CARRETOS E DESPESAS
		9300003	COMISSOES CORRETAGENS S/ VEND
		9300004	INTERESSES E PAFEIS
		9300005	DEVEDORES DUVIDOSOS
		9300006	(-) REVERSAC. DEV. DUVIDOSOS
		9300007	COMPRA P/ UTILIZACAO NA PREST DE SERV
		9300008	VENDAS A PRAZO
E-9400000	9400000		DESPESAS OPERACIONAIS
			DESPESAS ADMINISTRATIVAS
		9400001	RETIRADAS PRO-LABORE
		9400002	INSS S/ PRO-LABORE
		9400003	ALUGUEIS E CONDOMINIOS
		9400004	LEASING
		9400005	HONORARIOS CONT. ADVOCACIOES
		9400006	PREMIOS DE SEGUROS
		9400007	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
		9400008	DESP. C/ VEIC. E CONSERV. BENS
		9400009	CONTRIBUICOES E DOACOES
		9400010	AGUA, LUZ E TELEFONE
		9400011	DESPESAS GERAIS E DIVERSAS
		9400012	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES
		9400013	VIAGENS E ESTADIAS
		9400014	IMRF
		9400015	DESP. ASS. COM. E EMP. DE IBIPORA
		9400016	SERVICOS C/ SEGURANCA
		9400017	MANUT. E CONSERV. DE BENS
		9400018	MATERIAL DE EXPEDIENTE
		9400019	MATERIAL DE ESCRITORIO
		9400020	MAT. DE USO E CONSUMO
		9400021	BENS DE PEQUENO VALOR
		9400022	FOTOCOPIAS E AUTENTICACOES
		9400023	DESPESAS C/ CARTORIO

SIMC SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME
 CNPJ:22.467.758/0001-77 NIRE:41600371994 - 18/05/2015
 Rua TIRADENTES,400 SL:09
 BAIRRO: CENTRO, JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86860-000
 PLANO DE CONTAS - 12/2019

000164

SUBGRUPO	CONTA	SUBCONTA	ITEM	NOMENCLATURA	COD.RED
----------	-------	----------	------	--------------	---------

9-CONTAS DE RESULTADO

			9400026	LICENÇA P/ USO DE COMPUTADOR	
			9400027	DESPESAS C/ CORREIOS	
	9410000			DESPESAS C/PESSOAL	
			9410001	ORDENADOS E SALÁRIOS	
			9410002	FERIAS	
			9410003	13.SALARIO	
			9410004	INSS	
			9410005	FGTS	
			9410006	SERVICOS PREST.P/TERCEIROS	
			9410007	VALE TRANSPORTE	
			9410008	RESCISAO CONTRATOS	
			9410009	MULTA RESCISAO DE CONTRATO	
	9420000			DESPESAS TRIBUTARIAS	
			9420001	IMPOSTOS E TAXAS	
			9420002	MULTAS DIVERSAS DEDUTIVEIS	
			9420003	MULTAS DIVERSAS INDEDUTIVEIS	
			9420004	CONTRIBUICAO SINDICAL	
			9420005	DESP. C/ FARMACIA	
	9430000			DESPESAS FINANCEIRAS	
			9430001	DESCONTOS CONCEDIDOS	
			9430002	JUROS E DESPESAS BANCARIAS	
			9430003	JUROS DE FORNECEDORES	
			9430004	VARIACOES MONETARIA-I.R.P.J.	
			9430005	VARIACOES MONET.IRPF-INDEDUT	
			9430006	VARIACOES MONET.CONSORCIOS	
			9430007	VARIACOES CAMBIAIS	
			9430008	VARIACAO MONETARIA	
			9430009	I.P.M.F.	
			9430010	JUROS P MORA	
	9450000			(-)RECEITAS FINANCEIRAS	
			9450001	JUROS RECEBIDOS	
			9450002	DESCONTOS OBTIDOS	
			9450003	RENDAS S/AFLIC.FINANCEIRAS	
			9450004	VARIACOES MONET.ATIVAS	
			9450005	DIVIDENDO RECEBIDOS	
			9450006	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	
F-9500000				RESULTADO OPERACIONAL	
	9500000			GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	
	9510000			RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	
			9510001	VENDAS DE BENS	
			9510002	RECEITAS EVENTUAIS	
			9510003	GANHOS DE CAPITAL	
			9510004	RECUPERACOES DE DESPESAS	
	9520000			DESPESAS NAO OPERACIONAIS	
			9520001	CUSTO N/VENDA BENS	
			9520002	PERDAS EVENTUAIS	
	9530000			RESULTADO DO AJUSTE MONETARIO	
			9530001	RESULT.DC AJUSTE MONETARIO	
	9580000			RESULTADO DA COR.MONETARIA	
			9580001	COR.MONETARIA BALANCO	
			9580002	RESULT.COR.MONET.PELO IPC/90	
			9580003	GANHOS DE CAPITAL	
			9580004	C.M.IPC/90 INDEDUTIVEL	
K-9600000				PROVISOES	
	9600000			PROVISAO P/CONTR.SOCIAL	
	9610000			PROVISAO P/I.R.P.J.	
			9610000	PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	
			9610001	PROV.IRF S/DISTR.LUCROS	
			9610002	PROV.F/ADICIONAL ESTADUAL	
			9610003	PROV.F/ADICIONAL FEDERAL	

SIMC SIMONE AGUIAR - CONSTRUCCES - EIRELI - ME
 CNPJ:22.467.758/0001-77 NIRE:41600371984 - 18/05/2015
 Rua TIRADENTES,400 SL:09
 BAIRRO: CENTRO, JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86860-000
 HISTORICOS PADROES - 12/2019

000165

CODIGO	HISTORICO
01	VENDAS A VISTA
02	VENDAS A PRAZO
03	COMPRAS A VISTA
04	COMPRAS A PRAZO
05	DUPL.REC.NO MES
06	DUPLIC.DESCONT.
07	DEPOSITO CF.EXTR.
08	CH.FMTT.CF EXTR.
09	CREDITO EM CONTA
10	DEBITO EM CONTA
100	VLR ISS
11	DESP.FINANC.
12	JR.PGOS.CF.DCC.
13	VLR. Q/SE TRANSF
14	RECEB.CF. DOC
15	PG.DIV.COMERCIV.
16	PG.CONF.DCC
17	APLIC.FINANC.
18	RENDAS S/APLIC.
19	RESGATES APLIC.
20	VLR ICMS S/COMPR
21	VLR ICMS VENDAS
22	VLR PIS FAT.
23	VLR COFINS
24	HONORARIOS CONTABEIS
25	FERIAS
26	RESC.CONTRATOS
27	FOLHA PAGT
28	INSS A RECOLHER
29	CONTRIBUICAO SINDICAL
30	IRRF DESCONTADO
31	SALARIO FAMILIA
32	SEGUROS DESCONT.
33	PROVISAO P/INSS
34	FGTS A RECOLHER
35	ADIANT.EMPREGAD.
36	VR FUNRURAL
37	PAGAMENTO FORNECEDOR
38	AGUA, LUZ, TELEFONE
39	SERVICOS PRESTADOS
40	PROVISAO P/ SIMPLES
41	FRETES EF.PRAZO
42	COMISSOES RECEB.
43	VENDAS AT.PERMAN
44	CORREC.MONET.BAL
45	DESP.DEPRECIACAO
46	VALE TRANSPORTE
47	VR.IPI S/COMPRAS
48	VR.IPI S/VENDAS
49	SAL.MATERNIDADE
50	VR.13.SALARIO
51	PROVISAO P/IRRF
52	PROV.P/CONTR.SCC
53	PROV.P/DISTR.LUC
54	PIS RETIDO
55	COFINS RETIDO
56	DEVOL.DE COMPRAS
57	DEVOL.DE VENDAS
58	BALANCO ABERTURA
59	EMPRESTIMO DE SOCIOS
60	DESCONTOS CONCEDIDOS
61	DESP. ASS.COM.EEMP. DE IBIPOA
62	DESPESAS DIVERAS
63	ALUGUEL DE IMOVEL
64	SERVICO C SEGURANCA
65	PRO-LABORE
66	MANUT. E CONSERV. DE BENS
67	DESP. C/ VEICULO
68	PROPAG. E PUBLICIDADE
70	DESCONTOS CBTIDOS
71	IRRF S/ FERIAS
72	ALUGUEL DE VEICULOS
73	COMBUST. E LUBRIF.
74	PAGO SALARIO
75	SALARIOS A PAGAR
76	13 SALARIO
77	PRO LABORE A PAGAR
78	REVERSAO SALARIAL
79	ADIANTAMENTO SALARIO
80	CONTRIB. E DCAOES
81	RESCISAO A PAGAR
82	AVISO PREVIO
83	PAGO RESCISAO
84	CONT. SINDICAL
85	PAGO INSS
86	MAT. DE ESCRITORIO
87	PAGO FUT
88	DESPESAS C/ SEGURANCA

SIMC SIMONE AGUIAR - CONSTRUCOES - EIRELI - ME
CNPJ:22.467.758/0001-77 NIRE:41600371984 - 18/05/2015
Rua TIRADENTES,400 SL:09
BAIRRO: CENTRO, JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86860-000
HISTORICOS PADROES - 12/2019

FL. 26

... 000166

CODIGO	HISTORICO
88	JUROS E MORA
90	MAT. DE EXPEDIENTE
91	SERV. PREST.P/ TERCEIROS
92	FRETES E CARRETOS
93	MAT. DE USO E CONSUMO
94	CSLL RETIDO
95	IRRF RETIDO
96	AQ. DE SERV. TRIB P/ ISSQN
97	I.S.S.Q.N. RETIDO
98	I.N.S.S. RETIDO
99	IMPLANTACAO DO EXERCICIO

Handwritten signature and stamp in blue ink. The signature is stylized and appears to be 'J. Aguiar'. Below it is a circular stamp with the text 'SIMONE AGUIAR - CONSTRUCOES - EIRELI - ME' and a date '12/2019'.

TERMO DE ENCERRAMENTO

FL. 27

000167

Contém o presente livro, 27 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 27, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 6, do período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME

Rua TIRADENTES, 400 Sala: 09 Bairro: CENTRO

JARDIM ALEGRE - PR

Cep: 86860-000

Inscrição Estadual: 90697099-63

CNPJ: 22.467.758/0001-77

NIRE: 41600371984 - 18/05/2015 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2019.

JARDIM ALEGRE, 31 de Dezembro de 2019.

SOCIA TITULAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
SOCIA TITULAR
C.P.F. 740.061.429-00
R.G. 4874923-2 PR -

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	AD-AVISO DE DEBITO	AL-AVI
AS-ACOES SUBSCRITAS	BO-BORDERO	CA-CHE
CB-COTA SUBSCRITA	CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	CD-CON
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	CH-CHEQUE	CO-CON
CP-CONFORME COMPROVANTE	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	CS-CON
CT-CAPITAL REGISTRADO	DP-DEPOSITO	DS-DES
DT-DUPPLICATA	DV-DEVOLUCAO	ES-EST
FP-FOLHA DE PAGAMENTO	FT-FATURA/FATURAMENTO	GA-GUI
MC-MERCADORIAS	NT-NOTA	OP-ORD
PA-PASSAGEM	PG-PAGO/PAGAMENTO	QG-QUI
RC-RECEBIDO RECEBIMENTO	RE-RECIBO	RN-RET
RV-RELATORIO DE VIAGEM	TA-TALAO	TF-TRA
TT-TITULO	VA-VALE POSTAL	VV-VEN

000163

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 28, e serviu para escrituração no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, da empresa SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME.

Jardim Alegre, 31/12/2019

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
CRC/PR 03611502

SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
Administrador, TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF 740.061.429-00



. 000169

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI
74006142900	SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/09/2020 15:36:57 SOB Nº
20203365895.
PROTOCOLO: 203365895 DE 03/07/2020. NIRE: 41600371984.
SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/09/2020

ANEXO Nº IV**CAPACIDADE FINANCEIRA****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	574.249,34 / 16.560,41	34,68
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	574.249,34 / 16.560,41	34,68
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP+AP)$	16.560,41 / 574.249,34	0,03

AC - ativo circulante;

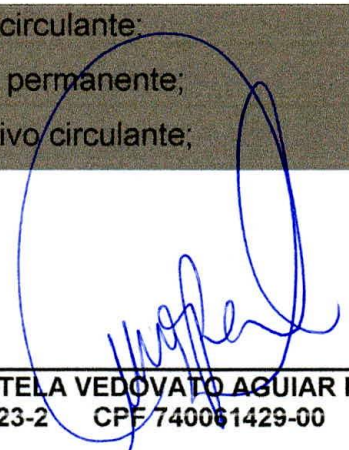
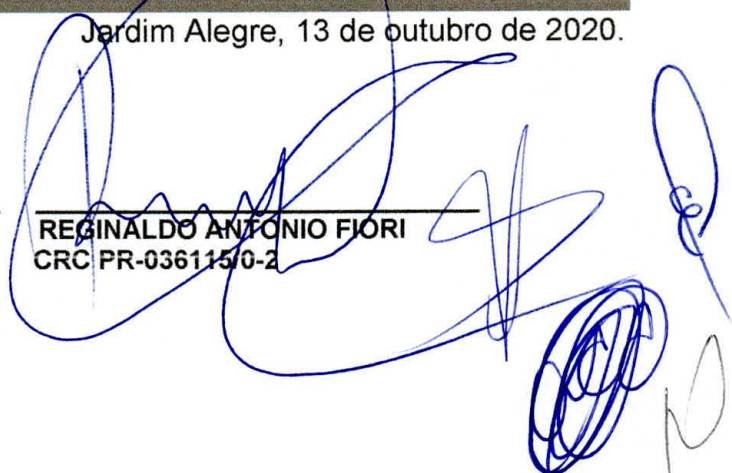
RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo;

PC - passivo circulante;

Jardim Alegre, 13 de outubro de 2020.


SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
RG- 4.874.923-2 CPF 740061429-00
REGINALDO ANTONIO FIORI
CRC PR-036115/0-2

SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI- ME

CNPJ 22.467.758/0001-77

INSC. EST. 90697099-63

RUA TIRADENTES, 400 SALA 09 - CENTRO JARDIM ALEGRE/PR CEP-86860-000

e-mail: aguiar_construcoes@hotmail.com

000171

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

O signatário de presente, a senhora Jardim Alegre, 13 de outubro de 2020.
SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH, representante legalmente constituído da proponente **SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**micro empresa**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Jardim Alegre, 13 de outubro de 2020.


SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
RG- 4.874.923-2

22467758/0001-77

SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES
EIRELI - M.E.

Rua Tiradentes, 400 - Sala 09
Centro - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR



SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI- ME

CNPJ 22.467.758/0001-77

INSC. EST. 90697099-63

RUA TIRADENTES, 400 SALA 09 - CENTRO JARDIM ALEGRE/PR CEP-86860-000

e-mail: aguiar_construcoes@hotmail.com

000172

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020.

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa **SIMONE AGUIAR – CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ – Nº **22.467.758/0001-77**, por intermédio de seu representante legal, o Sra **SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH RE**, portadora da Carteira de Identidade nº **64.874.923-2** e do CPF nº **740.061.429-00**, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Jardim Alegre, 13 de outubro de 2020.


SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
RG- 4.874.923-2

22467758/0001-77

**SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES
EIRELI - M.E.**

Rua Tiradentes, 400 - Sala 09
Centro - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR



SIMONE AGUIAR – CONSTRUÇÕES – EIRELI- ME . 000173

CNPJ 22.467.758/0001-77

INSC. EST. 90697099-63

RUA TIRADENTES, 400 SALA 09 - CENTRO JARDIM ALEGRE/PR CEP-86860-000

e-mail: aguiar_construcoes@hotmail.com

ANEXO Nº III

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**

A empresa **SIMONE AGUIAR – CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº **22.467.758/0001-77**, sediada à **Rua Tiradentes, 400 Sala 09 centro**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital em consideração e dos respectivos modelos, adendo, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo **LICITADOR**, quanto a qualificação, apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de executar os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 8.666/1993.

Jardim Alegre, 13 de outubro de 2020.

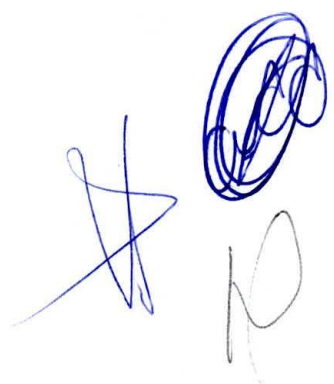

SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
RG- 4.874.923-2

22467758/0001-77

**SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES
EIRELI - M.E.**

**Rua Tiradentes, 400 - Sala 09
Centro - CEP 86860-000**

JARDIM ALEGRE - PR



SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRIELI- ME

CNPJ 22.467.758/0001-77

INSC. EST. 90697099-63

RUA TIRADENTES, 400 SALA 09 - CENTRO JARDIM ALEGRE/PR CEP-86860-000 000174

e-mail: aguiar_construcoes@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH como representante devidamente constituído de **SIMONE AGUIAR – CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** doravante denominado **Licitante**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº **106/2020**, **TOMADA DE PREÇOS 010/2020** foi elaborada de maneira independente pelo **Licitante**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 106/2020, TOMADA DE PREÇOS 010/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 106/2020, TOMADA DE PREÇOS 010/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 106/2020 , TOMADA DE PREÇOS 010/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 106/2020, TOMADA DE PREÇOS 010/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 106/2020, TOMADA DE PREÇOS 010/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 106/2020, TOMADA DE PREÇOS 010/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

22467758/0001-77

SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES
EIRELI - M.E.

Rua Tiradentes, 400 - Sala 09
Centro - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRIELI- ME

CNPJ 22.467.758/0001-77

INSC. EST. 90697099-63

000175

RUA TIRADENTES, 400 SALA 09 - CENTRO JARDIM ALEGRE/PR CEP-86860-000

e-mail: aguiar_construcoes@hotmail.com

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 106/2020, TOMADA DE PREÇOS 010/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer

Integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Jardim Alegre, 13 de outubro de 2020.

SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
RG- 4.874.923-2

22467758/0001-77

SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES
EIRELI - M.E.

Rua Tiradentes, 400 - Sala 09
Centro - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

ANEXO VII

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

EDITAL DE TOMADA Nº 010/2020.

À Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital – PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os fins de licitação, que estou apto à contratar com o Poder Público, que não sou declarado inidôneo por nenhuma pessoa jurídica de direito público ou privado, inexistindo, desta forma, qualquer impedimento legal para a participação de procedimentos licitatórios e contratação com o Poder Público.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

22467758/0001-77
SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES
EIRELI - M.E.
Rua Tiradentes, 400 - Sala 09
Centro - CEP 86860-000
JARDIM ALEGRE - PR

Jardim Alegre, 13 de outubro de 2020.

SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
RG- 4.874.923-2
CPF – 740.061.429-00

SIMONE AGUIAR – CONSTRUÇÕES – EIRELI- ME

CNPJ 22.467.758/0001-77

INSC. EST. 90697099-63

RUA TIRADENTES, 400 SALA 09 - CENTRO JARDIM ALEGRE/PR CEP-86860-000

e-mail: aguiar_construcoes@hotmail.com

.. 000177

ANEXO XV

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

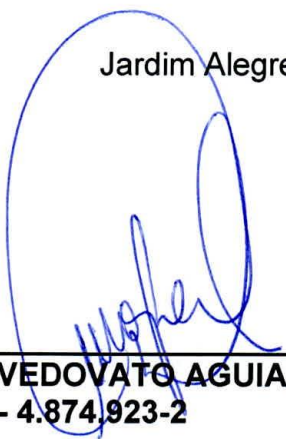
DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARAÇÃO

SIMONE AGUIAR – CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº **22.467.758/0001-77**, por intermédio de seu representante legal Sra **SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH**, portador da Carteira de Identidade nº **4.874.923-2** e do CPF nº **740.061.429-00**, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Jardim Alegre, 13 de outubro de 2020.

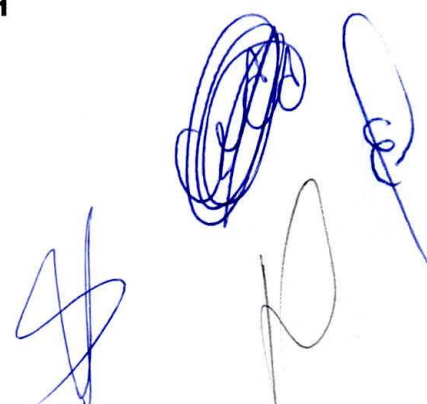

SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
RG- 4.874.923-2

22467758/0001-77

SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES
EIRELI - M.E.

Rua Tiradentes, 400 - Sala 09
Centro - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR



SIMONE AGUIAR – CONSTRUÇÕES – EIRELI- ME

CNPJ 22.467.758/0001-77

INSC. EST. 90697099-63

RUA TIRADENTES, 400 SALA 09 - CENTRO JARDIM ALEGRE/PR CEP-86860-000

e-mail: aguiar_construcoes@hotmail.com

CCC178

ANEXO X

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

EDITAL DE TOMADA Nº 010/2020

O representante da empresa **SIMONE AGUIAR – CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no **CNPJ sob o nº 22.467.758/0001-77**, situada no endereço à Rua Tiradentes, 400 , sala 09 - Centro, **Sra. SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Jardim Alegre, 13 de outubro de 2020.



SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
RG- 4.874.923-2

22467758/0001-77

SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES
EIRELI - M.E.

Rua Tiradentes, 400 - Sala 09
Centro - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

SIMONE AGUIAR – CONSTRUÇÕES – EIRELI- ME

CNPJ 22.467.758/0001-77

INSC. EST. 90697099-63

RUA TIRADENTES, 400 SALA 09 - CENTRO JARDIM ALEGRE/PR CEP-86860-000

e-mail: aguiar_construcoes@hotmail.com

000173

ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

EDITAL DE TOMADA Nº 010/2020.

O representante da empresa **SIMONE AGUIAR – CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.467.758/0001-77**, situada no endereço Rua Tiradentes, 400 – sala 09 – Centro, **Sra SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes habilitados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Jardim Alegre, 13 de abril de 2020.

22467758/0001-77
SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES
EIRELI - M.E.
Rua Tiradentes, 400 - Sala 09
Centro - CEP 86860-000
JARDIM ALEGRE - PR

SIMONE AGUIAR – CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
RG – 4.874.923-2

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

000180

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: SIMONE AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ/MF: 22.467.758/0001-77

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 400 CENTRO- JARDIM ALEGRE/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 3487

em 30/10/2020

Simone Aguiar
ASSINATURA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhorias nossa proposta de preços no valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a seguinte obra:

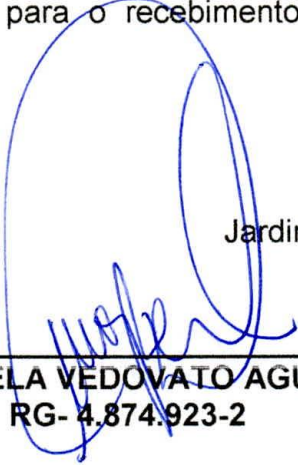
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL. O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 526.287,15 (Quinhentos e vinte seis mil duzentos oitenta e sete reais quinze centavos).

O prazo de execução do objeto é de **90 (noventa)** dias contados a partir da data da ordem de serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Jardim Alegre, 13 de outubro de 2020.


SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
RG- 4.874.923-2**22467758/0001-77****SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES**
EIRELI - M.E.Rua Tiradentes, 400 - Sala 09
Centro - CEP 86860-000**JARDIM ALEGRE - PR**

132

SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRIELI- ME

CNPJ 22.467.758/0001-77

RUA TIRADENTES, 400 SALA 09 - CENTRO

e-mail: aguiar_construcoes@hotmail.com

INSC. EST. 90697099-63

JARDIM ALEGRE/PR CEP-86860-000

22467758/0001-77

SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES

EIRELI - M.E.

Rua Tiradentes, 400 - Sala 09

Centro - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA APAE			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA MORECHAL FLORIANO PEIXOTO	MUNICÍPIO / UF PALMITAL/PR	BDI 1 20.38%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA MORECHAL FLORIANO PEIXOTO									526.287,15
Meta	1.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						526.287,15
Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.218,53
Serviço	1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125" M	M2	2,50	277,20	BDI 1	333,69	834,23
Serviço	1.1.2.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	854,00	0,37	BDI 1	0,45	384,30
Nível 2	1.2.			DRENAGEM PLUVIAL						51.150,32
Serviço	1.2.1.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	194,20	4,57	BDI 1	5,50	1.068,10
Serviço	1.2.2.	SINAPI	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	185,20	5,66	BDI 1	6,81	1.261,21
Serviço	1.2.3.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	198,00	156,61	BDI 1	188,53	37.328,94
Serviço	1.2.4.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	34,00	97,55	BDI 1	117,43	3.992,62
Serviço	1.2.5.	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	150,60	7,41	BDI 1	8,92	1.343,35
Serviço	1.2.6.	COMPOSIÇÃO	5	BOCA DE LOBO EM CONCRETO MACIÇO APARENTE, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM, TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 0,60X1,20X0,08M E GRELHA DE AÇO 16MM 0,50X1,00M.	UND	6,00	824,37	BDI 1	992,38	5.954,28
Serviço	1.2.7.	COMPOSIÇÃO	7	MANUTENÇÃO BOCA DE LOBO INCLUSO TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 0,50X1,00X0,08M E GRELHA DE AÇO 16MM 0,50X1,00M.	UND	2,00	83,83	BDI 1	100,91	201,82
Nível 2	1.3.			MEIO FIO						38.590,76
Serviço	1.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	781,57	39,13	BDI 1	47,10	36.811,95

00183

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA APAE			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA MORECHAL FLORIANO PEIXOTO	MUNICÍPIO / UF PALMITAL/PR	BDI 1 20,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
	LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA MORECHAL FLORIANO PEIXOTO									526.287,15
Serviço	1.3.2.	COTAÇÃO	DER603900	LASTRO DE BRITA - BASE DO MEIO-FIO	M3	11,72	83,41	BDI 1	100,41	1.176,81
Serviço	1.3.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	762,03	0,66	BDI 1	0,79	602,00
Nível 2	1.4.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	418.562,63
Serviço	1.4.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	3.807,24	1,55	BDI 1	1,87	7.119,54
Serviço	1.4.2.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	851,32	77,92	BDI 1	93,80	79.853,82
Serviço	1.4.3.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	380,72	83,21	BDI 1	100,17	38.136,72
Serviço	1.4.4.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	80.082,60	0,67	BDI 1	0,81	64.866,91
Serviço	1.4.5.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	3.807,24	6,53	BDI 1	7,86	29.924,91
Serviço	1.4.6.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	152,29	961,99	BDI 1	1.158,04	176.357,91
Serviço	1.4.7.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	22.082,00	0,84	BDI 1	1,01	22.302,82
Nível 2	1.5.			FAIXA ELEVADA					-	7.292,10
Serviço	1.5.1.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	5,59	961,99	BDI 1	1.158,04	6.473,44
Serviço	1.5.2.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	810,55	0,84	BDI 1	1,01	818,66
Nível 2	1.6.			SINALIZAÇÃO					-	9.472,81
Serviço	1.6.1.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	135,69	14,49	BDI 1	17,44	2.366,43
Serviço	1.6.2.	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	3,21	640,33	BDI 1	770,83	2.474,36
Serviço	1.6.3.	SINAPI-I	21014	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	30,00	53,62	BDI 1	64,55	1.936,50
Serviço	1.6.4.	COTAÇÃO	DER-PR873000	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	UND	68,00	32,93	BDI 1	39,64	2.695,52

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PALMITAL/PR

Local

Responsável Técnico

000184

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA APAE			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA MORECHAL FLORIANO PEIXOTO	MUNICÍPIO / UF PALMITAL/PR	BDI 1 20,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA MORECHAL FLORIANO PEIXOTO									526.287,15

quinta-feira, 8 de outubro de 2020
Data

Nome: ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR
CREA/CAU: SP-92350/D
ART/RRT: 0

Alzemiro F. Rech Junior
Engenheiro Civil CREA/SP-92350-D

22467758/0001-77
SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES
EIRELI - M.E.
Rua Tiradentes, 400 - Sala 09
Centro - CEP 86860-000
JARDIM ALEGRE - PR

PROGRAMA	EXECUÇÃO SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO	VALOR DO INVESTIMENTO	526.287,15	CONTRATO Nº
EMPREENDIMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	VALOR DO REPASSE		
PROPOSTANTE	PALMITAL/PR	VALOR DA CONTRAPARTIDA	526.287,15	
MUNICÍPIO	SIMONE AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI ME	FINANCEIRA		
CONSTRUTORA	ALZEMIRO F. RECH JUNIOR-CREA-SP-92350/D	FÍSICA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO				

13/10/2020	ALZEMIRO F. RECH JR - ENG CIVIL - SP-92.350/D		
DATA	RESPONSÁVEL TÉCNICO - CREA	PROponente	VISTO CEF

Alzemiro F ch Júnior
Engenheiro Civil UNIA/SP 92.350-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000136

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 09:00 horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se o Presidente da CPL, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, designadas conforme Portaria nº 127/2020, em 21/02/2020, publicada no diário oficial do município, para recebimento dos documentos de credenciamento, de habilitação, proposta de preços, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Tomada de preços Nº 010/2020, foi expedido em data de 24/09/2020, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 24/09/2020, publicado no diário oficial do município no dia 25/09/2020, publicado no Diário Oficial da Estado no dia 25/09/2020, Jornal Tribuna do Norte 25/09/2020, Diário Oficial da União 25/09/2020, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br.

Aberta a sessão, o Presidente passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela C.P.L.

Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

SIMONE AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ-22.467.758/0001-77

Os participantes e representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

. 00137

Após, foi rubricado os envelopes das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes de habilitação, e em ato contínuo, verificou-se que as proponentes apresentaram a documentação em consonância com as exigências editalícias e consequentemente habilitados as seguintes empresas:

SIMONE AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ-22.467.758/0001-77

Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação sobre as habilitações, o qual não houve manifestação.

E em ato contínuo, passamos a abertura dos envelopes das Propostas de Preços e consequentemente a apuração dos preços, sendo verificados que as empresas participantes do certame apresentaram as propostas em conformidade com o Edital.

SIMONE AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ-22.467.758/0001-77

Proposta R\$ 526.287,15 (Quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação sobre as propostas de preços, o qual não houve manifestação.

Sendo declarado vencedor da presente licitação a empresa SIMONE AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ-22.467.758/0001-77, com a proposta de R\$ 526.287,15 (Quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

Aí então, foi novamente concedida à palavra aos participantes do certame para manifestação, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelos licitantes os respectivos termos de renúncias de recursos, devidamente assinados.

Estavam presentes no ato a Comissão Permanente de Licitação e as Empresas Participantes.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00 horas do dia 13/10/2020, cuja a ata foi lavrada pelo Presidente, e vai assinada pelos Membros da C.P.L., e demais presentes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word 'Carla' written vertically.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

01/138

Palmital, Pr – 13/10/2020


ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Presidente


ANDRESSA PINEIRO CAMARGO
Membro


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Membro


CARLOS GARDACHO
Membro


ILDEMARA VICENTIN
Membro

Empresas Participantes:


SIMONE AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ-22.467.758/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00.139

PARECER Nº 426/2020 – LIC (FINAL)

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR
TOMADA DE PREÇOS 010/2020
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL

A Secretária Municipal de Planejamento, encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal através do Memorando nº 187/2020, objetivando a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL**”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000190

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através de Memorando N° 090/2020-GAB.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório, e extremamente necessários ao atendimento da população palmitalense.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na r. modalidade, fazendo publicar aviso de licitação em todos os órgão oficiais, do Município, do Estado e da União, no Jornal Tribuna do Norte e no sitio do TCE-PR.

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo seu objetivo, que era a aquisição dos serviços nas melhores condições de preços.

O valor inicial foi baseado na Tabela Sinap, da Caixa Econômica Federal, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, para obtenção de referência de preços, onde a planilha foi desenvolvida pelo do setor de engenharia municipal.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela



REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Palmital (PR), 14 de Outubro de 2020.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº106/2020, Tomada de Preços Nº 010/2020, elaborado pela Modalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL**, pela proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e com Base nas informações contidas na ATA de classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO HOMOLOGO** o objeto ao licitante:

Sendo declarado vencedor da presente licitação a empresa **SIMONE AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI** – CNPJ-22.467.758/0001-77, com a proposta de R\$ 526.287,15 (Quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, e apresentando a proposta válida e mais vantajosa ao município de Palmital-PR., cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 14 de Outubro 2020.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000133

GESTÃO 2020/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

SIMONE AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Tiradentes, 400, Sala 09, Centro-Jardim Alegre-Pr, CEP: 86.860-000, neste ato representada por sua representante legal, a **Sra. SIMONE ESTELA VEDOVADO AGUIAR RECH**, portadora do RG nº 4.874.923-2-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 740.061.429-00, a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 19 de Outubro de 2020.

EXECUÇÃO: 90(noventa) dias

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ de R\$ 526.287,15 (Quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR.